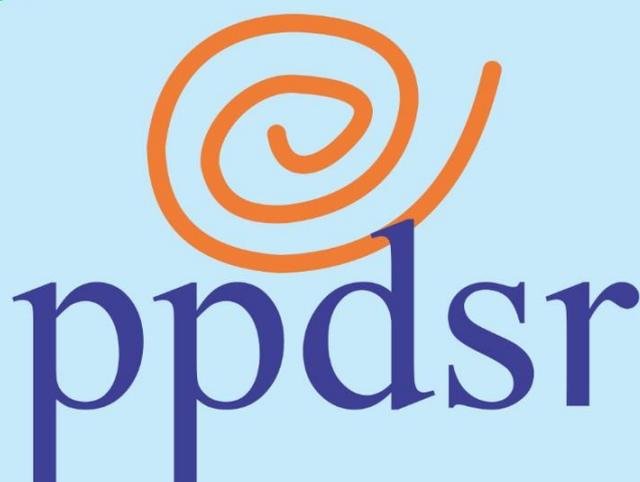


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Centro de Ciências Sociais Aplicadas



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DESENVOLVIMENTO SOCIOESPACIAL E REGIONAL

MESTRADO

WILLIAN BARBOSA FILHO

A GESTÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS EM SÃO LUÍS (MA):
os conflitos socioambientais e territoriais na APA Maracanã

São Luís

WILLIAN BARBOSA FILHO

**A GESTÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS EM SÃO LUÍS (MA):
os conflitos socioambientais e territoriais na APA Maracanã**

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional da Universidade Estadual do Maranhão, como requisito para a obtenção do grau de Mestre.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Zulene Muniz Barbosa

São Luís

2019

WILLIAN BARBOSA FILHO

**A GESTÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS EM SÃO LUÍS (MA):
os conflitos socioambientais e territoriais na APA Maracanã**

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional da Universidade Estadual do Maranhão, como requisito para a obtenção do grau de Mestre

Aprovada em: / /

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a. Dr.^a. Zulene Muniz Barbosa (Orientadora)
Universidade Estadual do Maranhão

Prof.Dr. José Sampaio de Mattos Júnior
Universidade Estadual do Maranhão

Prof.Dr. Antônio José de Araújo Ferreira
Universidade Estadual do Maranhão

BARBOSA FILHO, Willian.

A gestão das políticas ambientais em São Luís (MA): os conflitos socioambientais e territoriais na APA Maracanã / William Barbosa Filho. – São Luís, 2019.

123f

Dissertação (Mestrado) – Curso de Desenvolvimento Socioespacial e Regional, Universidade Estadual do Maranhão, 2019.

Orientador: Profa. Dra. Zulene Muniz Barbosa.

1.Políticas públicas. 2.Meio ambiente. 3.Gestão participativa. 4.Área de proteção. I. Título.

CDU: 911.3:316.48(812.1)

Este trabalho é dedicado com muito amor e carinho a minha mãe.

AGRADECIMENTOS

A todos (as) que de alguma forma participaram desta longa caminhada e que foram muito importantes para a continuidade deste trabalho. Em especial a, devo agradecer:

Aos membros do Conselho Gestor da APA do Maracanã, especial a Odelina Ferraz pelo apoio, informações prestadas, pela total atenção e receptividade.

A minha orientadora Prof.^a Dra. Zulene Muniz Barbosa, pelo rico convívio intelectual durante todo o processo da pesquisa e orientação. Meu muito obrigado!

Agradeço a minha banca de qualificação, aos professores Antônio Jose Araújo e Jose Sampaio de Matos Jr, pelas sugestões e críticas

A minha mãe, que a vida inteira me incentivou e imprimindo em mim a importância do valor dos estudos, a dedicação ao trabalho e da honestidade na vida social e profissional. A minha irmã pelo apoio, amizade e incentivo permanente. Amo vocês!

Sou grato pela a oportunidade de conhecer pessoas ímpares na turma 2017 do Programa de Mestrado, pelas ideias compartilhadas, pelos momentos de partilha das angústias e alegrias, pertinentes ao trabalho de pesquisa e para além dele.

Ao corpo docente e à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional-PPDSR pelas orientações sugestões e aprendizado. Por fim, um agradecimento especial a Elizete, secretaria do programa, pelo apoio institucional.

Maranhão, meu tesouro, meu torrão. Fiz esta toada
para ti, Maranhão. Terra do babaçu que a natureza
cultiva. Está palmeira nativa é que me dá
inspiração. Na praia dos lençóis tem um touro
encantado o reinado do rei Sebastião

(Humberto de Maracanã)

RESUMO

Esta dissertação analisa a gestão das políticas ambientais no estado do Maranhão, identificando os fatores responsáveis pela supressão e (re) configuração espacial nas Unidades de Conservação os instrumentos institucionais de controle e gestão participativa na efetivação dessas políticas. A partir desses fatores procedeu-se o exame das implicações econômicas sociais, desde a ocupação da área até a criação da Unidade de Conservação, o contexto e efetividade da legislação ambiental e o avanço do capital privado sobre áreas protegidas. O recorte de estudo é a Área de Proteção Ambiental do Maracanã em São Luís-MA que foi objeto de uma revisão da literatura e pesquisa de campo. Do ponto de vista metodológico, fez-se uso de entrevista semiestruturada com 02 gestores e 05 conselheiros da APA do Maracanã com o intuito de conhecer a realidade para além da mera aparência. Na pesquisa de campo, as entrevistas com participantes do conselho consultivo da APA e da Secretaria Municipal Estadual de Meio Ambiente possibilitou um maior contato com a realidade concreta da APA Maracanã e permitiu a apresentação dos resultados extraídos dos relatos dos entrevistados nos quais se constataram que os principais determinantes da dinâmica de supressão das Unidades de Conservação no Maranhão são os movimentos de expansão urbana em conjunto com a especulação imobiliária, agronegócio e atividades industriais conduzidos por políticas desenvolvimentistas.

Palavras-chave: Políticas públicas. Meio ambiente. Gestão participativa. Área de Proteção. APA Maracanã.

ABSTRACT

This dissertation analyzes the management of environmental policies in the state of Maranhão, identifying the factors responsible for the suppression and spatial (re) configuration in the Conservation Units, the institutional instruments of control and participative management in the implementation of these policies. From these factors we proceeded to examine the social economic implications, from the occupation of the area to the creation of the Conservation Unit, the context and effectiveness of environmental legislation and the advance of private capital over protected areas. The study clipping is the Maracanã Environmental Protection Area in the industrial district of São Luís was the subject of a literature review and field research. From the methodological point of view, we used a semi-structured interview with 02 managers and 05 counselors of the Maracanã APA in order to know the reality beyond the mere appearance. In the field research, interviews with participants from the APA advisory council and the State Municipal Environmental Secretariat, put us in front of the concrete reality of APA Maracanã and allowed the presentation of the results extracted from the interviewees' reports in which it was found that The main determinants of the suppression dynamics of Conservation Units in Maranhão are the urban expansion movements in conjunction with real estate speculation, agribusiness and industrial activities driven by developmental policies.

Keywords: Public policies. Environment. Participative management. Protection Area. APA Maracanã.

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Localidades da área de proteção ambiental do Maracanã em São Luís (MA)	21
Mapa 2 - Desmatamento acumulado e degradação florestal na Área de Influência da Reserva Biológica do Gurupi.....	50
Mapa 3 - Mapa unidades de conservação do Maranhão.....	57
Mapa 4 – Evolução do uso e ocupação da APA do Maracanã, São Luís - MA	67
Mapa 5 –Uso e ocupação da Ilha do Maranhão	70

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Categorias de áreas protegidas UICN	37
Quadro 2 – Congressos mundiais de parques UICN.....	38
Gráfico 1 – Dados dos conflitos no meio urbano e rural no Brasil	44
Gráfico 2 – Atores sociais envolvidos em conflitos ambientais no Brasil.....	45
Gráfico 3 – Atores responsáveis pelos conflitos socioambientais no Brasil.....	46
Tabela 1 – Parques Estaduais, APAs, Reservas Extrativistas e outras Unidades de Conservação	55
Esquema 1 – Tipologia de participação social.....	64

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Avanço do desmatamento na área do Cajueiro em São Luis - MA	81
Figura 2 - Área devastada para construção da ciclovia no Rangedor	82
Figura 3 – Loteamento entre Açailândia e Itinga	84
Figura 4 – Plantação de Eucalipto nas proximidades de Imperatriz (MA).....	84
Figura 5 – Reconhecimento identitário da população local sobre o fato de ser residente na APA da Região de Maracanã	930
Figura 6 – Rio Amendoeira no Maracanã.....	934

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APA	Área de Proteção Ambiental
APP	Área de Proteção Permanente
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ARPA	Programa Áreas Protegidas da Amazônia
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CVRD	Companhia Vale do Rio Doce
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CNUMAD	Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
DISAL	Distrito Industrial de São Luís
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
ICMBIO	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IBDF	Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal
MMA	Ministério do Meio Ambiente
ONU	Organização das Nações Unidas
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PD	Plano Diretor
PADDD	Recategorização, redução e extinção de áreas protegidas
PNMA	Política Nacional do Meio Ambiente
RESEX	Reserva Extrativista
RPPN	Reserva Particular do Patrimônio Natural
SEMMAM	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEMA	Secretaria Estadual de Meio Ambiente
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SISNAMA	Sistema Nacional do Meio Ambiente
STF	Supremo Tribunal Federal
UICN	União Internacional para a Conservação da Natureza
UC	Unidade de Conservação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

WWF Fundo Mundial para a natureza
WCPA Comissão Internacional de Áreas Protegidas

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	POLÍTICA AMBIENTAL BRASILEIRA: novos marcos no contexto do capitalismo global.....	24
	2.1 Desenvolvimento sustentável como paradigma.....	33
	2.2 Projetos desenvolvimentistas e os conflitos ambientais no Maranhão	41
3	A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO	54
	3.1 A gestão participativa em Unidades de Conservação no Maranhão.....	60
	3.2 O Plano Diretor como instrumento de gestão ambiental.....	64
4	APA MARACANÃ: conformação espacial de São Luís e sua influência na reconfiguração territorial das áreas verdes	76
	4.1 Caracterização socioespacial da área de estudo	85
	4.2 Impactos ambientais na APA do Maracanã.....	93
	4.3 Os atores sociais e suas dinâmicas	98
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	105
	REFERÊNCIAS.....	108
	APÊNDICES	115
	APÊNDICE A – LIDERANÇAS DA ÁREA DE PROTEÇÃO DO MARACANÃ	116
	APÊNDICE B – GESTORES DAS INSTUIÇÕES LIGADAS À ÁREA DE PROTEÇÃO DO MARACANÃ.....	118

1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação analisa a gestão das políticas ambientais no estado do Maranhão, no sentido de identificar os determinantes estruturais responsáveis pela supressão e (re) configuração espacial nas Unidades de Conservação e identificar os instrumentos de controle do Estado e da sociedade civil na efetivação dessas políticas. A referência empírica é a Área de Proteção Ambiental (APA) do Maracanã, no distrito industrial de São Luís. A perspectiva é compreender a dinâmica da APA do Maracanã, sua configuração espacial, implicações sociais e econômicas, desde a ocupação da área até a criação da Unidade de Conservação, o contexto e efetividade da legislação ambiental e o avanço do capital privado sobre áreas protegidas.

○ presente estudo se refere às ações antrópicas predatórias nas Unidades de Conservação, que possuem uma relação direta com as formas de controle sancionadas pelos órgãos ambientais das esferas federal, estadual e municipal. Refere-se ainda aos interesses de determinados grupos que representam o capital privado e a sua relação conflitante com as comunidades tradicionais, que têm suas reivindicações e anseios preteridos em detrimento de uma dinâmica do capital transnacional associado à visão desenvolvimentista Estatal. Com base nesse pressuposto, os interesses antagônicos tendem a acirrar as situações de conflito que se materializam no espaço territorial.

A concepção de território não pode ser pautada apenas numa acepção delimitada como algo estático, mas sim como um espaço construído nas relações estabelecidas pelos atores sociais que interagem entre si e se articulam em torno de interesses comuns (FISHER, 1993). A preservação dos recursos naturais é um tema de relevância, dada iminência de risco global, em face da acelerada degradação ambiental do planeta.

Assim, diante da perspectiva de um colapso ambiental, as expressões ecologia, conservação, preservação, desenvolvimento sustentável e meio ambiente incorporam-se à vida cotidiana de vários segmentos sociais, não apenas como conceitos oriundos das ciências biológicas, mas também como modo de vida. Isso já se encontra presente na sociedade. O termo ecologia assume forma e conteúdo no final do século XIX, sendo incorporado ao pensamento científico da época. O primeiro registro do termo ecologia foi a definição dada pelo zoólogo alemão Haeckel, que a classificou como a ciência das relações dos seres vivos entre si e com o ambiente do

qual fazem parte (BURSZTYN, 2018). Em suma, faz referência aos estudos sobre habitat dos seres vivos, suas relações e dinâmicas.

Nesse contexto, surgiram várias vertentes sobre o meio ambiente, principalmente, os pontos de vistas que defendiam a condução de estudos ambientais focados na compreensão da relação do homem com o ambiente físico e social. Assim, dentre as correntes do pensamento ambientais que contribuíram para compreensão das relações antrópicas com a natureza, destaca-se a visão do conservacionismo que considera o uso racional dos recursos como uma forma de proporcionar benefícios e qualidade de vida para todos, inclusive para as gerações futuras.

Corrente mais tradicionalista parte da premissa de que os ecólogos deveriam se centrar na relação dos seres vivos em condições naturais, sem considerar o homem como parte integrante da análise dos ecossistemas, mas somente um mero observador da natureza no seu estado intocável. Outra vertente de pensamento preservacionista acredita que a presença humana seja nociva ao meio ambiente e que prega apenas a sua apreciação e contemplação estética e espiritual (BURSZTYN, 2018).

De modo geral, estas correntes contribuíram para a criação de modelos ambientais alternativos, que procuram compatibilizar com perpetuação dos recursos ambientais, o que consolidou a noção de conservação em vez de proteção como forma de proporcionar o manejo dos recursos ambientais. Isto é, a utilização do uso racional e planejado do ar, água, solo, animais e as ações humanas com intuito de obter a qualidade de vida e a perenidade dos recursos naturais. Esse contexto pressupõe que o manejo correto do meio ambiente envolva a prospecção, legislação, entidades representativas, políticas públicas, educação e treinamento para efetividade da conservação ambiental.

Essa reorientação do debate ambiental centrado na concepção de conservação proporcionou outras reflexões sobre a noção de desenvolvimento ajustado somente para o crescimento econômico, modelo este que simplificou sua ação sobre os ecossistemas, considerando a natureza como meros recursos para engrenagem da produção e expansão do capital e que contribui de forma exponencial para redução da biodiversidade em vários ecossistemas no mundo.

Nesse sentido, a adoção de novas condutas e a consciência da necessidade de suprir as demandas do presente sem comprometer as futuras gerações, fortaleceu a premissa de que apenas com a integração entre

desenvolvimento e conservação ambiental é possível promover um ambiente sustentável, principalmente diante do alerta de vários órgãos multilaterais, como a ONU, sobre a deterioração ambiental que deixou de ser um problema dos países industrializados e se tornou uma questão global de sobrevivência. Isso consolidou a linha de pensamento que promoveu a interdependência entre desenvolvimento e meio ambiente, além do conceito de desenvolvimento sustentável como melhor alternativa para atender as necessidades atuais e futuras do homem sem comprometer o meio ambiente e sua biodiversidade.

Pode-se destacar como marco desse modelo que busca equalizar novos padrões de consumo menos predatórios com a conservação da natureza, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD) que ocorreu no Rio de Janeiro em 1992. Nesta conferência, o conceito de desenvolvimento sustentável se popularizou e representantes de vários países, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos ligados a movimentos ambientais chegaram ao consenso de que a proteção ambiental constitui parte indissociável do processo de desenvolvimento.

As diretrizes e documentos produzidos na Rio 92 contribuíram para o estabelecimento dos três pilares do desenvolvimento sustentável que são: proteção ao meio ambiente, social e econômico. Desse modo, após esse marco que estabeleceu as indicações do modelo sustentável, ocorreu uma maior pressão das agências ambientais nos países do Norte para a efetividade do modelo sustentável de desenvolvimento. Isso obrigou muitas indústrias dos países centrais a deslocarem seu capital fixo para países periféricos em desenvolvimento denominado por Harvey (2005) de ajustes espaciais do capital.

Em decorrência dessa interação entre o local e o global, o discurso ambiental passou a ser assimilado por diversos movimentos sociais como indígenas, quilombolas, feministas entre outros, segmentos que conferiram ao termo ambiental uma pluralidade de ideias e práticas que foram institucionalizadas. Esse processo de institucionalização é permeado por grupos e organizações convergentes que formam parcerias e compõem o setor ambiental dos governos, mas também, por outros grupos e movimentos divergentes que são mais combativos e críticos aos modelos de desenvolvimento, ampliando assim, as discussões sobre direitos e justiça ambiental. Esse caráter heterogêneo entre Estado, ambientalismo e sociedade civil torna necessária uma maior compreensão da dinâmica de alinhamentos e realinhamentos

com tensões e rivalidades, gerando um repertório de novas ações coletivas pautadas no confronto.

Segundo Acselrad (2004), a acepção ambiental deixou de ser uma alusão clara a um conjunto de posições com um mínimo de concordância em termos de compatibilidade política e ideológica. Assim, seria mais correto abordar o ambientalismo a partir das suas práticas, manifestadas em clivagens diversas. Nesse sentido, investigar cooperação e oposição a partir do ponto de vista relacional entre Estado, sociedade civil, setor privado e meio ambiente é uma das dimensões do presente estudo.

A partir desse pressuposto, a pesquisa também foca nos pontos convergentes e divergentes presentes nas políticas públicas ambientais, especificamente no que tange a proteção de áreas verdes, ameaçadas pelo modelo capitalista que se apropriou do discurso ambiental como uma estratégia de perpetuação do seu padrão de exploração. De forma gradual, impôs outros sentidos e acepções ao conceito de “desenvolvimento sustentável”, usado como uma forma de mascarar a continuidade do modelo econômico vigente, que imputa os seus efeitos predatórios aos países periféricos com a mercadorização da crise ambiental e a emergência de novos mercados, através do avanço tecnológico (CHESNAIS, 2005).

Os ambientes naturais, nesse contexto, são usados constantemente como base para dinâmica de expansão capitalista. Com a iminente escassez de recursos naturais devido à intensa degradação do meio ambiente, as áreas protegidas tornam-se alvo do capital privado, com o aumento das tensões pela ocupação e uso dessas áreas. Conforme a União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), área protegida configura-se como limites geográficos determinados e reconhecidos, cujo objetivo, manejo e gestão buscam alcançar a conservação da natureza, ecossistemas e valores culturais integrados de forma perene, através de meios legais ou outros meios mais efetivos.

Porém, devido à convergência de aspirações do Estado e setor privado, a formulação de políticas públicas ambientais direcionadas à ampliação e gestão das áreas protegidas, de forma míope, torna-se suscetível a esses parâmetros do mercado, que regulados pela lógica dos aspectos imediatistas e mensuráveis do capital, seja imobiliário ou do agronegócio, não consideram os benefícios imensuráveis para as futuras gerações.

No Brasil, apesar da salvaguarda das áreas protegidas pela constituição de 1988, que dispõe no inciso III do parágrafo 1º, do seu art. 225: “definir em todas as unidades da Federação espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem a sua proteção.”(BRASIL, 1988) A instituição do Sistema Nacional de Unidades de Conservação formalizada por meio da Lei 9.985/2000, pelo governo federal, configurou-se como um marco para a criação e gestão de unidades de conservação (UCs) com o intuito de proteger recursos naturais relevantes.

Nas últimas décadas, houve uma expressiva supressão ou mudança nos *status* de proteção de parques nacionais e unidades de conservação por meio de Decretos e Medidas Provisórias que permitiram o avanço de empreendimentos sobre áreas de proteção, especificamente os relacionados à construção de hidrelétricas, agronegócios e mineração. Exemplo disto foi à promulgação do Decreto 7.154/2010, que tem por objetivo sistematizar e regulamentar a atuação dos órgãos da administração pública federal no que diz respeito à autorização para realização de estudos técnicos sobre potenciais de energia hidráulica e sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica em unidades de conservação federais, bem como para instalação dos referidos sistemas em unidades de conservação federais de uso sustentável.

Em suma, o Decreto abriu brechas para intervenções e alterações nos ecossistemas das unidades de conservação. Ainda segundo Bernard (2014), entre 2008 e 2012, diversas unidades de conservação foram reclassificadas e enquadradas em tipos onde é possível a exploração de atividades econômicas. Ainda, o atual governo, em recentes declarações do Presidente Jair Bolsonaro, pretende fragilizar ainda mais o sistema de proteção ambiental, como exemplo alteração da Lei 9.605/98 que proíbe pesca em áreas protegidas. Além da fusão do Ministério do Meio Ambiente (MMA) com o Ministério da Agricultura, o fim da Secretaria do Itamaraty que era responsável pelas negociações relativas aos compromissos climáticos internacionais, bem como a intenção de realizar mudanças no sistema nacional de licenciamento ambiental com a fragmentação das atribuições dos órgãos ambientais (IBAMA E ICMBIO) e delegação das suas competências para órgãos com interesse ligados aos temas de mineração, agropecuária e indústria.

Com base nos pressupostos acima, este estudo propõe, no âmbito das políticas públicas ambientais do Estado do Maranhão, apresentar o panorama das Unidades de Conservação, suas dinâmicas e principais determinantes, especificamente na APA do Maracanã.

A APA do Maracanã foi criada pelo Decreto Estadual 12.103/1991, ocupando uma área de 1.831 hectares, localizada a aproximadamente 18 Km do Centro de São Luís. É delimitada, conforme mapa 01 a seguir, ao Norte pelo parque Estadual do Bacanga, ao Sul pela localidade do Rio Grande, ao Leste pela BR-135 e a Oeste pelo Distrito Industrial de São Luís. Seu objetivo é preservar esse ambiente de ações de degradação devido à pressão exercida pelo adensamento demográfico, com aumento das aglomerações¹ subnormais, consequência da instalação do Distrito Industrial de São Luís (DISAL) no seu entorno desde o final da década de 1980.

O Plano Diretor de São Luís, Lei nº 4.669 de 11 de outubro de 2006, no seu artigo 27, que dispõe sobre macrozoneamento, instituiu o Maracanã como uma área de Uso Sustentável, destinada a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade de forma socialmente justa e economicamente viável. Porém, a APA do Maracanã vem sofrendo diversos impactos decorrentes do avanço do mercado imobiliário, ausência de um plano de manejo, falta de sensibilização da importância da UC (Unidade de Conservação) e a falta de fiscalização.

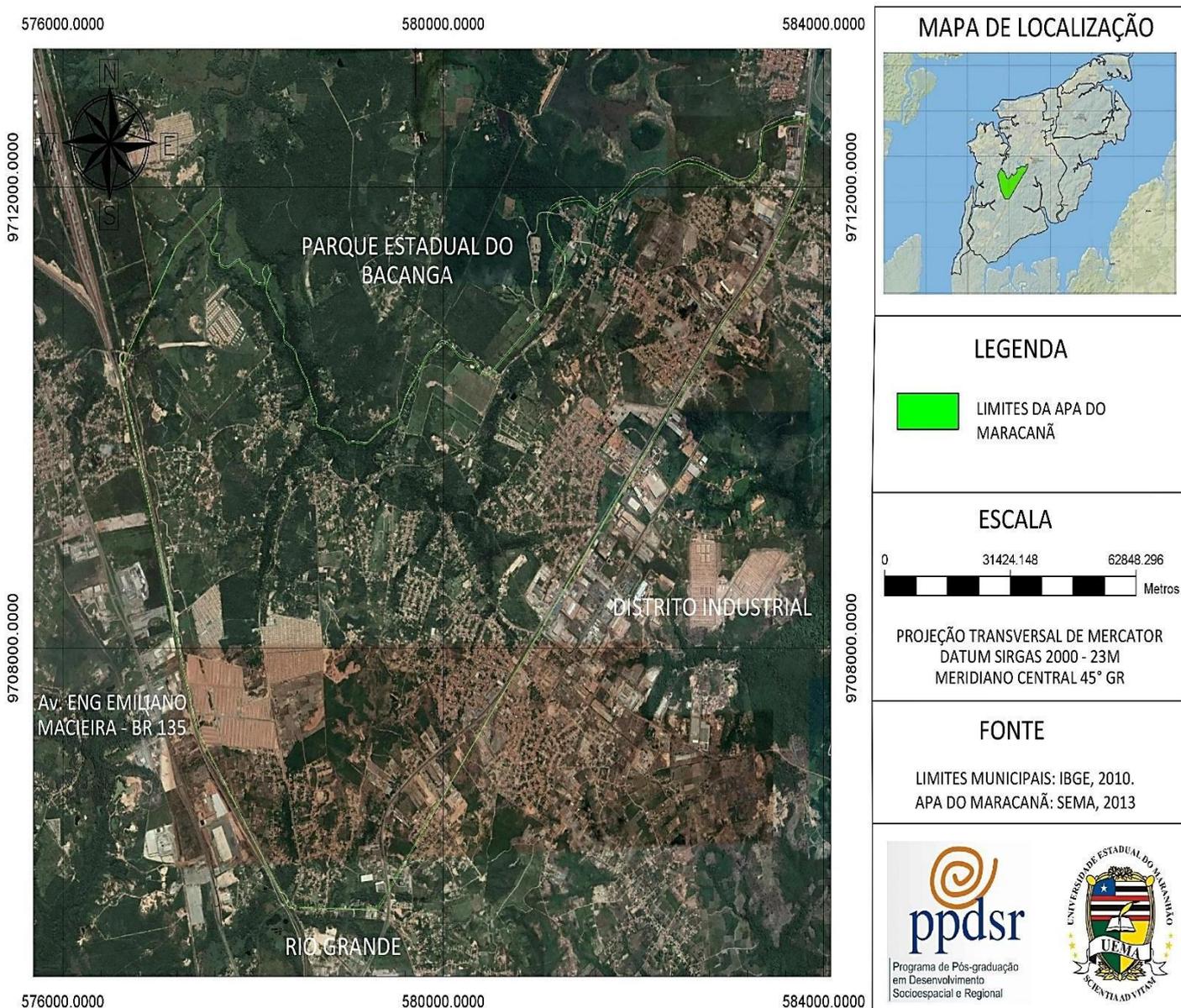
Destaca-se ainda, a remoção de madeira, tanto para uso na construção civil, quanto para combustível nos fornos das cerâmicas e panificadoras locais e do entorno. Isso leva à degradação ambiental e ao empobrecimento do solo, devido à erosão e remoção dos constituintes de rochas, consequência do despejo de esgotos domésticos e industriais nos leitos dos rios Grande, Bacanga e Maracanã. Além disso, há comprometimento da qualidade das águas, com impactos negativos nos diversos ecossistemas da APA do Maracanã (FARIAS FILHO, 2010).

O contrassenso, está no fato de que a delimitação da área com intuito de protegê-la não garantiu sua preservação. Existem outros interesses, tantos privados

¹ IBGE (2015) aglomerados subnormais é o conjunto constituído por 51 ou mais unidades habitacionais caracterizadas por ausência de título de propriedade e com pelo menos uma das características a seguir: irregularidade das vias de circulação e do tamanho e forma dos lotes ou carência de serviços públicos essenciais (como coleta de lixo, rede de esgoto, rede de água, energia elétrica e iluminação pública). O IBGE classifica-os como favelas, invasões, grotas, baixadas, comunidades e vilas.

como governamentais no local, conforme assinala a atual proposta de revisão do Plano Diretor de São Luís.

Mapa 01 – Localidades da área de proteção ambiental do Maracanã em São Luís (MA)



Fonte: Dados produzidos pelo autor (2019)

Na apreensão do objeto de estudo, os pressupostos teóricos metodológicos nos obrigam a ir além da aparência dos fenômenos o que implica considerar o contexto de industrialização recente daquela área, assim como a chegada dos empreendimentos imobiliários, ainda que mediado pela intervenção estatal como medidas de políticas públicas de habitação. A perspectiva é entender a complexidades dos processos sociais ali existentes.

A totalidade dessas relações consiste no concreto, de onde se deve abstrair um ou mais elementos com o intuito de interpretá-los dentro do plano ideal (pensamento), reproduzindo sua estrutura e dinâmica, essência do objeto pesquisado, para posteriormente voltar-se para a mesma realidade com intuito de compreender as especificidades e determinações que a permeiam, definindo modalidades e categorias nesse processo.

Os movimentos colidentes devem, então, ser extraídos da experiência empírica e sensível a partir do objeto, para estabelecer as modalidades desses movimentos, ou seja, sua natureza e essência. Em síntese, nos apoiamos no materialismo histórico como método de análise no sentido de analisar a relação histórica do capital com as políticas públicas ambientais.

Os procedimentos metodológicos privilegiaram a observação de processos sociais que se desenvolvem nas comunidades, incluindo 04 visitas periódicas *in loco*, a primeira aconteceu pela manhã no mês de março de 2018 na sede do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Maracanã e as outras três ocorreram, pela manhã e tarde, durante as oficinas para construção do plano de Manejo do Maracanã entre agosto e setembro de 2018. Nesse sentido, foi crucial a reconstituição da história das comunidades do entorno e dos próprios modelos de desenvolvimento que impactaram no modo de vida desses sujeitos, os diálogos das organizações existentes nas comunidades por meio de 07 entrevistas semiestruturadas que também se estenderão às autoridades ligadas a órgãos ambientais da esfera estadual. Foram registrados durante a pesquisa a poluição dos rios e do solo por esgoto in natura e fossas, desmatamento, descarte de resíduos sólidos em locais inadequados, assoreamentos e problemas de cunho social no âmbito da APA do Maracanã.

As entrevistas consistiram em colher a percepção desses atores sociais sobre as implicações ambientais decorrentes da expansão urbana na APA do Maracanã, a atuação do poder público para mitigar os impactos observados, bem como as principais formas de resistência dos moradores e o papel do conselho gestor na UCs. Para um melhor entendimento dos impactos ambientais e sua relação com o agravamento dos conflitos socioambientais, fez-se uma abordagem detalhada das características desses impactos, suas implicações sociais e origens.

Esta dissertação está estruturada em três capítulos. No primeiro capítulo, intitulado “POLÍTICA AMBIENTAL BRASILEIRA: novo marcos no contexto do capitalismo global” busca-se um exame das políticas ambientais do Estado brasileiro,

os elementos constituintes do debate, atores chaves, os principais conceitos e teorias relacionadas à questão ambiental, desenvolvimento sustentável, ecologia e justiça ambiental, os instrumentos normativos e legais ambientais e o debate sobre os projetos desenvolvimentistas estatais e os conflitos em Unidades de Conservação.

No segundo capítulo, denominado “A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO”, busca-se uma discussão sobre panorama histórico e conceitual das políticas públicas ambientais no Maranhão, em conjunto com a contextualização da legislação ambiental vigente no Estado. Enfatizam-se as Unidades de Conservação, bem como as formas e canais de gestão participativa no âmbito das políticas públicas ambientais. Além da relação do instrumento normativo Plano Diretor com a configuração e reconfiguração espacial das UCs e sua influência nos movimentos do capital privado.

O terceiro capítulo, “APA MARACANÃ: conformação espacial de São Luís e sua influência na reconfiguração territorial das áreas verdes”, foca na conformação espacial de São Luís em uma abordagem histórica e dialética que discute o delineamento da cidade em consonância com a expansão do capital privado e sua relação com o movimento de supressão das Unidades de Conservação. Também se apresenta uma caracterização do recorte de estudo, histórico, dinâmica de ocupação, impactos ambientais, os conflitos sociais e como resultado a percepção dos atores institucionais e da comunidade, a partir dos seus relatos, sobre a conjuntura da APA Maracanã e efetividade do aparato estatal no planejamento, execução e controle das políticas públicas ambientais no âmbito dessa Unidade de Conservação.

2 POLÍTICA AMBIENTAL BRASILEIRA: novos marcos no contexto do capitalismo global

As sucessivas crises do capitalismo globalizado e seu modelo neoliberal aprofundaram as desigualdades econômicas e sociais. Como afirma o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, no Brasil, a renda média *per capita* familiar, em 2010, era de R\$793,87. Na cidade de São Caetano do Sul (SP), por exemplo, o índice chegava a R\$2.043,00, enquanto em Marajá do Sena (MA), município de menor renda do país, alcançava apenas R\$96,25 (PNUD, 2016).

Os dados de 2015 mostram que o Brasil estancou no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), no valor de 0,754, e no *ranking* mantém a posição 79 entre 188 países. Na América do Sul, o Brasil é o 5º país com maior IDH. Chile, Argentina, Uruguai e Venezuela aparecem na frente. Assim, considerando os 78 países analisados com IDH melhor que o Brasil, apenas Andorra, Arábia Saudita, Seicheles e Maurício tiveram desenvolvimento humano mais acelerado que o brasileiro entre 2010 e 2016. Entre 1990 e 2015, dos 65 países com IDH mais alto, e com essa informação disponível, apenas Cingapura, Croácia, Maurício, Irã e Turquia tiveram crescimento no desenvolvimento humano maior ou similar ao brasileiro (PNUD, 2016).

Ainda segundo o relatório sobre as ameaças ambientais para o Brasil e o mundo, principalmente para os países mais pobres, indicadores como saúde e renda, que, junto com educação, compõem o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), correm sérios riscos devido às mudanças climáticas e à devastação do meio ambiente. Segundo relatório do PNUD (2016) os resultados obtidos nas últimas décadas poderão agravar-se caso o desenvolvimento sustentável não seja visto como a solução mais viável para reverter a desigualdade, pois esta não está dissociada da degradação ambiental.

As prospecções do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2016) apontam que caso haja uma reversão dos atuais padrões de degradação ambiental até 2050, boa parte dos países terão índices humanos considerados altos. O IDH global cresceria 19% mais que o atual, com melhoria principalmente nos países considerados periféricos. Mas em uma perspectiva contrária, com a poluição crescente do ar e da água e as mudanças climáticas sobre a agricultura, o IDH global

em 2050 seria apenas de 8%, bem menor do que o cenário de referência (PNUD, 2016).

Com base nessa análise, os impactos ocorreriam com maior força nos países mais vulneráveis, por exemplo, os que possuem ecossistemas mais suscetíveis às implicações decorrentes das mudanças climáticas, como a alteração do ciclo pluviométrico e elevação do nível do mar. Soma-se a isso a expansão do capitalismo em países periféricos que se aproveita dos meandros políticos para impor pressões na dinâmica global territorial e ambiental em função da sua reprodução.

Assim, a expansão do capital e sua avidez pelo lucro desencadeia uma onda sucessiva de danos ao meio ambiente, levando a uma degradação que implica também no empobrecimento de certas regiões do planeta, visto que os recursos naturais são considerados meros suportes dentro do sistema produtivista do capitalismo. Porém, o fator que define a forma dessa apropriação da natureza é a organização da produção econômica e social. O capitalismo possui a organização social e material da burguesia como classe social, a qual impõe seu símbolo de identidade. Existe uma série implícita de complementos associados a este elemento, entre os quais o produtivíssimo e consumismo, utilizado como forma de manipulação e opressão já mencionadas por Marx e Engels (1981, p.23):

Com apenas um século de existência, a burguesia foi capaz de gerar forças produtivas mais variadas e potentes do que todas as gerações precedentes juntas em conjunto. O inteiro controle das forças naturais pelo homem, a maquinaria, a vasta utilização da química para fins industriais e agrícolas, o emprego do vapor para navegação, as ferrovias, a telegrafia, a exploração de continentes inteiros, a retificação de rios e o surgimento, como por encanto, de populações inteiras. Quem poderia suspeitar em séculos anteriores a existência de tamanha força produtiva como potencial do trabalho social.

Essas questões remetem ao paradigma societário vigente e suas relações com os meios de produção. Os atuais movimentos ecológicos não devem se inserir apenas nas políticas institucionais de preservação e conservação, mas sim, levar em conta as origens e causas dessa crise e sua estreita relação com o aprofundamento da desigualdade social. Expor as verdadeiras raízes dessa catástrofe anunciada que exige uma crítica radical ao modelo capitalista e ao seu caráter ambientalmente impulsionador que contribui para perpetuar o valor da produção em detrimento do valor de uso.

Os recursos naturais acabam sendo integrados a essa lógica como elementos do valor de produção e troca, desconsiderando suas limitações na

qualidade de recursos não renováveis, ou seja, essa lógica sugere que eles estejam subordinados à reprodução do capital. Nisso consiste sua força produtiva, de perpetuar a dominação sobre esses meios, engendrando a devastação da natureza e reduzindo-a a suporte das relações de troca e valor de produção.

Segundo Chesnais (2005), existem vários fatores no seio da iminente crise ecológica e o mais emblemático deles é a subordinação da natureza aos movimentos expansionistas de reprodução do capital. Por trás de palavras como ecologia e meio ambiente, ou ainda expressões como “questões ecológicas” e “questões ambientais”, encontram-se nada menos do que a perenidade das condições de reprodução social de certas classes sociais, de certos povos e mesmo países.

Neste sentido, as Unidades de Conservação no meio urbano extrapolam a ideia da proteção do meio ambiente, visto que elas se tornam produtos e atrações não vendáveis em si, mas seu espaço passa a ser mercantilizado, proporcionando mudanças no valor da terra urbana e aumentando as diferenças socioespaciais, inclusive no entorno. Dessa forma, a natureza torna-se atração e objeto de consumo para as elites urbanas. Além disso, o meio ambiente muitas vezes é firmado como elemento norteador de uma nova dinâmica de produzir o espaço.

Ainda de acordo com este quadro de análise, a crise ecológica instaurada pelo produtivismo do modo de produção capitalista tem relação direta com a configuração atual de Estado e do papel por ele exercido. O Estado capitalista, nesse sentido, tal como preconizara Marx (2008), atua como um comitê executivo da burguesia, não sendo neutro, mas determinado pelas relações econômicas. Gramsci (2008) chamava atenção para o fato de que a correlação de força na sociedade não se dá apenas no âmbito econômico, mas também na estrutura institucional e jurídica. Ou seja, se expressa também nos discursos simbólicos que representam os interesses da classe dominante.

As teses acima mencionadas convergem, assim, para o pressuposto de que há uma correlação entre o modo de produção capitalista e a estrutura jurídica - política específica em uma determinada formação social e territorial, o que torna possível a reprodução cada vez mais ampliada do capital. Neste aspecto, o modelo de desenvolvimento globalizado financeiro impõe um receituário de ajustes políticos aos países periféricos, como no caso de alguns países da América Latina que se sujeitam à imposição de políticas neoliberais marcadas pela desregulamentação, privatização e abertura comercial.

As sucessivas crises desse modelo globalizado de desenvolvimento impulsionam movimentos de ampliação do capital produtivo dos países desenvolvidos em direção aos países em desenvolvimento, utilizando-se da exploração de mão de obra barata e menor carga tributária, além da apropriação dos recursos naturais não renováveis como matéria prima, as grandes multinacionais buscam o aumento da lucratividade. Porém, esse fenômeno é responsável pela iminência de outras crises de caráter ambiental.

Nesta nova etapa, a crise vai desenvolver-se de tal modo que as primeiras e realmente brutais manifestações da crise climática mundial vão combinar-se com a crise do capital enquanto tal. Entramos numa fase em que se coloca realmente uma crise da humanidade, dentro de complexas relações nas quais se incluem também os acontecimentos bélicos, mas o mais importante é que (...) estamos confrontados com um novo tipo de crise, com uma combinação desta crise econômica, que começou com uma situação na qual a natureza, tratada sem a menor contemplação e atacada pelo homem no marco do capitalismo, reage agora de forma brutal. Isto é uma coisa quase excluída das nossas discussões, mas que vai impor-se como um fato central. (CHESNAIS, 2008, p. 2).

A crise climática anunciada tem estreita relação com as demandas do capital privado, que excedem a capacidade regenerativa da terra, levando a um iminente colapso mundial. Desde 2010, todos os grandes aquíferos estão com capacidade de bombeamento acima do normal para atender o mercado agroexportador em expansão com irrigação ou para abastecer o mercado imobiliário e industrial em crescimento (BROWN, 2009).

Agravando ainda mais a situação, grande parte das áreas de recarga de aquífero é devastada pela expansão urbana e empreendimentos econômicos. No Brasil, a cidade de São Luís – MA é um bom exemplo desse processo, em que boa parte do abastecimento de água é proveniente da exploração de águas subterrâneas e parte das suas principais áreas de recarga de aquífero é afetada pela pressão antrópica, como o caso do Parque Estadual do Bacanga.

Outro exemplo é o aumento das plantações de soja, que acompanha na mesma proporção o aumento de consumo de carne. Segundo dados da WWF (2018), esse crescimento por proteínas animais pode causar sérios problemas ambientais ao planeta. A demanda mundial da carne pode aumentar conforme projeções do aumento populacional para 9,6 bilhões de pessoas em 2050 (ONU, 2018). Nos países desenvolvidos, o quadro populacional se manteria estável, mas nos países em desenvolvimento a população irá dobrar, como na África Subsaariana. Com base

nisso, a produção de soja poderia chegar quase a 80% até 2050. Contudo, isso acarretaria o aumento do consumo de água, terras agricultáveis e diminuição da biodiversidade.

Algo similar nesse contexto é a iniciativa das grandes empresas na área de biotecnologia, como SG Biofuels (americana), para tentar reverter esse quadro do aumento da demanda populacional com uso de sementes híbridas polinizadas. Experiências de países como Índia e Moçambique, indicam que esse modelo de produção causa dependência, pois essas sementes são produzidas apenas em laboratório. Essa dependência afetaria também a soberania alimentar dessas nações ao não utilizar sementes convencionais nativas. Assim, os custos futuros dessa produção desenfreada para o clima, terra e água provenientes desse modelo econômico em longo prazo seria desastroso, principalmente para as gerações futuras. Conforme exemplifica Brown (2009, p. 40):

No verão de 2008, o vale do rio Yang Tse na China, que serve de moradia para 400 milhões de pessoas, foi destruído por uma das maiores enchentes da história. Os prejuízos de US\$ 30 bilhões equivaleram ao valor da colheita anual de arroz no país. Após várias semanas de enchentes, Pequim anunciou o fim do corte das árvores na bacia do Yang Tse. Justificou a atitude afirmando que as árvores em pé valem três vezes mais que derrubadas, o serviço de controle de enchentes fornecido pelas florestas era bem mais valioso que a madeira serrada. Com efeito, o preço do mercado tinha baixado em três vezes.

Outros exemplos dessas digressões entre política econômica e meio ambiente é a tendência geopolítica de segurança alimentar, adotada por diversos países centrais, onde o consumo de alimentos aumentou com o crescimento populacional. Somando-se a isso, a perda de terras cultiváveis para uso não agrícola (estacionamentos e uso imobiliário), a transferência da água de irrigação para as cidades, a erosão do solo, o esvaziamento de aquíferos e fatores climáticos causam aumento de calor, afetando a produção agrícola e inviabilizando a exportação de alimentos, visto que poderia aumentar o preço doméstico da comida nos países centrais, prejudicando a importação por parte de outros países dependentes (BROWN, 2009).

Em resposta a esse quadro, países como a China procuraram arrendar ou comprar grandes lotes de terras em países periféricos. Com uma expressiva aquisição de terras para cultivar alimentos,

... o papel de governo na aquisição de terras estrangeiras varia. Em alguns casos, empresas estatais são as principais compradoras. Em outros, destacam-se as entidades privadas, sendo que o governo usa seus recursos diplomáticos para chegar a um acordo favorável aos investidores. Os países compradores de terra são principalmente aqueles cuja população cresceu mais rápido que seus recursos de terra e água. Entre eles estão a Arábia Saudita, Coreia do Sul, China, Kuwait, Líbia, Índia, Egito, Jordânia e os Emirados Árabes, Estados Unidos e Qatar (BROW, 2009, p. 32).

Isso demonstra a bilateralidade desses acordos sem a presença das principais partes interessadas, que são os pequenos agricultores, pois boa parte dessas terras compradas e arrendadas é produtiva. O desalojamento desses agricultores de suas terras, muitas delas ocupadas secularmente, configura-se como uma situação de desapossamento. “A incapacidade de acumular por meio da reprodução ampliada tem sido compensada por um aumento das tentativas de acumulação mediante desapossamento. Estas são em definitivo as características principais das novas formas do imperialismo.” (HARVEY, 2003, p. 87).

A China, com seus investimentos em terras agrícolas, evidencia de forma concreta o atual marco expansionista desse processo de acumulação por desapossamento (HARVEY, 2003). Isso ocorre em face da escassez de terras cultiváveis em seu território e também pelas mudanças na dieta dos chineses, dado o aumento do poder aquisitivo deles com seu rápido crescimento econômico que estimula maior consumo de carne, com conseqüente aumento das importações de soja e de milho para alimentar o gado. Foram esses fatores que levaram os chineses a intensificar a compra de terras agrícolas em outros países (BROWN, 2009).

Um olhar mais atento sobre a descrição que Marx realiza da acumulação primitiva revela uma ampla linha de processos. Isto inclui a mercantilização e privatização da terra e a expulsão violenta de populações camponesas; conversão de várias formas de direito de propriedade – comum, coletiva, estatal – em direitos de propriedade exclusivos; supressão dos direitos aos bens comuns; transformação da força de trabalho em mercadoria e a supressão de formas de produção e consumo alternativos (indígena); os processos colonial, neocolonial e imperial de apropriação de bens (inclusive de reservas naturais); monetarização das trocas e da cobrança de impostos (particularmente da terra); mercado de escravos; usura; o débito nacional; e, por fim, o sistema de crédito como um meio radical de acumulação primitiva. O Estado, com seu monopólio de violência e suas definições de legalidade, desempenha um papel crucial, tanto sustentando como promovendo estes processos. (HARVEY, 2003, p. 93).

No Brasil, essa pressão pela redução ou recategorização das Áreas Protegidas no atual contexto neoliberal vem ganhando força, principalmente com forte

apoio parlamentar em prol do avanço do capital internacional coligado à mineração, agronegócios e setor imobiliário.

Entretanto, esse processo de desmantelamento dos dispositivos de proteção ambiental não se iniciou agora. Governos anteriores tiveram problemas na condução da política ambiental, como exemplo, na gestão de Fernando Henrique Cardoso onde ocorreram os maiores índices de desmatamento já registrados. No governo Lula houve a controvérsia sobre a questão dos “bagres da Amazônia”, com a concessão da licença ambiental para as usinas do Rio Madeira.

Durante o governo Dilma, por meio de Medida Provisória, autorizou-se a alteração dos limites de Unidades de Conservação na Amazônia. As mudanças tinham o intuito de regular a ocupação de agricultores e possibilitar a implantação das hidrelétricas de Jirau, Santo Antônio e Tabajara (RO), e do complexo hidrelétrico do Tapajós (PA). A decisão foi posteriormente questionada em Ação Direta de Inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

Na gestão do ex-presidente Temer, temos o caso da Reserva Nacional do Cobre e Associados (Renca), criada durante a ditadura militar para proteger da ação de mineradores uma área de 4,2 milhões de hectares entre Pará e Amapá. Também abrange a região do Escudo das Guianas, no norte da Amazônia, Guiana e Venezuela, representando um vasto corredor de áreas protegidas, com menos de 1% de sua área desmatada e grande diversidade de espécies endêmicas. Devido a pressões de ambientalistas, o ex-presidente Temer suspendeu a medida que visava a extinção da Reserva.

Essa situação tem atuação direta do lobby dos ruralistas e das empresas de mineração no Palácio do Planalto, que em dezembro de 2016 conseguiram dos parlamentares aprovação das Medidas Provisórias 756 e 758, chamadas de MPs da grilagem, posteriormente homologadas pelo ex-presidente Michel Temer. As Medidas Provisórias permitem a regularização de áreas públicas invadidas e a ampliação da exploração em reservas protegidas na Amazônia, especificamente a Floresta Nacional (Flona) do Jamanxim, no Pará, criada em 2006 para impedir o desmatamento na região da BR-163, rodovia Cuiabá-Santarém.

Essas MPs reduzem ainda mais a Flona do Jamanxim e São Joaquim. Originalmente era de 1,3 milhão de hectares, transformada para 300 mil hectares de Área de Proteção Ambiental (WWF BRASIL, 2017), mas devido a reações negativas, principalmente da Noruega, que ameaçou reduzir os repasses para o Fundo da

Amazônia, o que poderia comprometer as ações do Ministério do Meio Ambiente, apenas a MP da grilagem foi sancionada e da Flona do Jamanxim e São Joaquim foram vetadas.

Ainda, WWF Brasil (2017, p. 54) alerta para esses ataques às áreas protegidas com apoio governamental: “em nota técnica, o Ministério de Minas e Energia endossa interesses dos mineradores de ouro que atuam na região do Tapajós e, sobretudo da empresa Brazauro Recursos Minerais, subsidiária da Eldorado Gold, com sede no Canadá”.

Essa conjuntura abre um perigoso precedente na gestão pública do meio ambiente no país, pois segundo a WWF Brasil (2017), existe no Congresso um forte movimento de setores do governo para permitir a dispensa de obtenção de licença ambiental para atividade de mineração, com a consequente intensificação dos conflitos ambientais nessa área, visto que a invasão e ocupação de terras públicas na Amazônia é um dos principais fatores para o aumento do desmatamento e conflitos pela posse de terra.

Esses fatos apontam para um desmanche ambiental no Brasil com a gradativa privatização de áreas protegidas para atender os interesses políticos e do capital privado, refletindo na condução e efetividade das políticas públicas ambientais que são usadas como moeda de troca para obtenção de apoio político e atração de investimentos, em um movimento de retrocesso encabeçado pelo Congresso e que fragiliza a legislação ambiental. Observa-se isso em projetos que visam flexibilizar o licenciamento ambiental ou limitar a fiscalização e criação de Unidades de Conservação (WWF BRASIL, 2017).

No governo do presidente Bolsonaro, com o aprofundamento da política anti-ambientalista, verifica-se a intensificação de risco o patrimônio natural do Brasil, em especial as Unidades de Conservação. Somente nos seus primeiros 100 dias de governo, em atendimento às demandas dos seus principais aliados, a bancada ruralista, apesar de ter mantido o Ministério do Meio Ambiente, provavelmente com o objetivo de evitar pressões internacionais, promulgou a Medida Provisória nº 870 /2019, que versa sobre a organização da Presidência e Ministérios com significativas alterações em órgãos e suas respectivas competências ligadas ao meio ambiente. São decretos que transferem a condução de importantes agendas, como a do clima, florestas e recursos hídricos para o Ministério da Agricultura, um rearranjo institucional que coloca em xeque a biodiversidade da Amazônia brasileira.

A política levada a cabo pelo atual governo apoia-se na visão de que as políticas públicas ambientais, nos moldes em que são aplicadas, se constituem um entrave ao desenvolvimento econômico e do agronegócio no país. O presidente considera que essas políticas de proteção ambiental tal como praticadas atentam contra quem produz no caso, os ruralistas e seus interesses. Nesse sentido as medidas tomadas por decretos, efetivamente, podem agravar e precarizar as estruturas de fiscalização e monitoramento de Áreas de Proteção, bem como a criação de novas Unidades de Conservação. Isso porque a pauta ultraliberal, não só abre caminho como fortalece o avanço do agronegócio e de empreendimentos privados em Unidades de Conservação.

Com base no exposto, observa-se o papel do Estado e de governos nacionais na crescente redução das Áreas de Proteção Ambiental, conforme dossiê da WWF Brasil (2017, p. 152)

O Brasil vive uma ofensiva sem precedentes às áreas protegidas. Pressões para desfazer ou diminuir o tamanho ou o status de proteção de Unidades de Conservação promovidas por integrantes da base parlamentar do governo Michel Temer e com forte lobby dos setores ruralista e de mineração têm encontrado espaço para prosperar, com o apoio do Palácio do Planalto. A ameaça paira sobre cerca de 10% do território das unidades de conservação federais, numa estimativa conservadora. Ofensiva contra as áreas protegidas vai de Norte a Sul do país e envolve uma área de cerca de 80 mil quilômetros quadrados, quase o tamanho do território de Portugal.

Esse quadro revela um iminente colapso na gestão e continuidade das Áreas de Proteção, inclusive com o desmantelamento do Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA) e com o descumprimento do acordo firmado com Convenção da Diversidade Biológica (CDB) estabelecido através do Decreto Legislativo nº 2, de 1994, pelo Ministério do Meio Ambiente na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento realizada na cidade do Rio de Janeiro em 1992.

Estudo publicado em 2016 pelo *Biological Conservation* reuniu os vários eventos de redução da extensão e de recategorização de Unidades de Conservação no Brasil entre 1900 e 2014, sendo que:

Os 67 eventos de PADDD envolviam uma área de 110 mil quilômetros quadrados e haviam se acelerado no final dos 2000. Tinham como principais justificativas a geração de energia elétrica ou assentamentos humanos. Outros mais de 70 mil quilômetros quadrados de áreas protegidas foram identificados pelos pesquisadores como ameaçados de redução ou perda de status. Outro estudo sobre o mesmo fenômeno, publicado dois anos antes, identificou 93 eventos de PADDD no Brasil entre 1981 e 2012, com aumento da incidência a partir de 2008, sobretudo em decorrência de obras de geração

e transmissão de energia hidrelétrica na Amazônia. O artigo chamava a atenção para o fato de a redução das áreas protegidas ocorrer sem consulta à sociedade civil. Essas agressões colocam em xeque a capacidade do Brasil em atender os compromissos assumidos perante as Nações Unidas no que tange a preservação da biodiversidade. (WWF BRASIL, 2017, p. 6)

O antagonismo presente nessas ações em relação à questão ambiental apresenta uma heterogeneidade quanto a ação estatal, que por um lado, incorpora o discurso ambiental na sua arquitetura institucional com aparato técnico burocrático e uma moderna legislação, mas atua através de brechas e meandros legislativos em prol de projetos desenvolvimentistas que desconsideram as questões socioambientais. Tal modelo com suas conexões globais e locais influenciadas pelos recentes movimentos e tendências expansionistas do capitalismo, demanda um exame sobre a urgência de um novo paradigma de desenvolvimento sustentável para o país.

2.1 Desenvolvimento sustentável como paradigma

O conceito de desenvolvimento sustentável foi formulado pelo relatório Brundtland, em nome da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1987, tendo como premissa a cogestão dos recursos naturais com intuito de atender às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades. Infere-se, a partir dessa definição, que o Desenvolvimento Sustentável tem uma preocupação não apenas com o crescimento econômico, mas com a preservação e conservação dos recursos usados e explorados, através da participação coletiva, evitando suas devastação e degradação, permitindo assim que as gerações futuras usufruam desses recursos e tenham uma melhor qualidade de vida.

De acordo com o Brown (2009), é um modo de olhar o mundo, focando as interligações econômica, social e ambiental, mas também como um modo de descrever aspirações conjuntas de viver uma existência decente. O discurso da sustentabilidade apoia-se na premissa de uma visão holística de interação dos fatores pertinentes à economia mundial, sociedade global e aspectos naturais da terra. No entanto e ao contrário disso tem-se assistido o agravamento dos efeitos antropogênicos sobre o patrimônio natural.

Como parte dessas discussões sobre um modelo político e econômico preocupado com as próximas gerações, órgãos estatais e privados têm chamado atenção para as implicações futuras assentadas em negócios predatórios, defendendo uma postura reguladora sobre a questão do desenvolvimento sustentável, usando-o enquanto referência na formulação de projetos e direcionamento de investimentos. Nesse sentido, organismo multilateral como o BID passou a exigir estudos de impactos ambientais como condição para avaliar a sustentabilidade econômica dos investimentos, com a inserção também nos estudos de metas para oferta de emprego, inclusão das populações de baixa renda e educação e indicadores, visando estabelecer metas que contribuam para o acesso ao mercado de trabalho e melhoria da qualidade de vida.

O Banco Mundial estabeleceu como parâmetro para definição da linha de pobreza aqueles indivíduos que vivem com até 1,90 dólares ao dia, indicando com isso, que o Brasil em 1989 segundo o índice GINI (medida de desigualdade) era sexagésimo terceiro, o segundo país mais desigual do mundo (DIVISÃO..., 2013). Isso significa que a pobreza está intimamente associada a padrões desiguais de acesso a terra, principalmente onde predomina a forte concentração fundiária, e também a insuficiência de serviços básicos de saúde e educação, que pode ser agravado pelas mudanças climáticas, pois os pobres não apenas padecem devido aos danos ambientais provocados por uma minoria privilegiada, porém eles próprios podem se tornar uma causa do declínio ecológico, como exemplo, a ocupação irregular de nascentes provocando erosão e poluição.

Outra iniciativa importante do BID, em parceria com a WWF em 2000, foi o financiamento de projetos direcionados para o reflorestamento e para conservação de forma sustentável das florestas. Como resultado dessa aliança, em 2005 foram instituídos 56 milhões de hectares de áreas de proteção de florestas. Além da certificação de outros 32 milhões hectares que informam sobre as práticas de gestão sustentável de onde se originam esses recursos naturais. A meta ambiciosa dessa parceria é reduzir a zero a destruição mundial líquida de cobertura florestal até 2020 (BROWN, 2009).

Existe um notório valor ambiental e econômico das áreas verdes intactas, porém vem ocorrendo uma gradativa degradação das florestas devido à expansão da agricultura e extração da madeira e minérios, o que acarreta erosão do solo. A degradação do solo tem reflexo direto na cadeia alimentar, visto que o

empobrecimento da terra reduz a quantidade de áreas cultiváveis no mundo. Em relação a isso, existe o exemplo da Coreia do Sul, um país montanhoso que após a guerra tinha perdido quase 70% das suas áreas verdes, mas hoje é uma referência em reflorestamento.

Conforme ratifica Brown (2009, p. 247),

Sob a dedicada liderança do presidente Park Chung Hee, no começo do ano de 1960, o governo sul coreano lançou um esforço nacional de reflorestamento. Apoiada na formação de vilarejos cooperativos, a iniciativa mobilizou centenas de milhares de pessoas na tarefa de cavar valas e criar terraços para árvore sem terrenos montanhosos improdutivos. Se-Kyung Chong, pesquisador do Instituto Sul Coreano de Florestas, escreveu que “o resultado foi o renascimento gradual e miraculoso de florestas nas terras improdutivas.”

Neste aspecto, essas ações demonstram que uma mudança de paradigma é necessária para eliminar a pressão do atual modelo de desenvolvimento capitalista sobre os recursos naturais, porém, isso, exige um esforço coordenado e integrado de governos e sociedade civil, nomeadamente os movimentos sociais.

No Brasil, iniciativas nesse aspecto foram consubstanciadas no Art. 225 da Constituição Brasileira, tendo em vista que:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (BRASIL, 2018).

Foi com base nesse pressuposto que a Constituição de 1988 ditou as novas diretrizes e políticas de desenvolvimento passando a exigir a dimensão ambiental como principal crivo para os investimentos em projetos econômicos e sociais. Desse modo, a preservação de áreas verdes em harmonia com a dimensão social se constitui um importante passo para consolidação de um modelo de desenvolvimento sustentável baseado na justiça ambiental, pois permite apropriação coletiva dos bens e recursos naturais sem extrapolar sua capacidade de uso e possibilita que outras gerações usufruam desses recursos.

O marco regulatório e organizativo dessas diretrizes foi a criação da Lei nº 6.938/1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, Sistema Nacional do Meio Ambiente; o Conselho Nacional do Meio Ambiente; a Resolução do CONAMA nº 371, de 2006, entre outros propostos para:

realizar uma gestão integrada dos recursos naturais posteriormente à criação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), promulgada pela Lei no 9.985, de julho de 2000 e que também institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC. (SILVA-SÁNCHEZ, 2000, p. 78).

Dentro desse arcabouço legal, ressalta-se a criação do SNUC, Lei 9.985/2000, foi um passo importante para a proteção da biodiversidade e recursos naturais, já que permite o uso racional dos recursos hídricos e mitiga as alterações climáticas. Como marco regulatório, o SNUC, promoveu uma quebra de paradigma no planejamento das Áreas de Proteção que antes tinha um caráter mais institucional. A partir desse marco, inaugura-se um olhar mais participativo na gestão da biodiversidade, de recursos naturais e/ou de paisagens.

As especificidades das UNCs relacionadas às vocações naturais dos recursos existentes ou às práticas de outras atividades de relevância social e cultural demandam, no entanto, sistematização de procedimentos no sentido de conciliar os diversos interesses dos grupos sociais num dado território. Ou seja, para viabilizar a criação de uma Unidade de Conservação, devem ser consideradas as reivindicações de interesses social e econômico que podem incidir sobre o espaço. Essa conjectura tem origens na criação da União Internacional para Conservação da Biodiversidade em escala mundial, entidade ligada à UNESCO que juntamente com a Comissão Internacional de Áreas Protegidas teve um papel determinante para a uniformização da categorização de Áreas Protegidas e fortalecimento de uma gestão mais eficaz dessas áreas.

A UICN ² partiu da premissa de que seria necessário primeiro formular o conceito de áreas protegidas para então definir as categorias mais adequadas de manejo, o que só seria possível se o termo abrangesse uma grande variedade de tipos de manejo da terra e água para conservação da biodiversidade e, mais especificamente uma forma de gestão própria dessas áreas com suas ferramentas, mecanismos legais e abordagens distintas de outras (MILLER, 1997). Foi com base no documento apresentado no Congresso Mundial de Parques realizado em Seattle,

² A União Internacional para Conservação da Natureza (UICN), também conhecida por sua sigla em inglês, IUCN – *International Union for Conservation of Nature*, é uma organização civil dedicada à conservação da natureza. Fundada em 1948, atualmente conta com mais de 1.250 organizações, incluindo 84 governos nacionais, 112 agências de governo e um grande número de organizações não-governamentais (ONG) nacionais e internacionais, e cerca de 10.000 membros individuais, que são cientistas e especialistas divididos em seis comissões. A esses números somam-se os mais de mil funcionários do secretariado da UICN, alocados em mais de 60 países. Sua sede está localizada em Gland, na Suíça.

1962, sob título de *World List of National Parks and Equivalent Reserves* (Quadro 1), que um novo sistema de classificação e inventário de tipo de Áreas Protegidas foi ratificado.

Quadro 1 – Categorias de áreas protegidas UICN

Congresso Mundial de Parques, 1992, Caracas. Novo sistema de categorias aprovado em 1994 na Assembleia Geral da IUCN em Buenos Aires	Reserva Natural Estrita
	Área Natural Silvestre
	II Conservação e Proteção dos Ecossistemas
	Parque Nacional
	III Conservação das características naturais
	Monumento Natural
	IV Conservação Mediante Manejo Ativo
	Área de manejo habitats/espécies
	V Conservação de paisagens terrestres e marinhas e recreacionais
	Paisagem terrestre e marinha protegida
	VI Uso sustentável dos recursos naturais
	Área Protegida Manejada

Fonte: Dudley (2008)

Esse sistema de categorias baseou-se em três critérios, que são: áreas protegidas deveriam se complementar; cada país deveria desenvolver seu sistema de manejo que refletisse as necessidades do país e todas as nações deviam trabalhar em conjunto com a UICN. O intuito era padronizar a nomenclatura sobre Áreas Protegidas, sendo este termo usado mundialmente; somente no Brasil usamos a expressão Unidade de Conservação. A partir desse sistema e várias modificações a UICN começava a debater sobre comunidades locais, depois chamadas de comunidades tradicionais, devido à dificuldade percebida em se conservar a biodiversidade sem anuência e participação das comunidades autóctones, especificamente daquelas que já viviam no interior das Áreas de Proteção.

Cabe ressaltar que durante a Conferência de Parques em Caracas, houve também o debate sobre a possibilidade de inserir outra categoria dentro da classificação, já convencionada para inventariação de APAs, que foi a Reserva Extrativista (RESEX). Nesse processo, o movimento dos seringueiros no Brasil teve

um papel determinante, tendo sido ratificada no sistema de classificação de APAs em 1994, em Buenos Aires, pela UICN.

Quadro 2 – Congressos mundiais de parques UICN

	Local	Ano	Tema	Objetivo
1	Seattle (EUA)	1962	Os Parques Nacionais possuem significado internacional	Definições e padrões para sistemas representativos conduzindo para a lista de áreas protegidas
2	Parque Nacional Grand Teton/ Yellowstone (EUA)	1972	Parques Nacionais para o futuro	Conservação de ecossistemas, origem do patrimônio mundial e convenção das terras úmidas
3	Bali (Indonésia)	1982	O papel das Áreas Protegidas na sustentação da sociedade	Áreas Protegidas em desenvolvimento sustentável, e assistência no desenvolvimento de áreas protegidas
4	Caracas (Venezuela)	1992	Parques para a vida	Mudança global e áreas protegidas, categorias e efetivo gerenciamento nas áreas protegidas
5	Durban (África do Sul)	2003	Benefícios além da fronteira	Governança, finança sustentável, capacidade de desenvolvimento, conexão das paisagens terrestre e marítimas, equidade e benefícios
6	Sidney (Austrália)	2014	Parques, pessoas, planeta: inspirando soluções	Posicionar as áreas protegidas dentro das metas globais de bem-estar econômico e comunitário no mundo

Fonte: Dudley (2008)

O Plano Nacional de Unidades de Conservação, no final dos anos 1980, ratificou as categorias de manejo com o início do Projeto Nacional de Meio Ambiente (Lei n. 6.938/81). Juntamente com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD), as Unidades de Conservação obtiveram destaque na formulação de políticas públicas ambientais. O objetivo era consolidar os instrumentos da gestão pública (SEMA³ e IBDF⁴) para implantar e manejar de forma eficaz as Unidades de Conservação e também estimular a pesquisa e tecnologia ambiental.

A SEMA assumiu a coordenação desse projeto de consolidação das Unidades de Conservação, porém esse componente não evoluiu, já que a secretaria tinha problemas institucionais com o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. Problemas esses relacionados com a estrutura para consecução do projeto. Cabe

³ Cria, no âmbito do Ministério do Interior, a Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, e dá outras providências. Decreto nº 73.030, de 30 de outubro de 1973.

⁴ Decreto-lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, cria o Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal e dá outras providências.

ressaltar que o IBDF dispunha de muito mais recursos e expertise. Posteriormente o IBDF foi extinto e sua estrutura e recursos absorvidos pela SEMA que em 1989 também foi extinta e deu lugar ao IBAMA. Isso demonstra a forma fragmentada das entidades responsáveis pelo planejamento, coordenação e execução das políticas públicas ambientais a partir da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000.

Influenciado pelas discussões e acordos internacionais sobre a problemática ambiental, bem como pressionado pelos movimentos sociais ambientalistas, especialmente a partir da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Eco92) esse cenário apresentou avanços na legislação ambiental com a participação das três esferas públicas (Municipal, Estadual e Federal) e ampliação das áreas protegidas no Brasil. Foram 70,7 milhões de hectares até 2016 (BRASIL, 2018) para a conservação da biodiversidade e de paisagens naturais com paisagens cênicas, através da regularização da criação de Unidades de Conservação e participação popular nesse processo.

Outros instrumentos inovadores foram incorporados ao SNUC, tais como a transparência e controle social por meio do Cadastro Nacional de Unidade de Conservação e a possibilidade de criação de reservas particulares do patrimônio natural com abrangência de quase 0,1% do território nacional, isto é, 7.055km² (BRASIL, 2016). Por outro lado, além da participação dos Municípios, Estados e União na gestão das Unidades de Conservação foi conquistada a participação da sociedade civil e entidades ambientais.

De acordo com o art. 7º da Lei do SNUC, as Unidades de Conservação podem ser divididas em dois grupos com características distintas: Unidades de Proteção Integral; e Unidades de Uso Sustentável. As Unidades de Proteção Integral têm como objetivo básico preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos em Lei. Já as Unidades de Uso Sustentável têm por objetivo básico compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. Nelas, a exploração e o aproveitamento econômico direto são permitidos, porém de forma planejada e regulamentada. Para cumprir suas funções, as Unidades de Conservação estabelecem o zoneamento de seu território incluindo:

- a) *Zonas Núcleo* – uma ou mais áreas legalmente protegidas, com perímetro definido, cuja função principal é a proteção da biodiversidade.

Correspondem basicamente aos parques e outras UC de proteção integral;

- b) *Zonas de Amortecimento* – estabelecidas no entorno das zonas núcleo, ou entre elas, têm por objetivos simultâneos minimizar o impacto sobre estes núcleos e promover a qualidade de vida das populações da área. Qualquer empreendimento ou atividade a ser instalada nessa área deverá ser previamente autorizado pelos órgãos gestores, sem prejuízo das demais exigências legais;
- c) *Zonas de Transição* – sem limite fixo, destina-se, prioritariamente, ao monitoramento e à educação ambiental visando integrar, de forma mais harmônica, as zonas externas e internas da UC, onde predominam usos e ocupação mais intensivos (urbanização, agricultura, indústria etc.).

No entanto, o atual modelo de gestão das unidades é visto com restrições dadas às limitações políticas, administrativas e institucionais quanto aos avanços no manejo e conservação dessas UNCS.

Conforme afirma o Ministério do Meio Ambiente

A falta de planos de manejo em cerca de 78% das unidades de conservação federais e estaduais é uma clara limitação para a efetiva implementação de unidades de conservação. Entretanto, desde a promulgação do SNUC houve significativos avanços nesse aspecto, pois 64 planos de manejo de unidades de conservação federais foram elaborados e 103 estão em fase de elaboração, o que totalizará cerca de 201 unidades de conservação federais realizando sua gestão com subsídios de planos de manejo. A realidade dos estados é preocupante. Das 397 unidades de conservação estaduais, 340 unidades ainda não possuem plano de manejo, sendo que apenas dois estão em fase de elaboração. O mesmo ocorre com a criação dos conselhos gestores das unidades, que apesar de estarem instituídos apenas em 179 unidades de conservação federais e 77 estaduais, foi somente após a Lei do SNUC que eles passaram a ser obrigatórios na gestão de uma unidade de conservação. A Lei considera a importância da gestão participativa, pois prevê que cada unidade de conservação tenha seu conselho gestor, o qual deve ser constituído por representantes de órgãos públicos, organizações da sociedade civil, da população local, entre outros. (BRASIL, 2018).

Outro aspecto a ser ressaltado, é que a maior parte das Unidades de Conservação no âmbito federal e estadual se enquadra na categoria de APA. Conforme afirma o Ministério do Meio Ambiente, essa categoria é bem expressiva na esfera estadual, com cerca de 40% da área total, e a segunda mais representativa de todo o Sistema (309.656km², 24%), perdendo apenas para os parques, que atualmente abrangem cerca de 330 km²; ou seja, 25% da área total do Sistema (WWF BRASIL, 2017).

Contudo, cabe ressaltar que a melhora na gestão participativa e na eficiência de implantação dos planos de manejo são fatores determinantes para que essas unidades da categoria APA atinjam seus objetivos principais, como o ordenamento do processo de ocupação humana e a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. Tais instrumentos passaram a coordenar e direcionar as políticas ambientais juntamente com a sua dimensão social, pois ao se falar em desenvolvimento sustentável deve se considerar o prisma multidimensional da sociedade (SACHS, 2017).

No entanto, o que se observa é que a eficácia dessas diretrizes e políticas de gestão continua limitada e, objetivamente serve como instrumento de legitimação para ações em conjunto entre Estado e setor privado em nome de um novo modelo de desenvolvimento. Contudo, existem desdobramentos presentes decorrentes das disputas de diversos grupos sociais pela legitimação do uso das Unidades de Conservação.

2.2 Projetos desenvolvimentistas e os conflitos ambientais no Maranhão

No âmbito das políticas públicas, pode se destacar a inclusão do conceito de ambientalização, como uma linha de pensamento que incorpora o discurso de sustentabilidade como forma de justificar determinadas práticas institucionais, econômicas e científicas, podendo incorporar discursos hegemônicos direcionados para atender aos interesses de determinadas classes dominantes, como exemplo a visão conservacionista em detrimento da visão compartilhada das áreas verdes, e também pode ser adaptado com intuito de renomear velhas práticas

É nesse sentido, que as disputas no âmbito das questões ambientais giram em torno dessa concepção instaurada “do que é justificável” devido seu caráter ambientalmente benigno “do que não é justificável” pelo seu caráter predatório, mas tenta ser legitimado através de discursos ambientalizados, afirma que:

Nessas disputas em que diferentes atores sociais ambientalizam seus discursos, ações coletivas são esboçadas na constituição de conflitos sociais incidentes sobre esses novos objetos, seja questionando os padrões técnicos de apropriação do território e seus recursos, seja contestando a distribuição de poder sobre eles (ACSELRAD, 2004, p. 103).

Segundo o autor, os movimentos ambientalistas emergem como forças de resistência a processos desiguais de apropriação e aos impactos negativos dos empreendimentos econômicos, estes, intrinsecamente ligados ao agravamento da degradação ambiental. O crescimento dessas manifestações aparece muita intensidade no final do século XX, podendo ser elencando como marco desse processo, a comoção em torno do derramamento de mercúrio na Baía de Minamata, no Japão, em 1959. Citando o caso de best-seller *Silent Spring* (1962), Rachel Carson⁵ faz um alerta mundial sobre os riscos do uso de pesticidas⁶ organoclorados pela indústria agrária, que visava o aumento da produtividade através do extermínio de pragas, pois, esses pesticidas provocam sérios problemas ao meio ambiente (BURSZTYN, 2018).

Também se destacam como parte dessas expressões de insatisfações sociais, as lutas de grupos comunitários contra ampliação dos aeroportos de Frankfurt na Alemanha e Narita no Japão, que se constituíram como casos emblemáticos de mobilização social de comunidades locais que não aceitavam conviver com o barulho dos aviões, além da possibilidade de perderem suas propriedades pelo modelo de expansão urbano de aeroportos que prevê desapropriação de áreas circunvizinhas.

Nesses casos, prevaleceram os interesses das comunidades, que atuaram contra os interesses econômicos, apesar de que em 2009 o Tribunal Administrativo Superior do estado alemão de Hessen⁷ autorizou a expansão do aeroporto de Frankfurt, porém com ressalvas aos voos noturnos, conforme explicação desse tribunal que esclareceu que existiriam interesses econômicos favoráveis aos voos durante a noite para o transporte de cargas. No entanto, acrescentaram os juízes: “muitos moradores das proximidades do aeroporto estariam expostos a uma carga extrema de poluição sonora”. (BURSZTYN, 2018).

No sudeste do Brasil, outro caso emblemático é o de Cubatão, com os problemas da poluição atmosférica ocasionada pela indústria de petróleo, fertilizantes e metais, inclusive causando deformações em membros e no sistema nervoso de crianças recém-nascidas. Essa situação culminou com vários protestos de

⁵ A bióloga marinha e ecologista norte-americana Rachel Louise Carson (1907 – 1964) era também escritora.

⁶ Os organoclorados podem ser encontrados nos agrotóxicos utilizados nos alimentos como pesticidas, nas tintas, no plástico, no verniz, entre outros. Eles se dividem pelos grupos toxafeno, hexaclorocicloexano, dodecacloro, clordecona, DDT e ciclodienos.

⁷ O Tribunal Administrativo Federal da Alemanha (em alemão: Bundesverwaltungsgericht) é um dos cinco supremos tribunais federais da Alemanha. É o tribunal de última instância para todos os casos, em geral, do direito administrativo, principalmente os litígios entre os cidadãos e o Estado.

ambientalistas que exigiam medidas ambientais mais severas para reverter esse quadro. Na Conferência sobre o Meio Ambiente da ONU, Eco-92, Cubatão foi reconhecida como referência de recuperação ambiental. Graças à pressão popular, várias restrições foram impostas, como a exigência de filtros nas chaminés das empresas e a redução das emissões de poluentes a 90% (BURSZTYN, 2018).

Esse contexto fomentou o surgimento de organizações ambientalistas como o Conselho Nacional dos Seringueiros e o Movimento Quilombola do Maranhão - MOQUIBOM. Apesar das experiências positivas citadas acima, tanto no Brasil como na América Latina, esses conflitos ambientais tendem a ser mais intensos e corriqueiros principalmente devido às enormes desigualdades socioeconômicas presentes. Um dos principais determinantes para esse fenômeno é a transferência de atividades poluentes do capital produtivo do centro para a periferia.

Conforme afirma Acselrad (2004, p.113), “a dinâmica mundial do capitalismo está intimamente ligada a processos de exportação da degradação ambiental de um território influente para um sob influência”. Exemplo disto, em 2010, no Porto do Rio Grande (RS) e Caxias do Sul (RS), de 23 toneladas de lixo em 89 contêineres oriundo do Porto de Hamburgo (Alemanha). No documento apreendido argumentava se tratar de polímero de etileno, mas foram encontradas pilhas usadas, seringas, preservativos e até banheiros químicos descartados. Isso contraria a Convenção de Basileia que restringe e controla a segurança ambiental do comércio intercontinental de resíduos sólidos, proíbe a importação sem prévia permissão seja de lixo perigoso ou não⁸.

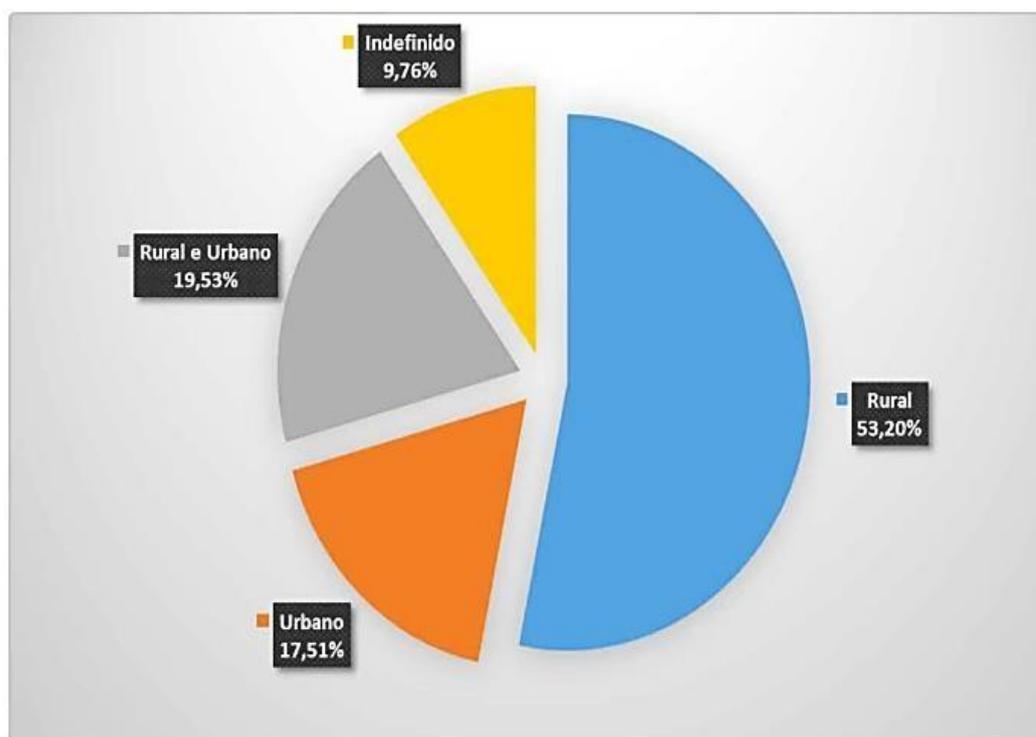
No campo das disputas ambientais em países mais suscetíveis a face predatória do capitalismo globalizado contribuíram, segundo Acselard (2009), para o surgimento de uma nova vertente, a ecologia política, que consiste no debate sobre justiça ambiental onde a dominação dos ricos sobre os pobres gera disparidades não apenas econômicas e sociais, mas ambientais também, no sentido que os problemas ecológicos ocasionados pela expansão do capital, atingem com mais força os países vulneráveis, propensos a sofrer os maiores impactos. Associa-se a isso a concepção de progresso baseado no avanço tecnológico e economicista, preconizado pelas

⁸ A Convenção de Basileia é um acordo que define a organização e o movimento de resíduos sólidos e líquidos perigosos. Ela permite a concessão prévia e explícita de importação e exportação dos resíduos autorizados entre os países de modo a evitar o tráfico ilícito. O Brasil ratificou a convenção em 1993, proibindo a importação e exportação de resíduos perigosos sem consentimento.

grandes corporações como a forma de extrair o máximo de lucro dos ecossistemas que acarretam severas implicações para as comunidades cuja sobrevivência depende do aceso sustentável de recursos naturais.

A discussão envolvendo Injustiça Ambiental no Brasil se apresenta de forma mais evidente nos embates ambientais que ocorrem com maior intensidade na zona rural, conforme gráfico 01 a seguir. Isto se deve às tentativas de ajustamentos dos territórios rurais para outros fins. O mais recorrente desses conflitos encontra-se na estruturação de atividades industriais conduzidas pelo capital privado, como parte dos projetos desenvolvimentistas estatais, que desconhecem os modos de vida já estabelecidos em determinadas regiões.

Gráfico 01 – Dados dos conflitos no meio urbano e rural no Brasil



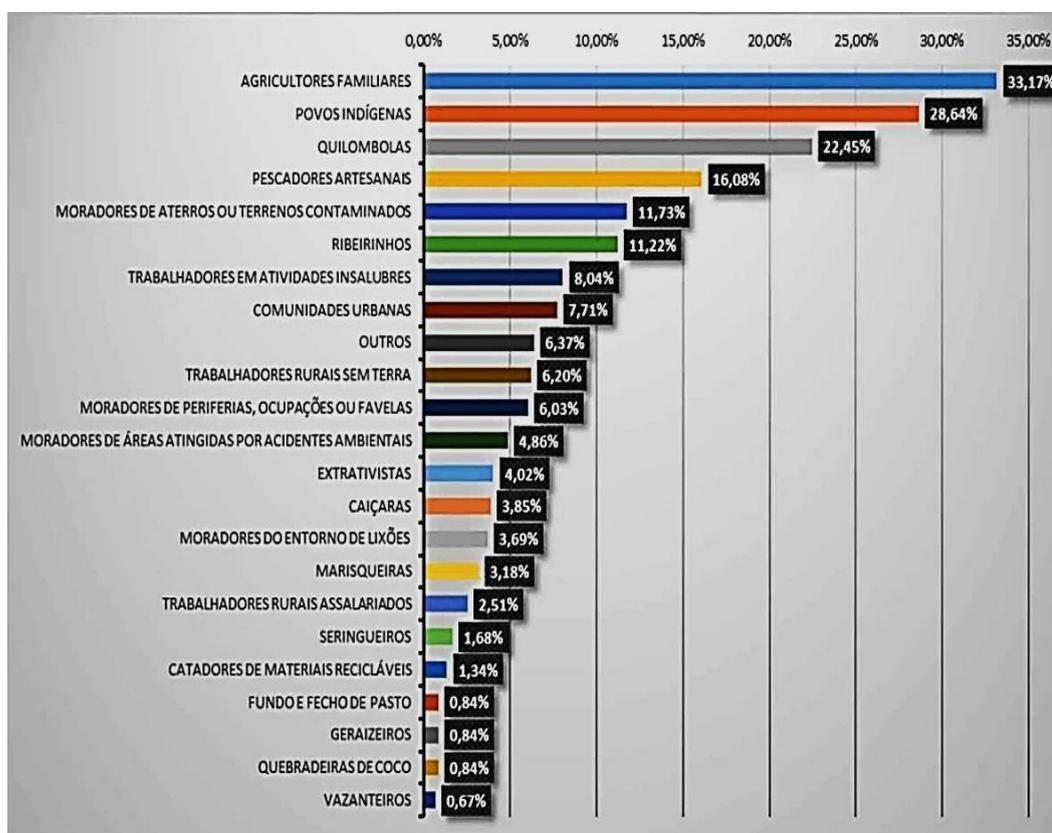
Fonte: Pacheco (2017)

Outro dado importante ilustrado pelo Gráfico 1 se refere à disparidade entre percentual de conflitos urbanos e rurais. Infere-se que a ocorrência de um maior número desses conflitos no meio rural seja em consequência da expansão do capital privado e seus empreendimentos de forma extensiva para áreas afastadas dos grandes centros das cidades. Isso se dá principalmente em terras ocupadas por comunidades tradicionais, dentro de um modelo de desenvolvimento que incentiva

abertura de fronteiras agrícolas em compasso com o mercado agroexportador, com obras de infraestrutura baseadas em produção de energia, mineração, construção de estradas e irrigação, com o caso da hidrelétrica de Belo Monte em Altamira (PA) que afetou o modo de vida de várias comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas.

Já os dados referentes aos conflitos em áreas urbanas e rurais que representam 19,53% indicam disputas em áreas metropolitanas conurbadas pelo fenômeno da centralidade onde determinadas cidades com maior PIB influenciam as regiões circunvizinhas de forma concêntrica. Em relação a isso, se destaca a influência econômica do turismo em Barreirinhas – MA e a pavimentação da rodovia MA-320, permitindo o acesso a Santo Amaro, mas gera consequências negativas para a comunidade da região, com aumento de fluxo de visitantes em uma forma de turismo massificado e predatório. A partir desses pressupostos, convém apresentar os atores sociais que são afetados por essa dinâmica do capital em contraposição com o meio ambiente, de acordo com o Gráfico 02.

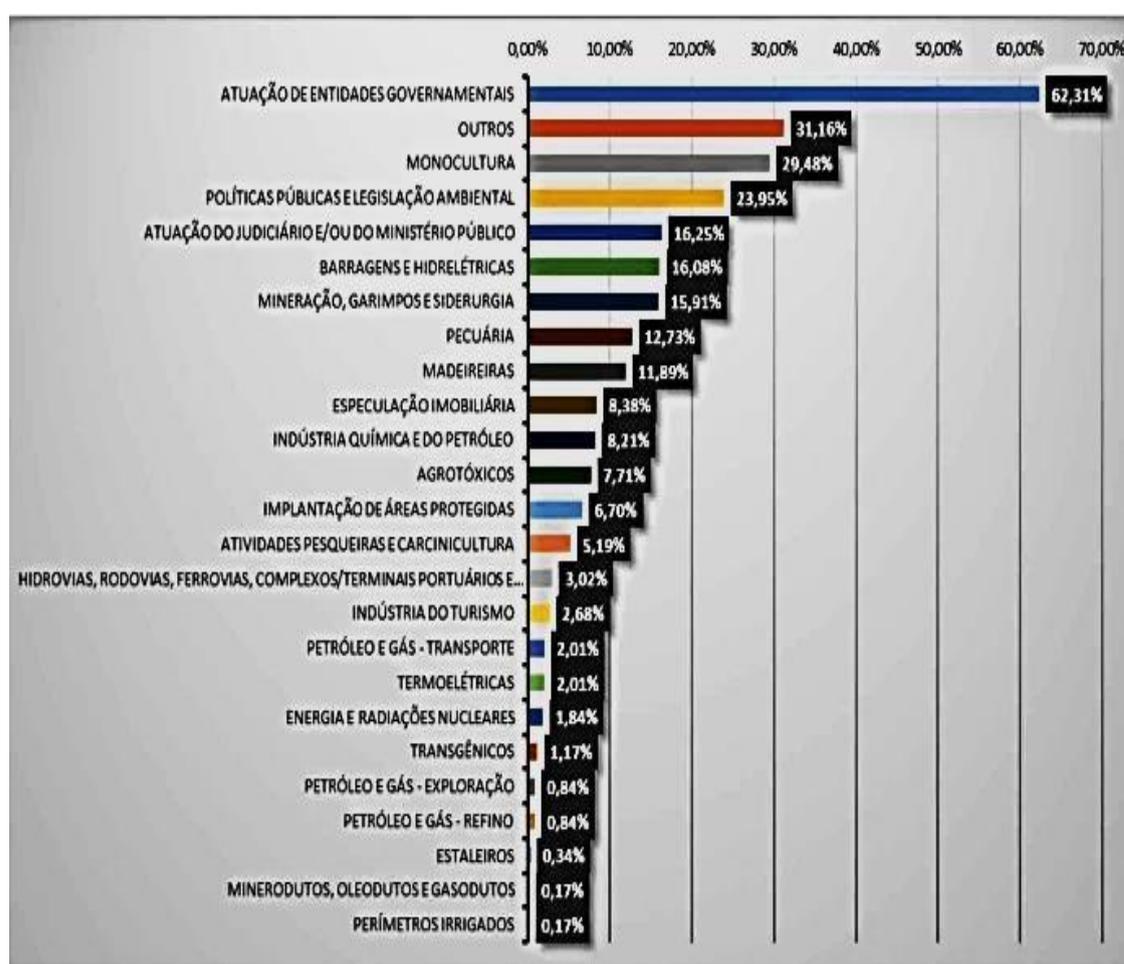
Gráfico 02 – Atores sociais envolvidos em conflitos ambientais no Brasil



Fonte: Pacheco (2017).

Deste modo, observa-se que as famílias de pequenos agricultores são as mais afetadas por esses conflitos, ratificando os índices do gráfico anterior, onde as áreas rurais se apresentam com maior número de disputas territoriais. Ressalta-se a colocação das comunidades indígenas em segundo lugar nesse ranking, devido à intensificação das atividades agrícolas, monocultura da soja, mineração e extração de madeira na Amazônia com discurso governamental de que se deve ocupar e desenvolver a região para integra-la ao resto do país. Cabe, com base nesse contexto, apresentar os maiores fomentadores desses conflitos no país, conforme o Gráfico 03.

Gráfico 03 – Atores responsáveis pelos conflitos socioambientais no Brasil



Fonte: Pacheco (2017)

O Gráfico 03 revela uma dimensão da forma equivocada das políticas públicas direcionadas para o meio ambiente, seja endossando atividades do capital privado ou pela falta de uma efetiva legislação, voltado para garantias e direitos das comunidades tradicionais e proteção do meio ambiente. Elenca-se também a

legislação ambiental em 4º lugar (23,95%) e o judiciário em 5º (16,25%). Significa dizer que apesar da omissão Estado em determinados casos, a legislação ambiental com a concessão de licenças tem contribuído de forma efetiva para supressão de áreas verdes e impactos no modo de vida de comunidades tradicionais.

Conforme afirma Alier (2007, p. 106), “[...] as estruturas sociais e a utilização do meio ambiente estão entrelaçadas de muitas maneiras. Nesse sentido, é a própria a caracterização da forma de utilização deste que vai diferenciar os lados do conflito, evidenciar seus interesses e estabelecer um campo de tensão [...]”

Para Becker (1999), isso remete aos condicionantes exógenos e endógenos provenientes da globalização e expansão do capital, que alteram a essência das comunidades locais e influenciam sua dinâmica de integração social com o meio, identidade e consciência comunitária, capital social e mobilidade social, bem como aspectos culturais, ambientais e econômicos que definem as especificidades dos espaços e suas configurações. Esse movimento oriundo dessa relação extrínseca globalizada se materializa em uma dualidade composta por dimensões que incluem o processo global corporativo, implicando em fatores externos nas comunidades locais e o processo de reação à globalização, que abrange que internamente emanam das comunidades locais.

Tais dimensões interferem no paradigma de “desenvolvimento sustentável”, principalmente nos aspectos históricos locais e territoriais, sociais e físico-naturais, como condicionantes no processo de planejamento territorial e regional, porém como bem enfatiza Becker (1999), essa interação endógena e exógena que engendra reações conflitantes na esfera institucional pública, não é pensada na sua totalidade, ocorrendo a valorização de um componente em detrimento de outro.

Nesse aspecto, tem-se como exemplo do processo de concentração em favor do capital a da escalada industrial do agronegócio. De acordo com dados da plataforma Map-Biomas, o cultivo sistemático de grãos (como soja e milho) passou em 2016 de 7,4 milhões de hectares para 20,5 milhões de hectares em 2018. Ainda segundo a plataforma, a cana de açúcar saltou de 926 mil hectares para 2,7 milhões hectares no mesmo período.

A pecuária expandiu de 76 milhões para 90 milhões de hectares. Grande parte desse fenômeno ocorre no território conhecido como Matopiba, uma área de 400 mil km² que abrange o estado do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, considerada a

última fronteira de expansão agrícola no Brasil. Com apenas 10% da área protegida, a região do Matopiba possui hoje 57% dos imóveis rurais nas mãos de grandes latifundiários a serviço da agroindústria (ATLAS DO AGRONEGÓCIO, 2018).

Este cenário de exploração agrícola tem gerado intensos conflitos fundiários, colocando o estado do Maranhão no segundo lugar no ranking de disputas pelo uso e ocupação do solo, com 196 conflitos registrados em 75 cidades e um saldo de 157 mortos entre 2010 e 2017 (MARANHÃO, 2018). Caso emblemático desses conflitos agrários foi o que ocorreu em abril de 2017 no povoado Bahias, no município de Viana (MA), localizada a 220 km de São Luís, onde um grupo de fazendeiros atacou indígenas da etnia Gamela, com um saldo de dez feridos e que teve repercussão nacional devido a sua violência, já que um dos índios feridos teve sua mão decepada (MARANHÃO, 2018).

Ainda segundo a Comissão Pastoral da Terra, as maiores vítimas desses conflitos são quilombolas, indígenas e comunidades tradicionais, devido ao gradual revés nas políticas públicas de proteção a esses atores sociais, com o desmonte da Funai, que passou, a partir de 2019, a integrar o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a retirada das competências do Incra para demarcação de terras indígenas.

É importante sublinhar que no Maranhão, esse fenômeno é fruto do processo de ocupação territorial que remonta ao período da escravidão, no qual grande parte das comunidades quilombolas e tradicionais ocuparam terras localizadas nas antigas regiões de colonização do Estado (Baixadas Ocidental e Oriental, Pindaré, Mearim, Vale do Itapecuru e Baixo Parnaíba).

Como afirma Pedrosa (2003, p.2),

A população negra rural engendrou formas de apropriação de territórios sob a vigência da repressão escravista. Alguns conseguiram fugir do cativo e, em grandes grupos ou pequeno número, formaram os mocambos. Outros conquistaram seus territórios em plena vigência do regime escravista, porém, durante o período de esfacelamento da economia da *plantation* no Estado (a partir de 1819). Esse agrupamento étnico, na verdade está preso pelo cordão umbilical, da diáspora negra - a violência do modo de produção escravista.

Outros grupos sociais, dentro desse processo, foram consolidando seu apossamento, paralelamente, a expansão agrícola do estado, especialmente com Lei de Terras de 1969, também conhecida como lei Sarney e mais recentemente com avanço da soja na área do Cerrado no Sul do Maranhão.

Segundo Pedrosa (2003, p.2),

Os outros grupos tradicionais – os extrativistas, os descendentes dos índios, os ribeirinhos e os posseiros antigos – consolidaram formas de apossamentos semelhantes, na luta pela permanência nos seus territórios, enfrentando a dinâmica da expansão da frente agrícola, segundo conjuntura de “modernização” do campo maranhense, a partir da introdução dos grandes empreendimentos agropecuários e dos grandes projetos de monocultura.

Casos alarmantes quanto ao avanço da soja no Sul do estado, são os municípios de Loreto e Tasso Fragoso. Os fatos confirmam que grande parte da população expropriada dos seus territórios são agricultores familiares que lutam contra monocultura da soja e os riscos ambientais que esse avanço promove com destaque para alteração no regime tradicional de uso e ocupação do território; assoreamento de recurso hídrico; desmatamento; erosão do solo; irregularidade na autorização ou licenciamento ambiental; danos a áreas protegidas e poluição de recurso hídrico.

Os municípios de Monge Belo, localizado no Vale do Itapecuru, devido à expansão da Estrada de Ferro Carajás é um outro exemplo de conflitos em territórios quilombolas. Isso como parte do projeto desenvolvimentista agroexportador da Vale e suas subsidiárias. Contexto similar pode ser observado no Baixo Parnaíba do Maranhão, onde quilombolas e agricultores familiares lutam contra a cadeia minero-siderúrgica e monoculturas.

Na região do rio Mearim, nos municípios de São Luís Gonzaga do Maranhão, Esperantinópolis, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lima Campos e Pedreiras, 135 mulheres quebradeiras de coco babaçu denunciam situação de violência e exploração do trabalho, devido à atuação de entidades como a Companhia Siderúrgica do Maranhão, acusada de comprar carvão proveniente do coco de babaçu, que inviabiliza toda a cadeia de subprodutos do babaçu quando usado apenas como fonte energia, além dos cercamentos pelos proprietários de terra da região, que chegam inclusive a cobrar uma cota das quebradeiras pela extração do babaçu nas suas supostas terras (MARANHÃO, 2018).

Por outro lado, a inserção do estado numa economia agroexportadora, privilegia o agronegócio (monocultura e à criação extensiva de gado) e tem sido prática recorrente. Ressalta-se ainda a Reserva Biológica do Gurupi, Unidade de Conservação Federal de Proteção Integral, que no Maranhão é composta pelas Terras

Indígenas do Alto Turiaçu, Awá, Caru, Rio Pindaré e Arariboia e pelas Terras indígenas do Alto Rio Guamá (no Pará), somando 17,9 mil km², que estão ameaçados pela ocupação antrópica, desmatamento e extração ilegal de madeira.

Essas áreas possuem 108 Projetos de Assentamento (PA) da reforma agrária, totalizando 7,2 mil km². Além de ser cortada pelas rodovias BR-316, BR-222 e pela Estrada de Ferro Carajás (EFC), que passa por um processo controverso de duplicação desde 2012. A reserva também abrange quatro municípios maranhenses (São João do Carú, Alto Alegre do Pindaré, Buriticupu e Bom Jesus das Selvas), e parcialmente outros 22 municípios no Maranhão e oito no Pará onde passam os rios Gurupi, Pindaré, Turiaçu, Buriticupu, Zutuia e Guamá, entram outros tributários (MARANHAO, 2018).

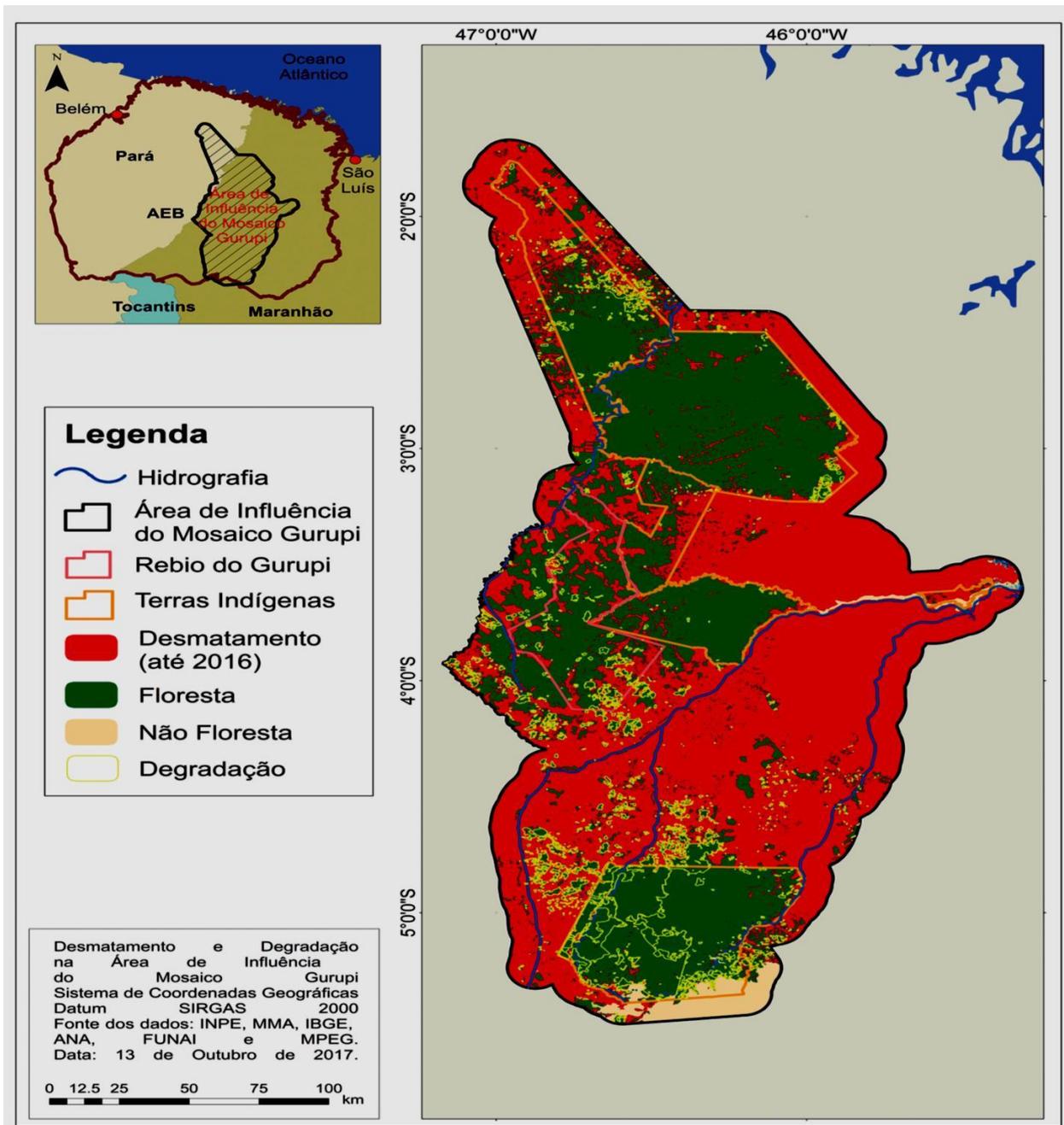
A maior ameaça à Reserva Biológica do Gurupi atualmente consiste no desmatamento. Até 2016, 3,1 mil km² de cobertura florestal das áreas protegidas já haviam sido desmatadas, uma perda de 17,2% da área florestal endêmica (MARANHAO, 2018). Considerando área total da reserva, o desmatamento total acumulado em 2016 somava 26,3 mil km² que corresponde a 56,6% da área, conforme mapa 02 a seguir.

Tendo em vista os aspectos citados, a falta de fiscalização por parte dos órgãos responsáveis, como IBAMA, agrava os problemas ambientais e conflitos fundiários na região, conforme denúncia de Djurowitz (1991, p. 455),

O desmatamento na Reserva do Gurupi alcança índices alarmantes. Cerca de 40 por cento da área foi desmatada. Tanto as ladeiras e os declives acima de 45 graus, assim como as nascentes dos rio e igarapés não estão sendo respeitados, apesar da legislação ambiental que proíbe a exploração da área. Outro dado que deve ser denunciado é a extinção dos índios Guajás na região. A Superintendência do IBAMA alega falta de recursos e pessoal. Ainda, segundo o IBAMA a questão fundiária é o mais complicado e que demanda mais recursos, uma questão que é anterior a 1988, já que 1961 o ex-presidente Jânio Quadros decretou área como Reserva Florestal, com mais de um milhão de hectares, porém, à época já existiam 33 fazendas particularidades dentro da Reserva, número que vem crescendo, sem falar que nesse período, quando a população que residia nas proximidades da Reserva, souberam da sua demarcação, mudara-se para dentro da área a fim de serem indenizados pelo governo.

Dado o exposto, observa-se que as demarcações de áreas com objetivo de protegê-las por si só não garantem a conservação, e sim um modelo de gestão de efetivo e participativo. A inércia do poder público em relação a essa Unidade de Conservação, agrava a sua degradação.

Mapa 02 - Desmatamento acumulado e degradação florestal na Área de Influência da Reserva Biológica do Gurupi.



Fonte: INPE (2017)

Ainda, conforme afirmam Celentano et al (2017, p. 5), esse processo predatório na Reserva Biológica do Gurupi é fruto de vários fatores:

A construção da Rodovia Bernardo Sayão (BR-010), em 1960, que liga Belém a Brasília. A partir da década de 1970, nos chamados anos de chumbo da ditadura militar instalada em 1964, foi iniciado um processo de ocupação mais intenso, com grandes projetos de colonização agrícola e novas estradas (KOHLHEPP, 2002), orientados pela lógica de ocupação e controle militar de regiões consideradas de conflito social iminente, e/ou sob a anunciada

estratégia de ocupação dos chamados vazios demográficos (categoria em que se inseria boa parte dos territórios indígenas ainda não demarcados), com vistas a preservar a segurança nacional (VARGA, 2008). Essa ocupação se deu principalmente por meio do remanejamento de agricultores e pecuaristas do Sul, Sudeste e Nordeste do Brasil (LEMOS; SILVA, 2011). Entre as décadas de 1960 e 1970 houve as lutas camponesas no vale do Pindaré, e a construção da BR-222, que liga a BR-010 a São Luís, no trecho Açailândia-Santa Luzia como parte da estratégia militar para seu controle. (KOWARICK, 1995).

Nesta região também se desenvolveu a atividade madeireira que devido a sua importância econômica, favoreceu tanto o crescimento demográfico como econômico de várias cidades onde polos madeireiros se instalaram (Açailândia, Imperatriz, Itinga do Maranhão e Buriticupu no Maranhão). Ocorrendo ainda o aumento da exploração mineral com a implantação do Projeto Grande Carajás que possibilitou o surgimento de muitas indústrias siderúrgicas que se alojaram nas proximidades da EFC que liga a mina em Parauapebas/PA ao Porto do Itaqui em São Luís/MA. (CELENTANO et al, 2017)

Conseqüentemente, esse cenário favoreceu a pressão sobre áreas protegidas, principalmente sobre as terras indígenas, como afirmam Celentano et al (2018, p. 6),

TI Rio Pindaré é a área mais desmatada com uma perda de 56% da cobertura florestal. Essa é a menor TI e com a maior densidade demográfica (12 pessoas/km²). O contato dos Guajajaras que habitam essa região remonta ao ano 1615 (ISA, 2017), além da degradação florestal outro problema ambiental que a TI enfrenta é o assoreamento do rio Pindaré, principal fonte de pesca. A TI Awá é proporcionalmente a segunda mais desmatada (36,3%). A TI Alto Rio Guamá tem um desmatamento acumulado de 33%. Antes de sua demarcação, que ocorreu apenas em 1972, a TI teve seu território invadido por fazendeiros e colonos. Um dos fazendeiros chegou a construir uma estrada que atravessa a TI de leste a oeste, provocando uma série de invasões subsequentes, que culminaram na construção de vilas e povoados em toda sua porção central. Essa área ainda se encontra ocupada por não indígenas, isolando e dividindo os indígenas da TI em dois grupos distintos, os indígenas das margens do rio Guamá, ao norte, e os indígenas das margens do Rio Gurupi, ao sul. A TI Carú perdeu 10% de suas florestas. A homologação da TI em 1982 aconteceu no mesmo ano em que se deu início às obras de construção da Estrada de Ferro Carajás (EFC), que passa próximo ao limite sul da TI. Desde a década de 1980, a relação entre o povo Guajajara e a Companhia Vale S.A. é bastante conflituosa. Além disso, a TI é constantemente invadida para a retirada ilegal de madeira para serrarias e guseiras da região.

O panorama apresentado é agravado por violações nos direitos das populações indígenas, maiores vítimas desse processo de ocupação da Reserva Biológica do Gurupi, visto que pelo menos trinta indígenas já foram mortos devido aos

conflitos ensejados pelas invasões de madeireiros, agricultura extensiva e pecuária, nas terras indígenas, entre 2010 e 2016 (CELENTANO et al, 2017). Esses fatores também levam a alterações no modo de vida indígena, gradativamente ameaçado, pois a cobertura florestal das áreas protegidas vem sendo degradada, causando diminuição nos recursos naturais, como animais para caça e pesca.

Observa-se que os conflitos nesse caso assumem duas vertentes nefastas: 1. Pautada no uso e ocupação do território dentro de uma lógica capitaneada pelo interesse do capital privado, legitimada pela política de estado; 2. Outra movida influencia a sobrevivência e perpetuação dos costumes e modo de vida dos indígenas. Métodos similares ao que o governo americano engendrou no período das guerras indígenas no século XIX no processo de ocupação do Oeste dos Estados Unidos para enfraquecer os povos indígenas que se opunham a construção de ferrovias e mineração nas suas terras.

Por outro lado, e em contraposição aos que se opunham foi liberada a matança indiscriminada dos búfalos com intuito não só de tirar sua principal fonte de alimentação, mas para abater sua moral e espírito. Talvez a diferença esteja no contexto belicoso que ocorreu, porém, o discurso do governo americano da época que legitimou a dizimação de povos indígenas, é incrivelmente semelhante ao dos governos atuais.

Com base nesse pressuposto, no capítulo a seguir pretende -se discutir a gestão das Unidades de Conservação no Maranhão, com objetivo de apresentar um panorama atual das áreas protegidas no estado e ampliar o debate sobre o papel do governo na manutenção e degradação de áreas verdes protegidas e sobre a efetiva participação e garantias de direitos das populações tradicionais, quilombolas e indígenas.

3 A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO

O Estado do Maranhão, a partir de 1993, estabeleceu as diretrizes gerais para a definição, implantação e gestão territorial dos ecossistemas endêmicos que devem ser protegidos, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Maranhão (SEMA), e Superintendência de Desenvolvimento e Educação Ambiental/Departamento de Preservação e Conservação Ambiental (SDEA/DPCA) com o objetivo de manter o uso racional da diversidade biofísica e dos aspectos culturais. Ações que não podem ser dissociadas da gestão ambiental dos territórios e em consonância com os princípios gerais do desenvolvimento sustentável. Esse ordenamento legal ratificou o que estava em curso desde o início dos anos 1990, permitindo a criação das Unidades de Conservação com novas medidas protetivas e de apoio ao planejamento ambiental e de subsídio às políticas de desenvolvimento no estado.

Assim, a Lei nº 5.405/1992 em consonância com o Decreto federal nº 13.494/1993 lançou uma nova perspectiva sobre a consolidação das políticas ambientais nas Unidades de Conservação (APA) da Foz do Rio Preguiças – Pequenos Lençóis - Região Lagunar Adjacente (1991); Área de Proteção Ambiental – APA da Baixada Maranhense; APA das Reentrâncias Maranhenses; Parque Estadual Marinho do Parcel do Manuel Luís; APA do Maracanã; APA Upaon-Açu / Miritiba / Alto do Rio Preguiças. Posteriormente, outras APAS foram criadas, como a Reserva de Recursos Naturais da Nascente do Rio das Balsas, a APA do Itapiracó, a Estação Ecológica do Sítio Rangedor, a APA dos Morros Garapenses (2008), o Parque Estadual Marinho “Banco do Tarol” e Parque Estadual Marinho “Banco do Álvaro”.

Esses preceitos legais norteadores da política pública ambiental foram fundamentais para formalização legal das Unidades de Conservação, consubstanciados na Legislação Estadual relativa às áreas de proteção descritas na já mencionada Lei nº 5.405 (08/04/92) que instituiu o Código de Proteção do Meio Ambiente (capítulo III, seção VII). O Decreto nº 13.494 (12/11/93) regulamenta a Lei nº 5.405 (capítulo II, seção VIII) e Lei nº 8.528 (07/12/06): Política Florestal e de Proteção à Biodiversidade (capítulo II, seção IV).

No que tange às Áreas de Proteção, o grande marco foi instituição da Lei nº 9.413, de julho de 2011, que criou o Sistema Estadual de Unidades de Conservação em consonância com a Lei 9.985/00. Regulamentando o art. 241 da Constituição do

Estado do Maranhão, o Capítulo III, Seção VII da Lei Estadual nº 5.405, de 08 de abril de 1992, o Capítulo II, Seção VIII do Decreto Estadual nº 13.494, de 12 de novembro de 1993.

No Maranhão, existem 09 Parques Estaduais, 11 APAs e 09 Reservas Extrativistas conforme quadro 01 a seguir. As unidades de conservação sob a gestão Federal são a Reserva Extrativista do Ciriaco; Reserva Extrativista Mata Grande; Reserva Extrativista do Quilombo Frechal; Reservas Extrativistas Arapiranga-Tromaí, Reserva Extrativista do Tubarão; Reserva Extrativista de Itapetininga; Reserva Biológica do Gurupi; Parque Nacional da Chapada das Mesas; Reserva Chapada Limpa; APA do Delta do Parnaíba e o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (IBAMA, 2017).

Entre 2014 e 2018, 09 novas Unidades de Proteção foram criadas, entre elas o Parque Estadual Marinho Banco do Álvaro, Parque Estadual Marinho Banco do Tarol, Reservas Extrativistas Arapiranga-Tromaí, Reserva Baía do Tubarão, Itapetininga, APA Sucupira e Parque Ambiental Trizidela, conforme mapa 03.

Quadro 1 – Parques Estaduais, APA's, Reservas Extrativistas e outras Unidades de Conservação.

PARQUES	ÁREA (ha)	DECRETO DE CRIAÇÃO
Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses	155.000	8.606/81
Parque Nacional da Chapada das Mesas	160.046	Dec. s/nº de 12 de dezembro de 2005
Parque Estadual do Mirador	500.000	7.671/80
Parque Estadual do Bacanga	3.075	7.545/80
Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luís	45.237,9	11.902 /91
Parque Ecológico da Lagoa da Jansen	150	4.870/88
Parque Estadual Sítio Rangedor	126	21.797/05
Parque Estadual Marinho Banco do Tarol	34.229,40	10.171/14
Parque Estadual Marinho Banco do Álvaro	45.274,73	10.172/14

ÁREAS DE PROTEÇÃO	ÁREA (ha)	DECRETO DE CRIAÇÃO
APA do Maracanã	1.8131	12.102/91
APA da Foz do rio Preguiças/Pequenos Lençóis e Região Lagunar Adjacente	269.684,3	11.899/91 reeditado em 05.10.91

APA da Baixada Maranhense	1.775.035,9	11.900/91 reeditado em 05.10.91
APA das Reentrâncias Maranhenses	2.680.911,2	11.901/91 reeditado em 09.10.91
APA Upaon-Açu/ Miritiba/ Alto Preguiça	1.535.310	12.428/92
APA do Itapiracó	322	15.618/97
APA da Serra da Tabatinga	61.000	99.278/90
Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses	375	25.087/08
APA Trizidela	-----	4.09/16
APA Sucupira	-----	077/17

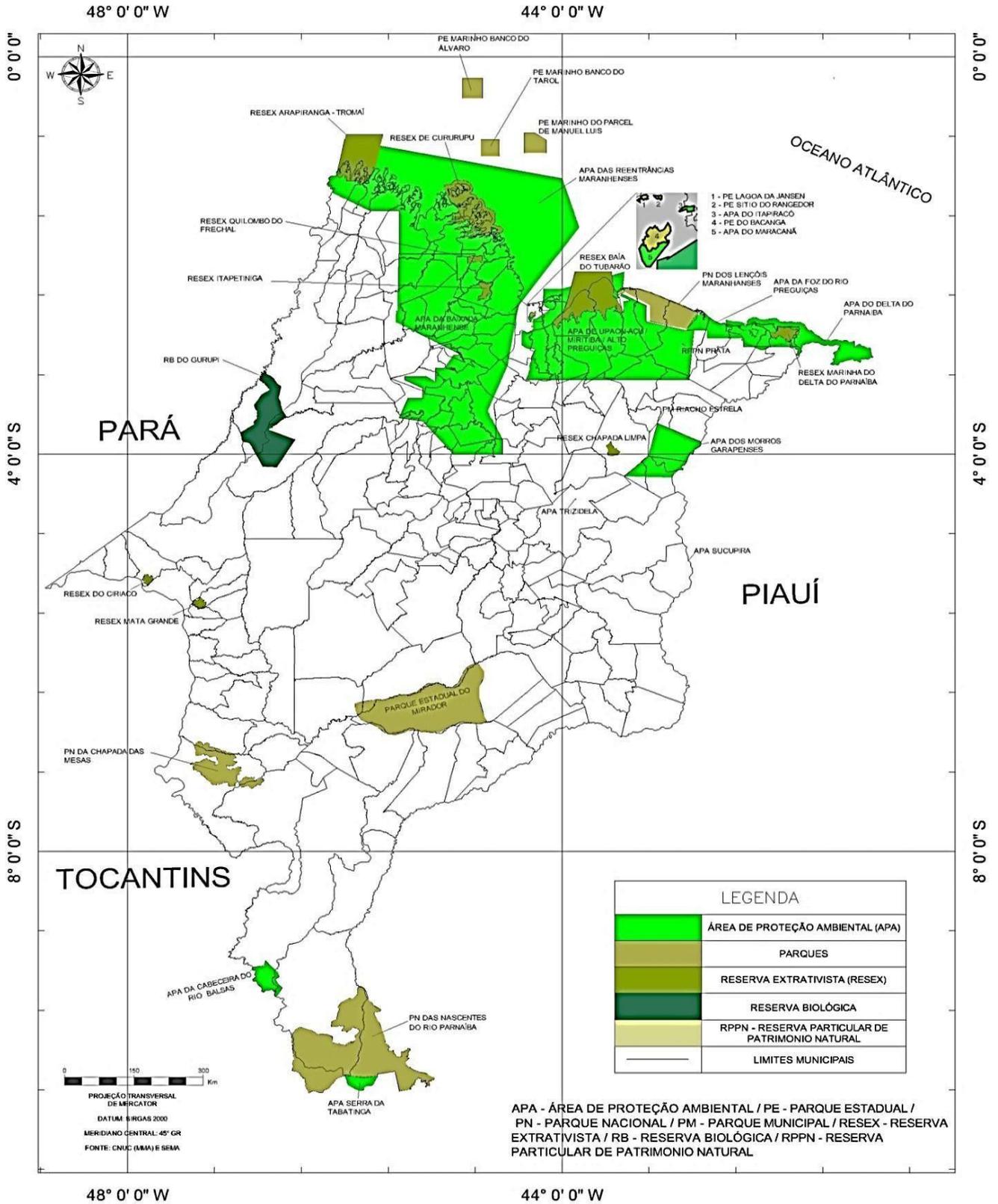
RESEX	ÁREA (ha)	DECRETO DE CRIAÇÃO
Reserva Extrativista do Ciriaco	7.550	534/72
Reserva Extrativista do Quilombo do Frechal	9.542	536/92
Reserva Extrativista Mata Grande	10.450	532/92
Reserva Biológica do Gurupi	341.650	95.614/80
Reserva dos Recursos Naturais das Nascentes do Rio das Balsas	58.649	14.968/93
Reserva Florestal de Buriticupu	9.454	2.883/97
Reservas Extrativistas Arapiranga-Tromaí	186.908	9.339/18
Baía do Tubarão	223.917	9.340/18
Itapetininga	16.294	9.333/18

Fonte: Autor, 2018

Cabe ressaltar que o total de áreas remanescentes de vegetação, em suas diferentes fisionomias, totaliza 75% do Maranhão, e apesar disso, menos de 19% do Estado está protegido por unidades de conservação” (WWF BRASIL, 2017).

De acordo com a Lei Estadual nº 10.316 de 17 de setembro de 2015, que institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) do Maranhão, a conservação da biodiversidade no Estado engloba: categoria reserva biológica (0,8% do Estado), Parque Nacional e Estadual (3,7%) e Estação Ecológica (0,0003%) como unidades de proteção integral, e Área de Proteção Ambiental (14,2%), Reserva Extrativista (0,1%) e Reserva Particular do Patrimônio Natural (0,01%) como unidades de uso sustentável. Revelando com isso que apenas 5% dos 19% de Áreas Protegidas, encontram-se na categoria de Proteção Integral, possibilitando com isso ações antrópicas, devido à falta de uma legislação efetiva, que pressiona o remanescente de vegetação no Maranhão, inclusive com a expansão do agronegócio.

Mapa 03 - Mapa unidades de conservação do Maranhão



Fonte: Dados produzidos pelo autor (2019)

Conforme o cenário apresentado pela (WWF BRASIL, 2017) esse fenômeno estimulado pela falta de políticas públicas provoca a expansão indiscriminada do capital privado nas Unidades de Conservação do Maranhão, como o caso da Reserva do Gurupi. De acordo com os últimos levantamentos do Icmbio (BRASIL, 2018), a REBIO⁹ é uma das reservas mais ameaçadas, apesar da delimitação de reservas indígenas dos Awá-Gurupi, a floresta vem sendo agressivamente explorada pela ação de pecuaristas com o desmatamento para formação de pasto e extração ilegal de madeira. Além disso, a região sofre a pressão de uma linha de desenvolvimento industrial impulsionada pelo projeto Grande Carajás, que demanda uma grande quantidade de carvão vegetal para alimentar a produção de commodities de ferro.

Esse movimento ocorre na borda Leste da Reserva, às margens da ferrovia Carajás-São Luís. Com isso, infere-se que a expansão agropecuária e os projetos desenvolvimentistas de intervenção pública/privada têm provocado a devastação de boa parte da REBIO. Outro exemplo da falta de investimentos na gestão de Unidades de Conservação no Maranhão é o Parque Estadual Marinho Parcel de Manuel Luís, que faz parte do sítio Ramsar¹⁰, localizado no litoral Ocidental do Maranhão, com área de 45.237,9 ha delimitada pelas seguintes coordenadas geográficas: Lat. 00°46'S e Long. 44°15'W; Lat. 00°46'S e Long. 44°21'W; Lat. 00°58'S e Long. 44°21'W; Lat. 00°58'S e Long. 44°09'W e Lat. 00°50'S e Long. 44°09'W. Sua finalidade precípua consiste em proteger a fauna e a flora marinhas e as paisagens cênicas naturais existentes no local.

O referido Parque abriga um rico ecossistema, habitat para várias espécies marinhas, algumas, inclusive, detentoras de alto valor comercial. Contudo, a extensão da área com metas previstas na Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e no CNUC para proteção e gestão de áreas costeiras até 2020 compreende uma ampliação em 15% nos biomas marinhos, sendo que o Estado do Maranhão não dispõe de aparato técnico-profissional para atender às novas diretrizes do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação para inibir a pesca predatória e controlar o

⁹ Reserva Biológica é uma unidade de conservação ambiental estabelecida pela legislação do Brasil. São áreas protegidas, onde não pode ocorrer nenhum tipo de agressão ou exploração do meio ambiente. Geralmente são áreas extensas de grande importância ecológica, com ecossistemas ricos e complexos.

¹⁰ Lista de Zonas Úmidas de Importância Internacional (Lista de Ramsar) é o instrumento adotado pela Convenção Ramsar - tratado intergovernamental aprovado em encontro realizado na cidade iraniana de Ramsar -, para atingir o seu objetivo de promover a cooperação entre países na conservação e no uso racional das zonas úmidas no mundo.

turismo e outras atividades econômicas geradoras de impactos ambientais na área (BURSZTYN, 2018).

Quanto às áreas verdes localizadas no perímetro urbano da capital maranhense, verifica-se um quadro semelhante ao que ocorre em outras UCS no âmbito do estado. Segundo a Lei n.º 4.669/06, Título IV, Capítulo III, que dispõe sobre o macrozoneamento ambiental da cidade de São Luís, existem três Macrozonas: 1.as de Proteção Integral; 2. Uso Sustentável; 3. Macrozona de Uso e Manutenção da Drenagem. Cada uma delas possui objetivos específicos voltados para proteção de áreas de grande relevância ambiental e biodiversidade endêmica.

Ainda segundo o Artigo 26 da Lei n.º 4.669/06, são consideradas áreas de preservação permanente de São Luís os manguezais; dunas fixas e sua vegetação; rios perenes e intermitentes e suas margens; nascentes e/ou “olhos d’água”; entorno das lagoas, lagos e reservatórios d’águas naturais; reservatório de água do Batatã; encostas com declividade superior a 45° e falésias.

Contudo, de acordo com o Departamento de Oceanografia e Limnologia da Universidade Federal do Maranhão (2018), entre 2004 e 2015, São Luís já perdeu 18 mil hectares de área de mangue, que corresponde a cinquenta por cento dos 35 mil hectares de mangues que havia antes. Outro fato diz respeito às praias de São Luís, que devido à poluição oriunda do aporte de diferentes fontes, industriais e doméstica, o que compromete a sua balneabilidade.

Além da perda das características biofísicas das praias, como a da Ponta Areia, em função da ocupação imobiliária de grandes empreendimentos, a maioria hoteleira, destaca-se também a degradação da vegetação e dunas, com expansão imobiliária de condomínios de luxo e de bares e restaurantes na orla de São Luís. Em relação aos recursos hídricos na Ilha, rios como Bacanga e Anil agonizam com o despejo in natura de esgoto e a ocupação de suas margens, devastando a mata ciliar dos rios e acelerando seu assoreamento (IBAMA, 2017).

O cenário exposto também é observado na Macrozona de Uso Sustentável composta pelas Áreas de Proteção do Maracanã; Itapiracó; Upaon-Açu, Sítio Rangedor. As Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) como Jaguarema; Fazenda Boa Esperança; Pedreiras e o Parque Ecológico da Lagoa da Jansen. Apesar das instâncias estadual e municipal possuírem responsabilidade direta sobre a proteção desses remanescentes de mata nativa e na gestão das Unidades de Conservação (Bacanga, APA do Itapiracó, Maracanã e a ESEC do Sítio Rangedor

etc.) a negligência é visível principalmente no que se refere à aplicação dos mecanismos legais.

É importante sublinhar que essas Unidades de Conservação não possuem Plano de Manejo, instrumento técnico que define as normas e formas de uso dos recursos naturais das Áreas de Proteção. Vale, ainda, destacar que essas UCs sofrem com o adensamento e expansão imobiliária da cidade de São Luís. De acordo com o Artigo 30 da Lei n.º 4.669/06, constituem-se como Macrozona de Uso e Manutenção da Drenagem, as áreas de Recarga de Aquíferos e os canais de escoamento superficial.

A Bacia do Rio Bacanga, importante região de recarga hídrica, encontra-se vulnerável à contaminação do solo e aquíferos, visto que sua área de 106 km² foi afetada por um processo dinâmico de ocupação não planejada da localidade, provocando diversos impactos ambientais como assoreamento dos mangues, desmatamentos, aterramentos, impermeabilizações do solo, erosão, contaminação da água, inundações e outros. Deve ser ressaltado que os aquíferos freáticos são permanentemente ameaçados pela falta de saneamento e esgoto in natura, como no caso das ocupações subnormais do Recanto Verde e Vila Itamar, que se encontram nos tabuleiros (área de recarga) do Parque Estadual do Bacanga (BRASIL, 2018).

Esse panorama revela uma dimensão das condições das Unidades de Conservação no Maranhão, além de uma reflexão sobre a condução e efetividade das políticas públicas no Estado, que apesar do seu aparato institucional e legislação, as áreas verdes vêm sofrendo uma gradativa supressão. Esse debate pode ser ampliado para a participação dos atores sociais residentes nas UCs, visto que a cogestão dessas áreas de proteção merece uma análise, além dos conflitos nas Unidades de Conservação originários da imbricação de interesses do Estado, sociedade civil e capital privado.

3.1 A gestão participativa em Unidades de Conservação no Maranhão

No que tange à proteção da biodiversidade, existe um forte debate sobre como este conceito é abordado no âmbito das políticas públicas ambientais. Essas controvérsias consistem na forma dicotômica com que a palavra conservação é compreendida pelos planejadores ambientais na aplicação e formulação dos instrumentos legais na defesa da biodiversidade. Embora os atuais modelos sejam

concebidos dentro de uma visão sistêmica de mundo, conforme afirmam Pimbert e Pretty (2000, p. 213),

O novo paradigma de pesquisa transdisciplinar a palavra-chave é cogestão ou co-manejo: uma forma de parceria na qual o governo, as comunidades de usuários dos recursos no nível local, os agentes externos (organizações não-governamentais, universidades e institutos de pesquisa) e outros atores sociais compartilham responsabilidades e autoridade para tomadas de decisão na busca de gestão integrada dos recursos.

Efetivamente ainda prevalece um paradigma reducionista-protetorista que permeia a forma de gestão das Unidades de Conservação, conforme Pimbert e Pretty (2000, p. 183),

As práticas de gestão continuam sendo polarizadas pelos especialistas em Biologia da Conservação. Nos trabalhos de consultoria, os biólogos tendem geralmente a subestimar a importância dos saberes tradicionais e, por implicação, da participação autêntica das comunidades locais nos processos de tomadas de decisão no planejamento, na implementação e no monitoramento de UCs.

Assim, grande parte da problemática referente à gestão das Unidades de Conservação está intimamente ligada à necessidade de definição de arranjos institucionais adequados, integrados, participativos e mais coletivos em relação ao uso dos recursos, de modo amenizar os impactos negativos sobre a qualidade de vida das populações locais.

Conforme afirma Ferreira (2004), as UCs no Brasil foram criadas em uma situação na qual a atuação dos órgãos públicos forçou seus agentes a entrarem em situação de confronto com os moradores dessas Áreas de Proteção. Cenário que tem suscitado reflexões sobre a importância das comunidades locais na conservação da biodiversidade e sua efetiva participação na gestão das Unidades de Conservação.

Nesse sentido, a lei de zoneamento e a elaboração do plano de manejo configuram-se como instrumentos da autonomia e das decisões populares no que se refere à proteção da biodiversidade. Como aparatos legais exercem quando acionados, o papel de mediador e facilitador da participação social. Desse modo, contribuem para ampliar os pontos de intersecção entre a sociedade civil e as instâncias de governo.

Existem outros instrumentos normativos que reforçam a relevância da inclusão da sociedade civil para a legitimação, gerenciamento e concretização das políticas públicas voltadas à conservação da natureza. Entre esses instrumentos

estão o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, instituído por meio do Decreto nº 5.758/2006, que estabelece a participação social como um dos mecanismos de interação, além da Política Nacional de Participação Social, instituída através do Decreto nº 8.243/2014, bem como a Instrução Normativa nº 09/2014, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (BRASIL, 2018).

Significa dizer que, a gestão eficaz das UCs, não pode prescindir do contexto social no qual as Áreas de Proteção se encontram, ou seja, políticas públicas preservacionistas ambientais que preconizam a expulsão das comunidades dessas áreas e o isolamento como forma de garantir a manutenção da biodiversidade, acirram os conflitos em Áreas de Proteção. A partir desse pressuposto, destacam-se com avanço regulatório de democratização dos espaços de gestão ambiental, as diretrizes criadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), que preconizam a promoção e a participação social na gestão das unidades, através de conselhos e da articulação com as políticas e dinâmicas de desenvolvimento social e econômico.

Santos (2017, p. 62) reitera que:

As inovações da Lei do SNUC merecem destaque. Entre elas, duas: a consulta pública para a criação de unidade de conservação e os conselhos de gestão das unidades criadas. A Lei obriga o Poder Público a consultar previamente a sociedade, com atenção especial à população local, sobre toda proposta de criação de unidade de conservação (exceto no caso de Estação Ecológica ou Reserva Biológica). Diz a Lei, também, que toda unidade de conservação deve dispor de um conselho de gestão (com caráter consultivo ou deliberativo, conforme a categoria da unidade), composto por representantes governamentais e da sociedade.

Destacam-se, como parte da política ambiental, os órgãos seccionais responsáveis pelo controle, execução de programas e fiscalização das atividades predatórias nos estados e os órgãos municipais responsáveis também pelo controle e fiscalização de atividades capazes de causar danos ao meio ambiente, porém dentro das suas competências jurisdicionais. Esses órgãos, assim como o CONAMA, compõem a estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), instituído pela Lei nº 6.938/81, que possui como atribuição, a articulação e coordenação dos referidos órgãos, os quais no âmbito regional devem implantar as diretrizes traçadas para proteção do meio ambiente.

Com base nisso, de acordo com a Lei Estadual nº. 5.405/92, Artigos 11, 12, 13 e 14, foram instituídos, a estrutura, atribuições e competências do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão, reguladas pelo Decreto Estadual nº 27.318

de 14 de abril de 2011. Entretanto, ao analisar a efetividade do referido Conselho, podem ser elencadas algumas lacunas referentes à sua estrutura e atuação. De acordo com a subseção I, Art. 13, verifica-se que a composição do Conselho é majoritariamente integrada por comissionados oriundos de órgãos do Governo Estadual com poder de voto e decisão. Isto reflete a cultura burocrática e patrimonialista que permeia as políticas públicas no Maranhão.

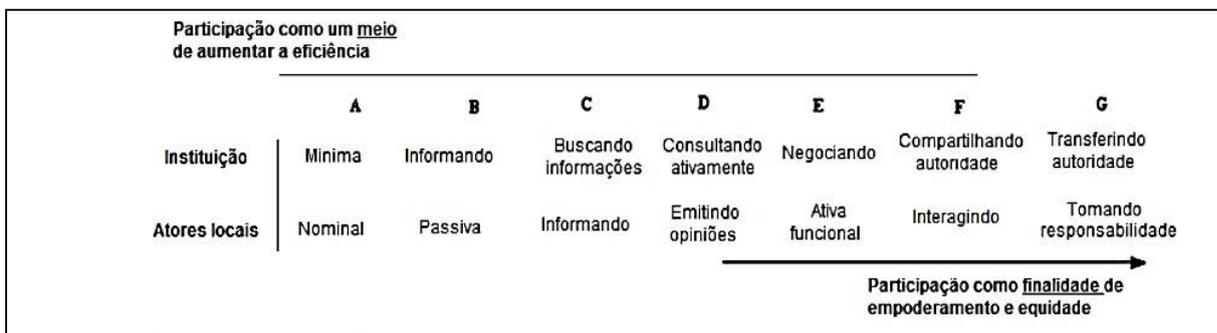
Vale registrar que de acordo com a ata 12ª da Reunião Extraordinária de 2016, a Secretaria Executiva do Consema enfatizou a importância da participação dos conselheiros nas reuniões das Câmaras Técnicas, visto que elas não atingiam o quórum necessário. O representante da Sociedade Maranhense de Defesa à Moradia Digna reiterou que grande parte das ausências é de titulares do poder público, o que gera questionamentos sobre o comprometimento e interesse de outros entes que compõem a estrutura do Estado em relação às questões ambientais. Também se verificou que não há representatividade e participação da sociedade civil. Isso tudo coloca em questão o sentido de participação cidadã na política ambiental no Maranhão.

Com base nesse pressuposto, participação social é entendida como forma de reduzir as desigualdades sociais nos processos decisórios, porque iguala as disputas com o empoderamento de todas as partes envolvidas, sentido totalmente antagônico ao que se observa na política ambiental maranhense (CALANDINO, 2016). Ainda, de acordo com Calandino (2016), não há uma única forma de participação e as diferenças se expressam na intensidade com que a voz e controle são incorporados, no caso do Conselho, a incipiente participação popular denota um maior controle estatal, o que contribui para dissipar as diferenças e pontos de vista contraditórios.

Desse modo, conforme a metodologia proposta por Mannigel (2008), que classifica a participação social em sete diferentes tipos de variações, que vão da disseminação de informações à transferência de poder, conforme o Esquema 01 pode-se inferir sistematicamente a dinâmica das relações observadas no âmbito do Conselho Estadual de Meio ambiente.

Em virtude disso, convém uma descrição detalhada dos níveis que compõem a taxonomia de Mannigel com intuito de melhorar de promover um melhor entendimento e a compressão dessa abordagem.

Esquema 1 – Tipologia de participação social



Fonte: Mannigel (2008)

No nível A, observa-se que praticamente não ocorre interação entre os atores envolvidos, já no nível B a relação é de passividade, centralização e unilateralidade nas decisões. No nível C, já se verifica uma pequena interação entre os atores envolvidos, com o compartilhamento de informações. Em relação ao nível D, destaca-se o empoderamento dos atores locais e sua atuação mais ativa no planejamento e na construção das políticas públicas. Os níveis E, F e G demonstram de forma gradativa a distribuição de poder entre os atores envolvidos nas tomadas de decisão. Assim, uma análise comparativa com os preceitos elencados na metodologia Mannigel (2008) infere-se que a forma de participação social no Conselho Estadual de Meio ambiente do MA enquadrasse nas categorias B e C.

Quanto à gestão dos Conselhos locais das Unidades de Conservação geridas pela SEMA, no que se refere à análise da participação social, afere-se que o maior impeditivo para determinar efetividade desses conselhos encontra-se na ausência dos mesmos em determinadas UCs e também de outros instrumentos, como o plano de manejo da APA do Maracanã, Itapiracó e Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luís.

3.2 O Plano Diretor como instrumento de gestão ambiental

O Plano Diretor de São Luís, criado por meio da Lei nº 4.669, de 11 de outubro de 2006, passou por uma revisão no que diz respeito ao uso e ocupação do solo, infraestrutura e definição espacial das atividades socioprodutivas nos limites urbanos da cidade. Trata-se de um importante instrumento na evolução da paisagem

urbana e melhoria da qualidade de vida da população, além de ser, ou não, um importante aliado na conservação e gestão das Áreas de Proteção Ambiental.

Para Villaça (2004, p. 238) o Plano Diretor se constitui como:

um plano que, a partir de um diagnóstico científico da realidade física, social, econômica, política e administrativa da cidade, do município e de sua região, apresentaria um conjunto de propostas para o futuro desenvolvimento socioeconômico e futura organização espacial dos usos do solo urbano, das redes de infraestrutura e de elementos fundamentais da estrutura urbana, para a cidade e para o município, propostas estas definidas para curto, médio e longo prazos, e aprovadas por lei municipal.

Existe uma visão consensual das competências e abrangência do Plano Diretor pautado pela Constituição Federal de 1988. E apesar da influência do urbanismo moderno (dos embates dos atores sociais envolvidos e seus instrumentos), contém instrumentos como as ZIS (Zonas de Interesse Social), o que torna prioridade à formulação de política pública em detrimento da visão linear de planejamento urbano. Segundo Avritzer (2010), ocorreu uma quebra de paradigma na percepção sobre as cidades, onde a noção de gestão urbana passou a ganhar força, ou seja, a ideia que as políticas públicas deveriam ser ordenadas com base na gestão dos recursos seja natural ou não, com objetivo de proporcionar equidade urbana.

Porém, a efetividade desses planos no contexto urbano é outra questão que remete à ineficácia na auto-aplicação desse instrumento, bem como de outros mecanismos, como planos de manejo. Nesse sentido, o dilema consiste exatamente no papel inócuo que esses instrumentos legais de planejamento desempenham, seja por limitações relacionadas às suas competências, como no caso dos municípios que devem observar dentro dos seus limites o que cabe às instâncias Estaduais e Federais, seja pela atuação dos grupos relacionados ao capital imobiliário que não têm interesse na aplicação de normas que restrinjam sua expansão.

Segundo Villaça (2004, p. 240),

A elite econômica brasileira – no caso representada pelos interesses imobiliários – não quer saber de plano diretor, pois ele representa uma oportunidade para debater os ditos “problemas urbanos” que ela prefere ignorar. A experiência recente em diversas capitais (Rio de Janeiro, Belém, São Paulo), revela claramente que as forças e interesses do setor imobiliário não querem saber de plano diretor. Nesse sentido, essas forças e interesses veem propugnando por um plano diretor apenas de princípios gerais.

Em São Luís, observa-se um contexto semelhante, pois o Plano Diretor em 2006, não efetivou a maioria das suas diretrizes, situação que tem raízes na forma

como o município se urbanizou, uma reconfiguração espacial que a princípio foi direcionada para o Norte da cidade no sentido de interligar a parte central às praias, com a construção da Ponte José Sarney e a conseqüente valorização imobiliária da área que hoje corresponde ao São Francisco, Renascença, Calhau, São Marcos, Laguna da Jansen e Olho D'água (RIBEIRO JÚNIOR, 1999).

Posteriormente, com o aumento do contingente populacional outra reconfiguração espacial foi realizada na direção Sudoeste da capital maranhense, considerada zona periférica e que hoje engloba os bairros do Anjo da Guarda, Vila Nova, Fumacê, Vila Embratel, Sá Viana, Vila Maranhão, Rio dos Cachorros, Vila Sarney e Maracanã. O intuito com essa frente de expansão era estabelecer a ligação entre o Porto do Itaqui e a Zona Central de São Luís.

Essa expansão dicotômica foi determinante para a priorização dos equipamentos de infraestrutura na cidade e formulação das políticas públicas setoriais e regras de ordenamento, com maiores investimentos nas chamadas zonas de atração devido ao valor do metro quadrado dentro de uma lógica do capital privado. De 1980 a 2000, segundo Burnett (2007) outro modelo de urbanização modernista, intensificou a migração interna rural e ocupação de áreas públicas e privadas e consolidação de polos de alta renda e dos conjuntos habitacionais subsidiados pelo governo federal. Esses foram decisivos na dinâmica de deslocamentos que hoje gera impactos ambientais nas APA existentes na cidade,

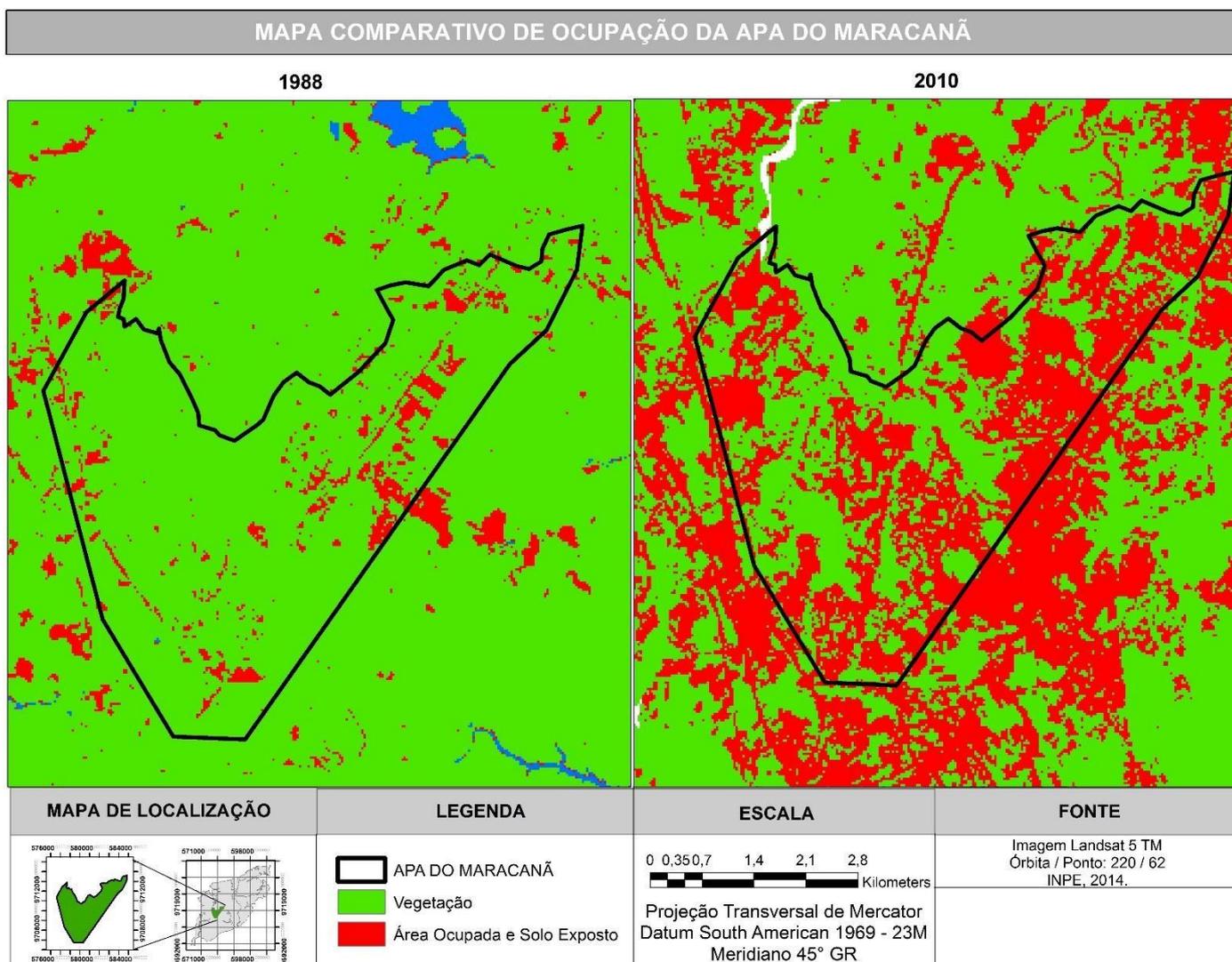
Repentinamente, a cidade se viu tomada por conjuntos habitacionais voltados para a classe média e condomínios fechados para a classe alta. No entanto, aos pobres só restava à ocupação desordenada de áreas periféricas, sendo muitas dessas áreas, de proteção ambiental ou ambientalmente frágeis (RIBEIRO JÚNIOR, 1999, p. 67):

Em virtude dos pressupostos mencionados, observa-se a seguir, conforme o Mapa 04, que esse processo de ocupação e reconfiguração espacial na Área de Proteção do Maracanã em São Luís –MA, também se intensificou a partir de 1988.

Esse quadro é reflexo do redimensionamento político e territorial baseado em um projeto colonização dirigida, através do Plano de Integração Nacional, que incrementou a migração, principalmente a partir de 1980, com a instalação do Programa Grande Carajás. A reestruturação espacial da APA do Maracanã se deu por meio desse fenômeno de mobilidade da força de trabalho, atraída pelos

investimentos econômicos, que contribui para o crescimento demográfico da área (FERREIRA, 2017).

Mapa 04 – Evolução do uso e ocupação da APA do Maracanã, São Luís - MA



Fonte: Maranhão (2018)

Tendo em vista esses aspectos, a construção do Plano Diretor de 2006, apesar de ter seguido os ritos previstos no Estatuto da Cidade (Lei 10.257 de 10 de julho de 2001) com o cumprimento de audiências públicas, reuniões setoriais e oficinas temáticas de capacitação, além da realização de uma conferência municipal (com a participação de delegados de diversos setores públicos e representantes da sociedade civil organizada), observa-se várias lacunas e divergência entre as dimensões técnicas e comunitárias.

Conforme avaliação de Brito (2009, p. 52) sobre a efetividade das audiências públicas,

Nas audiências e oficinas realizadas nos bairros, as reclamações e/ou sugestões dos moradores se atinham a maioria das vezes a questões relacionadas à infraestrutura precária existente nos bairros em que residiam. Muitos dos presentes compareciam as reuniões organizadas pela prefeitura sem a clareza específica do que realmente seria debatido. E em praticamente 100% das reuniões vigorou a linguagem técnica pelos que conduziam os debates, fato que gerava o esvaziamento das reuniões ou a incompreensão dos debates pelos moradores presentes.

Esses embates suscitaram vários entraves para a participação popular. Predominou o discurso tecnocrata que não permitiu o debate com a sociedade civil e sim uma mera exposição técnica e informativa do que já foi articulado em nível institucional para posterior implantação.

Outro problema observado na fase inicial de implantação e monitoramento da Lei de Zoneamento foi quanto à existência de áreas já edificadas lançadas como áreas proteção ambiental, e o inverso, áreas de proteção ambiental protegidas por legislação vigente do SNUC consideradas como passíveis de edificação, devido à falta de registro técnicos e lacunas dos planos anteriores, cuja imprecisão na demarcação das áreas e favoreceu a ocupação de forma irregular tanto pelo capital privado por pessoas oriundas do interior de estado nas áreas circunvizinhas a APA no Maracanã com aumento da pressão antrópica em áreas na UC (PLANO, 2006).

Outras ¹¹urbanidades também foram surgindo no perímetro urbano de São Luís, sendo incorporadas e modificadas pelo Plano Diretor de 2006. A expansão em direção à área Leste da cidade, que corresponde a São José de Ribamar (mas também os conjuntos da Cohab) e outros bairros circunvizinhos, formaram ocupações irregulares consolidadas por assentamentos informais. Essas alterações demonstram e ratificam o aumento da pressão populacional no início dos anos 1990, que resultou no avanço do perímetro urbano para áreas mais afastadas da área central de São Luís, com um espraiamento populacional desprovido da assistência de infraestrutura básica e de ordenamento e controle.

Em relação às zonas residenciais e ao incremento populacional, pode ser citado o emblemático caso da Reserva Florestal do Sacavém, antes uma área de uso

¹¹ Estruturação do espaço de duas formas: uma forma territorial (predomínio da contiguidade) e outra forma reticular (redes, predomínio de uma tessitura retiforme), ou seja, redes geográficas que fragmentam as cidades e criam separações e segregações espaciais (SANTOS 2006).

industrial, posteriormente, com o intuito da municipalidade em disciplinar a expansão urbana e também contribuir para a preservação dos remanescentes florestais da localidade, fez a mudança dessa zona para área residencial, pois se acreditava que o estabelecimento de uma zona residencial entre essas duas áreas evitaria conflitos devido o uso e funções distintas entre uma zona industrial e Reserva Florestal. Mas, na prática, o que se observou na última década foi uma gradativa degradação e invasão da Reserva do Sacavém, bem como de outras áreas protegidas devido ao avanço do setor imobiliário para atender à demanda habitacional (PLANO..., 2006), o que revela um descompasso entre as políticas voltadas para o ordenamento da cidade e a questão socioambiental.

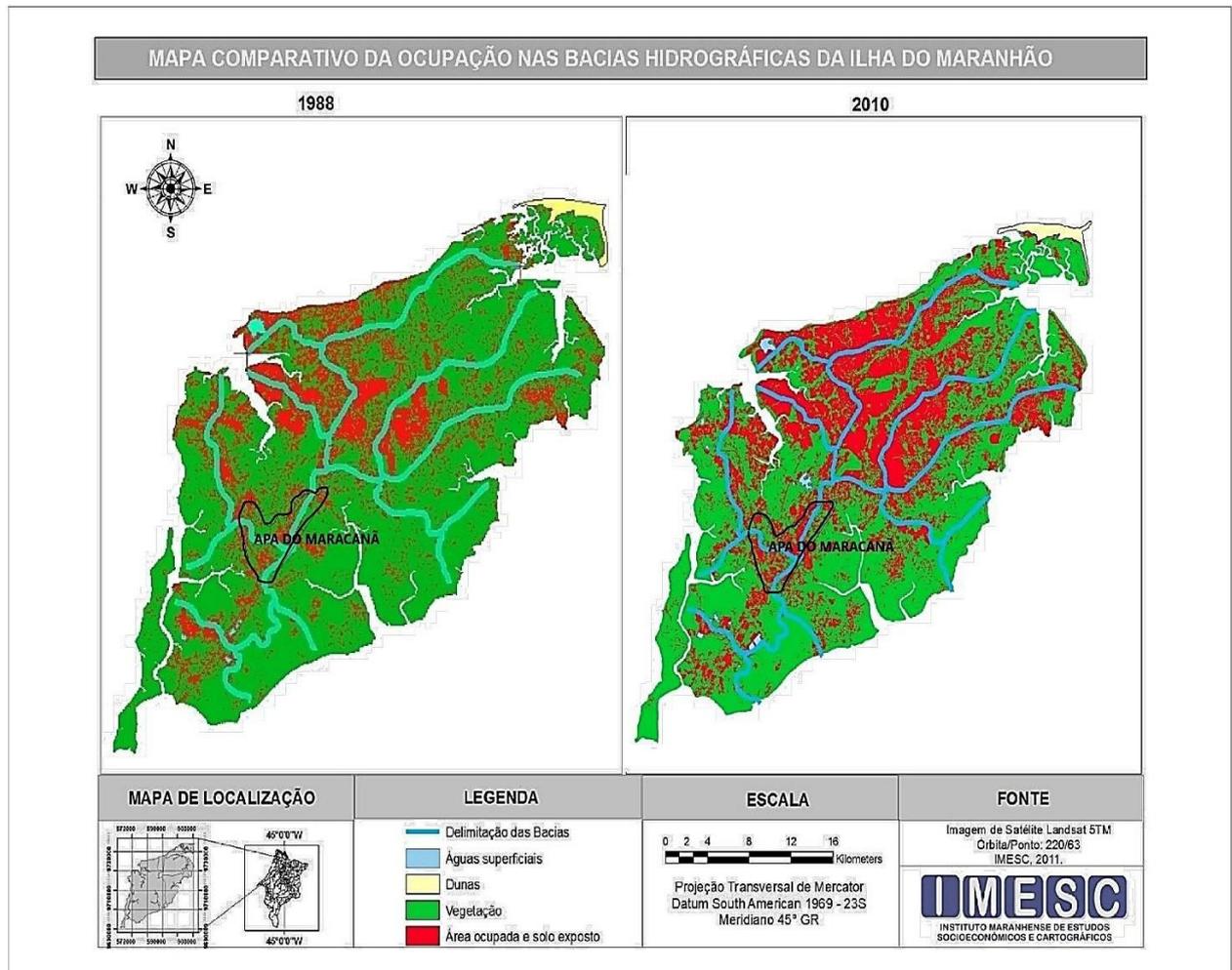
Esse aspecto relacionado ao uso e ocupação do solo em São Luís configura-se como um dos determinantes da degradação ambiental, pois com o avanço na cidade decorrente da imigração interna, outras atividades econômicas também começaram a ser explorada de forma intensiva, a exemplo da extração mineral que possui uma relação intrínseca com a construção civil. Especialmente a exploração de jazidas de areia e pedras (laterita) que constituem matéria prima na edificação de casas e prédios. O agravamento desse contexto se deveu, principalmente, à falta de licenciamento por parte dos órgãos competentes nas esferas estaduais e municipais: SEMA e SEMMAM, esta última vinculada à extração mineral, especificamente em áreas protegidas.

Em geral, a clandestinidade se dá pela não possibilidade de licenciamento da atividade mineradora pelo órgão competente, uma vez que a maioria das áreas exploradas está encravada em áreas protegidas por lei (Parque Estadual do Bacanga, APA do Maracanã e em regiões muitas próximas de manguezais e corpos d'água. Essa ilegalidade acaba acelerando a degradação das áreas exploradas e não permitindo o desenvolvimento de políticas (previstas em lei) voltadas para reabilitação e reutilização das áreas degradadas pela atividade mineradora. A extração de pedra e areia já é a maior causa dos processos erosivos observados na APA do Maracanã e em diversos pontos do eixo Itaqui Bacanga. Além disso, provoca também perda da qualidade das águas e assoreamento da maioria dos pequenos cursos d'água em função da grande carga de sedimentos neles depositados. (PLANO..., 2006, p. 18).

A intensidade dessas ações antrópicas nas bacias hídricas em São Luís, conforme Mapa 05, principalmente na bacia do Maracanã, ocasionou, por um lado, diversos impactos sociais, devido à compactação do solo nas margens dos cursos d'água para construção de residências, com a conseqüente retirada da mata ciliar e aumento do assoreamento dos rios e sedimentação, especificamente nas APAs e por

outro, a utilização indiscriminada da cobertura vegetal ciliar na construção civil. Exemplo disso está na supressão do Rio Santa Bárbara e do Rio Itapiracó.

Mapa 05 – Uso e ocupação da Ilha do Maranhão



Fonte: Maranhão (2018)

Observa-se também, com base no mapa 5, que o adensamento da cidade ocorreu com maior intensidade no sentido Centro-Oeste da Grande São Luís, principalmente, devido ao avanço do setor imobiliário e instalação de vários empreendimentos, como exemplo a empresa Frango Americano no Km-2 da MA-201, Paço Lumiar, onde ocorre uma forte pressão sobre a comunidade. Fato este que é endossado pela Câmara de Vereadores do Município, que permitiu que a empresa urbanizasse extensas áreas na região do Pau Deitado. A falta de consonância entre as diretrizes e artigos do Plano Diretor e os programas de gestão das Áreas de

Proteção Ambiental configura-se como um determinante para sua supressão, bem como adaptação e adição das urbanidades decorrentes das reconfigurações do tecido urbano da capital maranhense que não atendem os preceitos necessários para tornar a cidade sustentável.

Essa concepção de expansão urbana que se perpetua através das políticas de Estado que historicamente sempre privilegiou um modelo de organização espacial pautado na reprodução do capital e das suas classes dominantes, configura-se como centros de desigualdade socioambientais (VILLAÇA, 2004). Concepção institucionalizada pelas formas de planejamento e planos que na sua essência excluía as camadas populares do debate sobre a conformação das cidades.

Apesar da narrativa democrática formalizada na Lei nº 10.257/01, que institui o Estatuto das Cidades e que regulamenta os artigos 182 da Constituição Federal de 1988 que estabelece as diretrizes gerais para o ordenamento urbano e a participação social na gestão urbana.

As consequências que assumem as lutas políticas em torno da questão urbana estão relacionadas com o caráter dado ao projeto reformista que, no seu objetivo de afirmar e ampliar os espaços públicos e, conseqüentemente, os direitos das camadas populares perante a sociedade, tem sido incapaz de se sobrepor aos interesses das classes dominantes, desde sempre encastelados no interior do mesmo Estado a ser reformado (VILLAÇA, 2004, p. 69).

Sendo assim, determinados interesses conflitantes presentes na dimensão do planejamento urbano se contrapõem aos princípios do desenvolvimento sustentável que norteiam a gestão ambiental. Tal fenômeno pode ser observado na atual proposta do Plano Diretor de São Luís que propõe alterações nos artigos 26 a 40, que se referem ao macrozoneamento ambiental da capital.

O ponto que tem gerado muitas críticas e vem sendo alvo de questionamento por parte dos movimentos sociais e populares é a proposta de supressão das áreas rurais em detrimento do avanço dos limites urbanos, que segundo ATA da 37ª reunião extraordinária do Conselho da Cidade de São Luís, foi apresentada uma nova cartografia, distinta da cartografia de 2006, que previa o aumento dos limites urbanos em áreas nas quais a Prefeitura já havia licenciado uma série de construções.

O Conselho da Cidade de São Luís é um órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e permanente, composto por representantes de Movimentos

Sociais e Populares, Instituições de Ensino Superior, Entidades de Classe dos Trabalhadores, Sindicatos dos Empresários, Poder Público Legislativo Municipal e Estadual, Organizações Não Governamentais e Poder Público Executivo Municipal e Estadual. Essa reunião técnica antecedeu o início das audiências públicas, que ocorreu no dia 07 novembro de 2018 no auditório da Escola de Governo do Estado do Maranhão em obediência ao termo de ajustamento de conduta entre a Prefeitura e o Ministério Público Estadual para discussão sobre o mapa referente aos limites das áreas urbanas e rurais do município (2019).

Foi questionado se essa área abrangia o lago de rejeitos da ALUMAR, o que foi confirmado pelo representante do Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural, que alegou que o trecho que será alterado é uma área própria da ALUMAR, que o processo de licenciamento para ampliação de construções na área está de acordo com a legislação, devidamente comprovado pelos pareceres técnicos municipais dados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Quando indagados sobre o período de concessão da licença ambiental e se a proposta não teria que passar antes pelo Conselho da Cidade, os representantes da prefeitura relataram que o processo foi formalizado em 2015 e 2016 e que não havia a necessidade de passar pelo Conselho da Cidade.

Vale ressaltar que essa lagoa de rejeitos da ALUMAR é do tamanho da Laguna da Jansen e semelhante ao depósito de rejeitos que rompeu em Mariana (MG) e está localizada próxima à BR-135, área industrial de São Luís, e próxima do recorte de estudo deste trabalho, APA do Maracanã.

Trata-se de um depósito de resíduos de bauxita oriundos do processo de beneficiamento do alumínio. No caso de vazamento, pode acarretar vários problemas ao meio ambiente, devidos à quantidade de metais presente nos rejeitos. Após o rompimento da barragem de Brumadinho (MG) em 2019, foi realizada uma vistoria na barragem da ALUMAR por representantes do poder público, porém não se cogitou por parte das autoridades a substituição desse modelo pela de barragem a seco, mais segura para a população, porém com um custo mais alto para empresas, pois o processo consome mais tempo e energia.

Outro questionamento refere -se a concessão de licença para áreas que não estavam enquadradas no zoneamento. De acordo com o representante da prefeitura, a cessão das licenças tem o intuito de corrigir omissões constatadas no

Plano Diretor de 2006, porém a correção dessa falha observada pelo órgão municipal atende aos interesses de expansão da ALUMAR na região.

Em relação ao quantitativo de áreas indicadas como urbanas e rurais na revisão do Plano Diretor, foram incluídos espaços antes não computados como urbano e rural, entre eles as áreas de mangue que no Plano Diretor de 2006 eram classificadas como Área de Preservação Permanente. Este novo desenho apresentado pelos representantes da prefeitura, baseada em dados cartográficos e imagens de satélite para realização dos estudos, indicaram um crescimento além dos limites estabelecidos no Plano de 2006. Outro ponto levantado diz respeito à demanda de 20 comunidades da Zona Rural 2, composta pelos povoados de Taim, Rio dos Cachorros, Cajueiro, Parnauçu, Porto Grande, Vila Maranhão, Ananandiba, Colier, São Benedito, Vila Madureira e Camboa dos Frades, que se localizam na porção oeste da cidade para criação da Reserva Extrativista de Tauá Mirim em São Luís.

De acordo com a nova cartografia esta região será impactada pela expansão dos limites da cidade, sendo classificadas como áreas de Consolidação 2, que segundo a Lei n.º 4.6169/06 (2006, p. 20) são “áreas com boa infraestrutura e certo grau de urbanização, além de grande potencial para o adensamento e para a verticalização favorecendo assim, instalação de empreendimentos privados, como o Porto chinês na parte Sul da Baía de São Marcos, especificamente no Cajueiro. Para tanto, aciona-se a velha narrativa desenvolvimentista fundamentada na perspectiva de geração de emprego e renda para a população.

Apesar do processo administrativo de iniciativa do Ministério Público Federal e Estadual, que possibilita a criação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim em São Luís ter sido concluído pelo IBAMA e pelo ICMBio, a prefeitura e o governo do estado desconsideraram essa decisão judicial. Pretendem com a proposta cartográfica do novo Plano Diretor dar continuidade à expansão industrial em São Luís, com o deslocamento de várias comunidades tradicionais que residem na área. Outra preocupação apresentada pelo representante da Universidade Federal do Maranhão foi sobre áreas que ficam no entorno da BR-135, compostas por várias zonas de recarga de aquífero, pois de acordo com a proposta da prefeitura, a área será transformada em zona urbana com objetivo de ampliar o Distrito Industrial, medida que coloca em risco os recursos hídricos da cidade.

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Luís também questionou a ampliação dos limites urbanos sobre área do Taim e Rio dos

Cachorros, afirmando que o novo mapa proposto se opõe ao que foi acordado anteriormente sobre a manutenção das áreas rurais. O representante da Central Sindical e Popular Conlutas, também, questionou a postura do poder público ao privilegiar os interesses do capital privado, provocando com isso a supressão dessa área rural. Com o isolamento da região do Taim e Rio dos Cachorros se criaria as condições favoráveis para expansão de empreendimentos privados em São Luís, desrespeitando as decisões do Ministério Público Federal e Estadual sobre a zona rural, inclusive do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional sobre sítios arqueológicos com o visível objetivo de instalar um porto privado na região do Cajueiro.

Esse, novo redesenho do Plano Diretor passa, inclusive, por cima da decisão do IBAMA, que autorizou a criação da RESEX de Tauá Mirim. Diante das polêmicas geradas em relação à expansão dos limites urbanos sobre áreas rurais, os representantes dos movimentos sociais e populares propuseram que a Ata não fosse aprovada naquele momento e as comunidades envolvidas fossem convidadas para participar do debate.

O pedido ensejou a votação de duas propostas: uma que adiava a aprovação para discutir o tema com a participação das comunidades que residem nas áreas que serão alteradas e a segunda, que determinava a votação da Ata no mesmo dia. A favor da primeira proposta votaram, os conselheiros e representantes do IFMA, UFMA, Sindicato das Indústrias Urbanas de São Luís, Central Sindical e Popular Conlutas, Movimento de Defesa da Ilha, União Estadual por Moradia Popular, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Luís, Associação dos Professores da UFMA e Associação Comunitária Itaqui Bacanga

Na segunda, votaram, os conselheiro e representante da Assembleia Legislativa, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Maranhão, Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão, Federação das Indústrias do Estado do Maranhão, Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, 02 votos da Câmara de Vereadores (única entidade do conselho que possui 02 titulares), Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Instituto Municipal de Paisagem Urbana, Secretaria Municipal de Paisagem Urbana, Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Instituto da Cidade, Pesquisa e

Planejamento Urbano e Rural e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, totalizando 16 votos.

Pode se dizer que durante audiências públicas realizadas entre 15 de janeiro e 02 de fevereiro de 2019, os representantes municipais e legislativos apresentaram complexos dados cartográficos em linguagem inacessível à população. Não houve adequado embasamento técnico e conexão com a realidade das comunidades rurais para confirmar a real necessidade socioambiental de extensão dos limites da cidade e a urgência de urbanizar as áreas rurais, pois existem outras demandas ainda não discutidas, como saneamento básico e infraestrutura. Como justificativa, valem-se da falaciosa narrativa de que São Luís tem um grande potencial industrial que beneficiará a todos.

A minuta da proposta final do Plano Diretor de São Luís, Lei nº 4.669/06, prevê alterações do Macrozoneamento Ambiental e encontra-se na Câmara de Vereadores. Caso seja aprovada, São Luís perderá 8.643 hectares de zona rural, bem como diminuirão suas áreas de recarga de aquífero, além da mudança de categoria de Áreas de Proteção, como a do Sítio Santa Eulália, de acordo com as alterações do Art. 26, fragilizando e permitindo a expansão urbana.

Essa conjuntura histórica de afrouxamento do poder municipal sobre o controle e o disciplinamento da produção espacial em São Luís indica, em relação à criação das novas zonas urbanas, uma fragilização das áreas verdes, além do aumento dos conflitos, colocando em risco as comunidades tradicionais.

4 APA MARACANÃ: conformação espacial e reconfiguração territorial das áreas verdes

As novas formas de reprodução do capital, bem como sua influência no desenvolvimento urbano de São Luís e suas implicações socioambientais, principalmente sobre APAs, moldaram o território da capital maranhense. Neste sentido, o espaço/tempo configura-se como campo fértil para as ciências sociais, visto que as relações sociais e os meios materiais de reprodução utilizam o espaço como principal matriz conexa à noção do tempo constructo dessas relações em uma dinâmica evolutiva e cronológica. O cerne dessa combinação binária constitui-se das imbricações e contradições presentes nessa dualidade influenciada por diversos determinantes, como a relação homem e meio, capital, política, território e ideologia (SANTOS, 2002).

Essa relação pode ser analisada a partir de duas óticas: uma planejada, sujeita a hierarquização das relações através da dominação; a segunda de caráter dialético e inseparável do mosaico de representações, ações e objetos que definem o espaço em um tempo histórico. Nesta última concepção, o espaço no tempo se materializa nas ações concretas do homem, que criam momentos históricos e formam traços culturais, partes integrantes da sua formação social.

Empiricamente, o tempo define-se como algo abstrato e o espaço como algo perceptível, visível e estabelecido, levando a uma separação lógica desses conceitos, porém a dialética nos leva a outro sentido, no qual o tempo se produz no espaço abstrato e que se concebe através do trabalho realizado nesse espaço (SANTOS, 2002). Em síntese, pode-se dizer que o tempo e o espaço conceitualmente são abstrações e que se unem e materializam nas ações do trabalho do homem. Neste aspecto, o tempo se concretiza no trabalho realizado em uma dada espacialidade. Essa cristalização observa-se nos espaços construídos dentro de uma cronologia espacial refletida nas representações sociais do trabalho que determinam suas especificidades, contradições internas e externalidades que o influenciam.

Em São Luís, essa dualidade se expressa pelas mudanças no seu cenário e dinâmica socioespacial, materializado pela consolidação dos espaços rurais destinados à lavoura da cultura agroexportadora e centralidades urbanas, como a área da Praia Grande (BURNETT, 2007). Desse exemplo, infere-se que o espaço abstrato se materializa como fruto das ações sociais e decisões políticas, econômicas

e sociais sobre o espaço no tempo e a concretude do espaço consistem no processo das relações sociais que unem o homem ao espaço como elemento integrante deste.

Com base nesses pressupostos, a produção capitalista e sua expansão territorial caracterizam em determinados períodos na centralidade e acumulação do capital em enclaves que se deslocavam e deslocam de acordo com os interesses privados que enseja novos espaços no tempo (HARVEY, 2001),

A concentração inicial do capital em algumas mãos oferece os meios para o desenvolvimento da divisão do trabalho, para a produção de maior quantidade de produtos excedentes em cada investimento e para maior concentração do capital através da acumulação. (SMITH, 1988, p.176).

Em São Luís, esse fenômeno teve maior expressão com a expansão urbana tardia e acelerada, principalmente nas décadas de 1960 e 1970, devido à chegada de vários empreendimentos, como a Vale e o Consórcio de Alumínio do Maranhão (Alumar), pela implantação de uma infraestrutura de rede viária, construções de pontes, ligando o centro urbano à orla marítima, dos grandes projetos industriais, crescendo de forma dispersada, expandindo-se para áreas.

O movimento dos interesses ocupacionais da classe média alta ludovicense passou do centro velho para as novas áreas nobres, estabelecendo novas formas de marginalização e escassez de serviços para a população de áreas ditas periféricas. Nesse sentido, o processo de metropolização de São Luís provocou a migração da população de baixa renda para cidades vizinhas, ocasionando ocupações irregulares em torno da cidade, unindo a capital maranhense a outros municípios da grande ilha, com faixas de pessoas que sofrem problemas decorrentes da falta de atendimento em serviços públicos e indefinição dos limites municipais (BURNETT, 2006).

Como parte dessa expansão que reconfigurou o espaço urbano, os diversos canais fluviais e flúvio-marinhos de pequenas dimensões que, ao longo de milhares de anos modelaram a topografia da ilha do Maranhão, além das diversas bacias hidrográficas sofreram com a ocupação desordenada, reflexo dessa acelerada urbanização.

Tal processo também provocou significativas alterações nos espaços rurais, devido à urbanização que torna tênue a linha que separa esses espaços. Pode ser destacado a segregação socioespacial decorrente da sua mercantilização, gerando a periferização e suburbanização com consequentes impactos ambientais,

como desmatamentos, poluição do solo, degradação dos recursos hídricos e mudanças climáticas, ocasionados, principalmente, pela ocupação de áreas irregulares e margens de rios.

Com base nesse pressuposto, compreende-se como o rural, de acordo com uma definição clássica, é o espaço onde se praticam atividades agrícolas e a criação de animais. Porém, outra diferença estaria representada no tamanho dos grupos, visto que nas zonas rurais o quantitativo populacional é menor, com pouco adensamento. (ALIER, 2007).

As mudanças observadas na sociedade brasileira alteraram o meio rural. O urbano e as suas interações, tornando impossível uma análise à luz de definições dicotômicas pautadas na noção de ocupação espacial e atividade econômica tradicional. Assim sendo, seria necessário perceber o rural e o urbano como um contínuo, visto que o rural se modernizou, tanto pelo desenvolvimento e uso de técnicas industriais de agricultura, quanto devido ao transbordamento do urbano para o rural (LEMOS; SILVA, 2011).

O processo de expansão urbana em São Luís, seguiu um modelo de desenvolvimento que ignorou as questões ambientais sendo, pois foi marcado por dois momentos. De acordo com Burnett (2006, p. 16),

Podem ser identificados no processo de “modernização” de São Luís que levou à negação da cidade unitária e construção da metrópole fragmentada. Em um primeiro período, a expansão acontece no sentido do eixo de penetração Leste-Oeste, materializado pelo Caminho Grande, depois Avenida Getúlio Vargas. Como esta expansão é comandada pelas camadas de alta renda, que ocupam os lotes daquele logradouro com suas residências em estilos predominantes na época, determinados equipamentos – cinema, quartel e clubes de lazer – acompanham a mudança. Devido à existência, nesta região, da linha da ferrovia São Luís-Teresina, as faixas de terra mais próximas do rio Anil já se encontravam ocupadas por populações de baixa renda que, com a chegada dos novos moradores, se amplia consideravelmente e acaba por reproduzir, no novo eixo de expansão, a miscigenação característica da área central.

Como parte desse processo, os impactos foram significativos na dinâmica socioespacial de toda a região, e marcado constantes ameaças ambientais. Partindo desse pressuposto, a concepção de desenvolvimento imposta ao município de São Luís criou disparidades, principalmente entre a zona rural e a urbana, que teve reflexos negativos no ambiente natural, impactando o ciclo hidrológico e o microclima da região.

Com base nessas premissas, as percepções individuais e coletivas são permeadas pela complexidade do tecido urbano, reflexo de uma dinâmica antropomórfica que atua não só nos espaços sociais, mas nos ambientes naturais, provocando impactos tanto negativos como positivos. Por outro lado, o forte adensamento em localidades antes rurais ou de pouca urbanização e seus impactos ambientais frutos de planos de expansão urbano aprofundou a fragmentação e segregação espacial, proporcionando um campo fértil de debate sobre a inclusão de novos elementos ao planejamento nos âmbitos regionais e locais.

O conjunto de sistemas de objetos e sistema de ação forma o espaço de modo indissociável, solidário e contraditório afirma Santos (2002). Ou seja, os aspectos sociais e ambientais, como partes de um sistema de recursos indissociáveis, se afetam mutuamente e produzem relações que são responsáveis por transformar o ambiente natural. Essas relações moldam espaços e criam novas dinâmicas espaciais e territoriais, consistindo em movimentos locais que delineiam os espaços e reciprocamente impactam as relações presentes nesses movimentos (SANTOS 2002).

Assim, as cidades se tornam produto e produtoras de condições materiais sociais determinadas na história, e como tal são meios de reprodução do capital com a especialização territorial da produção voltada ao consumo. Em uma perspectiva marxista, “coisas que, em si e para si, não são mercadorias, como por exemplo, consciência, honra etc., podem ser postas à venda por dinheiro pelos seus possuidores e assim receber, por meio de seu preço, a forma mercadoria”. (FERNANDES, 1987). Trata-se de uma lógica da competição global baseada no valor de troca que na atualidade influencia as ações políticas e a divisão social nas cidades é apontada por Santos (2002, p. 46).

Nos últimos cinco séculos de desenvolvimento e expansão geográfica do capitalismo, a concorrência se estabelece como regra. Agora, a competitividade toma o lugar da competição. A concorrência atual não é mais a velha concorrência, sobretudo porque chega eliminando toda forma de compaixão. A competitividade tem a guerra como norma. Há, a todo custo, que vencer o outro, esmagando-o, para tomar seu lugar.

Neste aspecto, a cidade de São Luís se tracejou por pontos de convergência e divergência na sua espacialidade com a atração e coordenação estatal em prol de outros espaços dentro de uma lógica capitalista, como as áreas

periféricas no entorno do Centro da Cidade, reajustados posteriormente pelos governos estaduais como forma de reprodução do capital para outras localidades, principalmente com a expansão imobiliária na direção de São José de Ribamar - MA 201, outro na Raposa - MA 203 e um que acompanha a BR-135 no sentido Km 0 para Estiva, assim como um que vem do Porto do Itaqui e se conecta à BR-135, passando pela Vila Maranhão, ocasionando pressão em outras localidades, como Maracanã. O intuito é de aumentar o valor de mercado dessas localidades, atraindo mais investimentos externos.

Harvey (2001) entende essa dinâmica como ajustes espaciais, como umas das formas de sobrevivência do capital no contexto globalizado. Na sua fase atual, o capitalismo associado à ideia de expansão e crescimento desencadeia crises internas impulsionadas pela superacumulação do capital fixo e circulante nos territórios. Com isso cria-se um excedente das forças produtivas que não consegue mais ser absorvido pelos meios de produção do território, com desvalorização do capital caso este não se expanda ou se reorganize no espaço no qual se encontra. Isso ocorre dentro de uma temporalidade que requer investimento em longo prazo nos territórios com infraestrutura de apoio, educação, pesquisa e tecnologia.

Ainda sobre a questão dos ajustes espaciais, Haesbaert (2006), apresenta a noção de multiterritorialidade, na qual a dominação material e a apropriação simbólica andam juntas de forma articulada e em várias escalas. Haesbaert (2006) enfatiza o caráter ontológico do território através das suas múltiplas concepções: naturalista, econômica e jurídico-política. Segundo o autor, cada uma dessas concepções tem uma abordagem própria do sentido do território, sendo que a naturalista concebe o território com base nas relações do homem com a natureza. A econômica entende o território como base das relações de produção e expansão do capital, enquanto a jurídico-política percebe o território como consequência das relações de poder, domínio e controle por parte de empresas e grupos políticos

Além das concepções acima explicitadas de forma sucinta, existe ainda outra dimensão simbólica, oriunda do sentimento de pertencimento dos indivíduos e grupos ao território, no campo das múltiplas identidades construídas nas dimensões locais. Neste aspecto, pode-se fazer uma alusão ao modo de vida das comunidades tradicionais. Contudo, convém explorar as múltiplas dimensões do território, visando condensar as várias relações sociais e suas contradições.

No que concerne à APA do Maracanã, essa dinâmica atual de ajustes espaço-temporais possibilitou a expansão do mercado imobiliário, que com apoio das instituições estatais e financeiras causou apropriação dos seus recursos naturais provenientes do seu território, como água, vegetação nativa e terra. Existe, por outro lado, uma face ainda mais nefasta desses ajustes territoriais, que é despojar comunidades inteiras dos seus territórios com projetos desenvolvimentistas, visando exatamente expandir o capital fixo, inclusive com uso da força policial. Como exemplo, temos a ampliação do Terminal Portuário, que irá desalojar a comunidade do Cajueiro, nas proximidades da Vila Maranhão, em São Luís (Figura 1).

Figura 1 - Avanço do desmatamento na área do Cajueiro, São Luís -MA



Fonte: Dados produzidos pelo autor (2018)

Essa questão remete também à forma como as expressões ecologia, sustentabilidade e questões ambientais vêm sendo usados ideologicamente para favorecer a reprodução do capital em determinados contextos. Nesses moldes, também foi concebida a construção do Parque Rangedor (Figura 2), que no seu plano de modificações terá três praças grandes e quatro intermediárias, dois estacionamentos, pista de caminhada, ciclovia, trilhas naturais, playgrounds, academias ao ar livre, campo de *beach soccer* oficial, quadras poliesportivas, espaços de convivência e uma lagoa natural (MARANHÃO, 2017).

A Estação Ecológica do Sítio Rangedor foi criada através do Decreto Estadual nº. 21.797/2005, de 15 de dezembro de 2005, para conservar os

ecossistemas locais e proteger as áreas de recarga do aquífero de São Luís. A estação possui 120 hectares de floresta nativa, composta por espécies nativas como o bacuri, pequi, babaçu, coqueiro, tucum, buriti, juçara, anajá, manga, murici, caju, banana, embaúba, castanheira, bambu e mamona. A reserva também possui uma diversidade de fauna silvestre (MARANHÃO, 2017).

Figura 2 - Área devastada para construção da ciclovia no Parque Estadual Sitio Rangedor



Fonte: Dados produzidos pelo autor (2018)

Ocorre que esta modificação do Sítio Rangedor impõe uma reflexão sobre a própria intervenção estatal, principalmente porque de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), existem 12 categorias de unidades de conservação: Estação Ecológica; Reserva Biológica; Parque Nacional; Monumento Natural; Refúgio da Vida Silvestre; Área de Proteção Ambiental; Área de Relevante Interesse Ecológico; Floresta Nacional; Reserva Extrativista; Reserva de Fauna; Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural, classificadas como de Proteção Integral e Uso Sustentável.

No caso do Sítio do Rangedor, criada posteriormente à Lei, enquadra-se na categoria de Unidade de Proteção Integral, em cujas especificidades constam o seu uso apenas para fins educacionais e de pesquisas, usos que dependem de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita

às condições e restrições, além da proibição de visitação e estabelecimento de propriedades privadas (BRASIL, 2010).

O caso do Rangedor amplia a discussão para outro conceito muito presente na atual configuração das cidades, inclusive em São Luís, que é a estetização das áreas verdes dentro de uma concepção de raridade dessas áreas nos espaços urbanos, com intuito de mercantilizar sua função. Ou seja, as áreas remanescentes de vegetação nativa e áreas rurais são concebidas como mercadorias dentro de um novo processo de expansão das cidades. Isso, porque:

O intenso crescimento das áreas urbanizadas provoca modificações na paisagem com o conseqüente comprometimento da qualidade do meio físico. O crescimento vertical, mas principalmente o crescimento horizontal com o esgarçamento da malha física, no contexto da urbanização dispersa, incorpora novas áreas, degradando a qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar e organismos) e das áreas verdes. No contexto de expansão urbana, em um padrão disperso, a natureza se torna um tipo de nova raridade, ao passar de infinito a finito (CISSOTO; VITTER, 2010, p. 27),

O apelo mercadológico desse processo utiliza o discurso ecológico, que ampliou a consciência sobre a importância da vegetação para qualidade de vida, como propaganda para disseminar novas formas de consumo baseadas em um modo de vida singular, afastado dos grandes centros urbanos, da poluição e trânsito. Onde os benefícios para saúde física e mental são vários. Neste aspecto, como nova urbanidade, surgem os loteamentos (Figura 3), áreas demarcadas e distantes das cidades, geralmente em regiões pouco adensadas e cercada por muita vegetação. Nesses empreendimentos, vende-se a ideia de integração do homem com o meio ambiente, uma prática comum pelo chamado capitalismo verde.

Neste aspecto, ocupação dos espaços configuram-se como um processo evolutivo, histórico, utilizado e explorado nas escalas local, regional, nacional e/ou mundial por agentes sociais, em benefício de suas necessidades, aspirações e mesmo prazeres (de acordo com os determinantes socioeconômicos, políticos e culturais vigentes em certas épocas). Desse modo, deve-se considerar que os fatores influentes sobre um determinado grupo local é apenas um reflexo do que ocorre em instâncias superiores de planejamento e execução. (PINHEIRO JÚNIOR et. al., 2017).

Figura 3 – Loteamento entre Açailândia e Itinga



Fonte: Dados produzidos pelo autor (2018)

Nessa onda de propagação do consumo ambientalmente responsável, multinacionais e grandes corporações surgem como atores-chave para legitimação das áreas verdes como mercadorias. Um caso particular é a Suzano Papel e celulose no Maranhão, apoiada pelo Governo do Estado com isenção fiscal de ICMS, que financia projetos sociais e ambientais com intuito de fortalecer seu posicionamento como empresa sustentável. Porém, a ampliação das suas ações requer o uso extensivo de áreas para plantação de eucalipto, conforme a Fotografia 4.

Figura 4 – Plantação de Eucalipto nas proximidades de Imperatriz (MA)



Fonte: Dados produzidos pelo autor (2018)

O modelo de silvicultura do eucalipto pode desencadear sérios problemas ambientais, devido ao alto consumo de água, mudanças na paisagem, substituição da floresta nativa, expulsão da fauna nativa, além dos problemas sociais com apropriação de terras verdes antes cultivadas por pequenos agricultores. Com relação a esse cenário, um caminho possível para reverter o quadro é o fortalecimento da conexão entre as unidades de conservação e os outros setores e atividades econômicas locais, regionais e nacionais que deve ser internalizada pelos gestores públicos e sociedade civil, pois ampliação dos investimentos em unidades de conservação significa um retorno na forma de benefícios para o aumento da qualidade de vida nos centros urbanos que dependem desses recursos.

4.1 Caracterização socioespacial da área de estudo

No período Pombalino, durante o reinado de D. José I, o Maranhão sofreu uma dinamização comercial através de várias medidas que visavam facilitar o abastecimento de Portugal e fortalecer sua posição em um contexto no qual o absolutismo estava em crise e o iluminismo estava em ascensão (VARNHAGEN, 2011).

No Maranhão ativaram então os trabalhos dos 160 furos de Arapapaí projetados em 1742 comunicando sem os perigos do passo do Boqueirão as águas da Bacanga com as do Arapapaí, ao mesmo tempo em que se abria a importante estrada da Estiva, que oferece a mais fácil e natural comunicação da ilha com o continente (VARNHAGEN, 2011, p. 159).

Nesse sentido, o processo de ocupação da bacia hidrográfica do rio Maracanã, principal afluente da bacia do Bacanga, remonta ao século XVIII, sobretudo pelo crescimento das atividades humanas, especificamente, depois de 1850, ocupada por famílias de extrativistas atraídos pela biodiversidade do local que ainda permitiu à exploração de palmáceas nativas, como a *Euterpe oleracea* (juçareira) e a *Mauritia felxuosa* (buriti) para alimentação e comercialização de seus produtos e insumos (PINHEIRO JÚNIOR et. al., 2017).

Contudo, essa ocupação ocorreu com maior intensidade nas porções Leste e Sul na primeira metade do século XX, nas proximidades das principais nascentes do Rio Maracanã que correspondem às áreas da Vila Nova República, Rua do Fio e Rua Rosa Mochel, Vila Sarney, Vila Esperança, Alegria e Vila Maranhão,

estendendo-se até sua foz, na confluência com o Bacanga, como consequência, entre 1876 a 1950, da tentativa de implantação de uma indústrias têxtil e de oleaginosos maranhenses que contribui diametralmente para a ampliação do núcleo urbano de São Luís, em especial no Anil e no Centro da referido município. Desse modo, dá-se início às ocupações em áreas antes consideradas insalubres. Nesta ocasião, ressaltasse a apropriação da mão-de-obra de escravos recém-libertados nas indústrias já mencionadas. Os mesmos, que passam a expandir consideravelmente o número de pobres e/ou miseráveis ocupando áreas consideradas inapropriadas, como mangues, áreas de igarapés (aterrados para apoiar as demandas habitacionais), sem infraestrutura de básica de saúde, educação ou também de transportes que assentasse ou mesmo abrangesse grande parte da população residente em tais áreas (MORAES, 2010).

Em virtude disso, a localidade do Maracanã, ainda hoje de proporções rurais, ocorreu de forma espontânea e concomitantemente com o desenvolvimento da urbe de São Luís que devido a decadência da fase de industrialização maranhense, sofreu uma reconfiguração espacial, entre 1951 e 1970, ocasionada pelo desemprego urbano como principal fator social que induziu a ocupação de áreas marginais da faixa urbana ludovicense, sendo esse processo encabeçado pelo Estado, enquanto indutor de políticas habitacionais para famílias de baixa renda, em especial com a criação da Companhia de Habitação do Maranhão, que era uma subsidiária local do Banco Nacional de Habitação (BNH), atrelado ao Sistema Federal de Habitação (SFH) (FERREIRA, 2017).

Desse modo, essa dinâmica de exclusão social firmada pela segregação imobiliária que passaria a ser estabelecida na Capital Maranhense, promoveu três eixos de ocupação para a população carente, entre os anos 1940 e fim dos anos de 1960 (FARIAS FILHO; CELERI, 2015):

- a) eixo Anil – Turu, conformando expansões no sentido das áreas entre os atuais bairros do Jaguarema e da Cohab-Anil;
- b) trecho entre o Anil e a BR-135, especificamente no Tibiri e Vila Esperança;
- c) eixo Itaqui-Bacanga e o Polo Vila Maranhão – Alegria – Maracanã, que hoje em dia se conecta com a BR-135.

Dado o exposto, ainda sobre a história do recorte de estudo desta pesquisa, as primeiras definições sobre o Maracanã remontam ao século XIX, onde brancos da elite ludovicense desciam o rio Bacanga em canoas e barcos para se hospedar em sítios ou visitar engenhos em regiões que correspondem à comunidade Alegria, situada no Maracanã. Outros afirmam que cinco famílias (Pereira, Coitim, Barbosa, Costa e Algarves) fundaram o Maracanã em 1875, e que este nome foi inspirado em uma árvore conhecida como “Pau de Maracanã” (RIBEIRO JÚNIOR, 1999).

Em outra versão, a palavra Marakanã significa na língua Tupi “ararinha”, aves psitaciformes da região que deram origem ao nome da comunidade. Chaves (2007) aponta que historicamente a formação do povoado Maracanã ocorreu entre os anos de 1875 e 1888, fazendo parte anteriormente do Distrito de São Joaquim do Bacanga. Também de acordo d’Abbeville (2002, p. 185-188), a décima quinta aldeia chama-se Maracanã, *pisip*, nome derivado da ave grande maracanã. Tem três principais, sendo o primeiro Terere “nome”, o segundo Aiuru-uaçu papagaio grande, o terceiro Uara-aubuí, “pássaro azul”.

Mas de acordo com registros historiográficos¹², o primeiro núcleo de povoamento da área foi o Sítio Bacuri de propriedade do português Manoel Jorge Valente que chegou ao local na primeira metade do século XIX, no qual o mesmo construiu fornos de olaria e uma capela em homenagem a São Benedito com o intuito de catequizar os escravos (RIBEIRO JÚNIOR, 1999). Atualmente, sobre as ruínas desse sítio foi construído o condomínio Amendoeira do programa federal Minha Casa, Minha Vida.

Após a segunda metade do século XIX, outras famílias ocuparam a região, como os Coutinhos, Barbosas, Costas, Pereiras, Garcez, Cruz e Meireles¹³. Na época, o principal ponto de ligação do local com a cidade de São Luís era o rio Bacanga, através do porto Bacanguinha, onde se transportava para realização de escambo, a juçara, carvão, pitomba, buriti e pescado até o porto do Desterro para trocar por sal, querosene e outros víveres (FEITOSA, 2006).

Em 1929, essa ocupação se intensificou com a construção da estação ferroviária Araracanga pela Companhia Ferroviária do Norte, facilitando a

¹² Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM), localizado à Rua de Nazaré, no bairro da Praia Grande, na cidade de São Luís.

¹³ Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM) - livro de registros de Batismos da Freguesia de São Joaquim do Bacanga

comercialização dos gêneros oriundos do extrativismo e agricultura de subsistência na qual seus excedentes eram usados nessas trocas com os comerciantes da região, passageiros do trem ou vendidos em São Luís.

A bacia hidrográfica do Rio Maracanã é ocupada pelas seguintes bairros: Raimundo do Gapara, Conceição, Alegria, Vila Maranhão, Pereira, Pedreira, Maracanã, Poeirão, Vila Sarney, Nova República, Jacú, Ferventa, Sitinho, Vila Guará, e Alto Bonito resultado do adensamento demográfico do local, principalmente com a instalação do Distrito Industrial de São Luís (DISAL) em 1978, especialmente por uma parcela da população que não foi atendida pelos programas oficiais de habitação. Esse contingente populacional, na sua maioria oriundas das regiões do Médio Mearim, Médio Itapecuru, Baixada Maranhense e Sertão Maranhense, em um movimento migratório do continente para Ilha decorrente do poder de atração da Capital do Maranhão como área de influência.

Conforme afirma Farias Filho; Celeri, (2015, p. 157),

A população de baixa renda, desassistida pelas políticas públicas habitacionais do Estado, ensejou uma dinâmica de ocupação em larga escala nos anos 1990 e 2000, assim, bairros como Vila Nova República, Vila Colier, Vila Esperança, dentre outros, contribuíram para o crescimento demográfico e para o processo de descaracterização do fato rural no contexto da APA da Região de Maracanã.

Outro fator que contribuiu para a ocupação dos espaços na zona do Maracanã, foi a ineficácia dos mecanismos normativos e públicos de controle de aglomerações subnormais em áreas urbanas, semiurbanas e ¹⁴periurbanas, sobretudo as associadas a espaços protegidos, como é o caso da APA da Região do Maracanã (DIAS; NOGUEIRA JÚNIOR, 2005). Boa parte das áreas ocupadas na bacia deu-se principalmente nas zonas mais elevadas, entre as cotas de 45m e 50m (onde ficam as nascentes), ou seja, correspondem às áreas de tabuleiros e morros. Estas áreas são extremamente importantes, pois são responsáveis pela recarga e descarga de aquífero das principais nascentes do Rio Maracanã.

Entretanto, observa-se que com a instalação do parque fabril pelas principais empresas de minério de São Luís e a própria construção da barragem do Bacanga nos anos de 1960, aumentou a sedimentação das áreas mais baixas do rio, ocasionando enchentes, como as que já aconteceram nos bairros do Sá Viana.

¹⁴ São áreas de transição entre espaços estritamente rurais e áreas urbanas (IBGE, 2015)

Esses aspectos, segundo dados do relatório de expedição de campo da empresa de consultoria Agregar Ambiental (2019), contratada pela Secretaria Municipal de Meio de Ambiente, para elaboração do Plano de Manejo da APA do Maracanã, 39% das pessoas que residem na área, considerando uma amostra total de 383 entrevistados afirmaram que estão na área há mais de 16 anos e 42% afirmaram que residem há menos de 05 anos na APA do Maracanã, o que revela que o fenômeno de adensamento demográfico na área continua e vem se intensificando em decorrência dos novos empreendimentos imobiliários.

Outro dado que corrobora com os pressupostos anteriormente apresentados, refere-se a renda família, que segundo dados do relatório de expedição de campo da consultoria, 72% dos entrevistados afirmaram ganhar menos de um salário mínimos, indicando que os assentamentos urbanos localizados na APA do Maracanã são constituídos por uma população de baixa renda.

Com uma área de 1.831 hectares remanescente da vegetação nativa (buriti e juçara) e vários recursos hídricos, como o rio Grande, Rio Ambúde e rio Maracanã, a APA Maracanã por meio do Decreto Estadual nº. 12.103 de outubro de 1991. É também, considerada como uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável com a finalidade de disciplinar as atividades humanas de forma a proporcionar o uso racional dos recursos naturais e a qualidade ambiental para as comunidades locais, por meio de planos de manejo e zoneamento (FERREIRA, 2014).

APA do Maracanã, fica na microrregião aglomeração urbana de São Luís, a uma distância de 25Km do Centro da cidade, limita-se ao Norte com o Rio Maracanã (limite sul do Parque Estadual do Bacanga), Vila Sarney e Vila Esperança; ao Leste pela estrada BR-135, a Oeste pelo Distrito Industrial de São Luís, onde encontra-se também a Vila Maranhão; e ao Sul pela localidade de Rio Grande.

Conforme Lei Municipal nº 3253, de 29 de dezembro de 1992, que versa acerca do zoneamento, parcelamento uso e ocupação do solo urbano de São Luís, o zoneamento da área que abrange o Maracanã está inserido em quatro zonas distintas, a Zona Residencial 10 (ZR 10), Zona Rural do Bacanga (ZRU), Zona de reserva Florestal (ZRF) e a Zona de Proteção Ambiental (ZPA2). A APA também engloba a localidade da Ferventa, Alegria, Alto Alegre e parte dos bairros da Vila Sarney, Vila Maranhão, Vila Esperança e Rio Grande e ocupa uma área de 15 hectares. Ela ainda se encontra próxima ao mar e é cortada por dois rios: o Rio Grande e o Rio Maracanã.

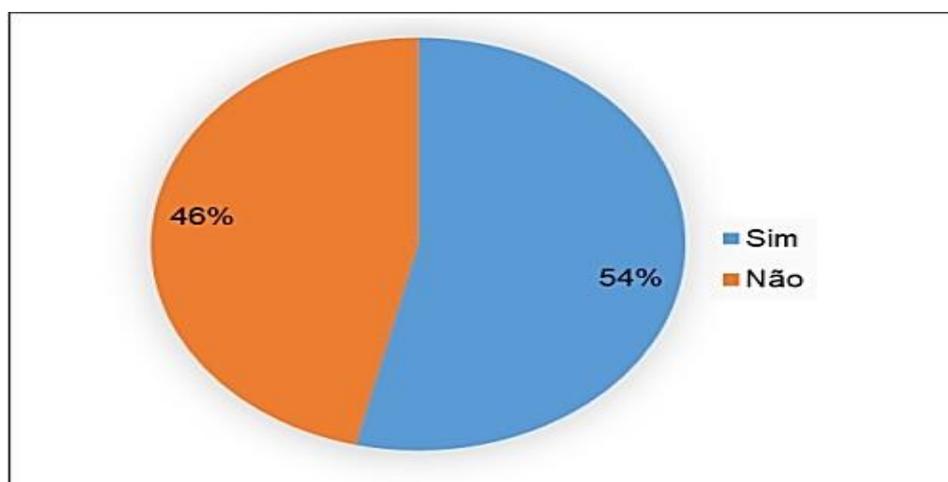
Esta APA está inserida na região da Amazônia Legal, possuindo fauna e flora bem diversificadas (FARIAS FILHO, 2010).

A comunidade tradicional do bairro do Maracanã de etnia afrodescendente na sua maioria são profissionais autônomos (DIAS; NOGUEIRA JÚNIOR, 2005), mas que possuem uma forte identidade cultural que os une e mobiliza na perpetuação dos seus costumes e tradições.

Existe na comunidade um forte sentimento de pertencimento às características geoambientais do local, como a juçara, que além do seu significado econômico possui um social também, no sentido que ela se constitui como um elemento de formação dessa identidade, já que eles se reconhecem como o único local onde se pode tanto degustar como fornecer o melhor do fruto da juçareira.

Esse pressuposto é corroborado pelos dados fornecidos pelo relatório de expedição de campo da consultoria. O estudo indica que 54% da população afirma ter noção que habita em uma Unidade de Conservação, enquanto 46% desconhece essa situação. Nomeadamente, grande parte dos registros que indicam o desconhecimento dessa realidade está situada em áreas mais distantes do núcleo histórico da APA do Maracanã como os moradores de residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida (AGREGAR AMBIENTAL, 2019), o que indica ausência de políticas socioeducativas que sensibilizem a comunidade sobre a importância de conservação da área. Observa-se por outro lado que os problemas ambientais enfrentados pela comunidade não são do conhecimento de uma parcela significativa da população que reside na área.

Figura 5 - Reconhecimento identitário da população local do Maracanã, São Luís - MA



Fonte: Dados produzidos pela Agregar Ambiental (2019)

Observa-se que a comunidade tem enfrentado grandes mudanças que contribuem para desagregação desse sentido de coletividade. Como o gradual abandono do cultivo de subsistência ou da cultura da juçara e buriti para empregar-se nas empresas do parque fabril e a exploração pelo turismo das suas festas populares que as insere em uma lógica de mercadorização dos espaços, explorando a força de trabalho dos moradores. Porém, existem os moradores mais antigos, cujos interesses residem na permanência da harmonia com o ambiente e qualidade de vida antes observada no local, o que indica o surgimento de um foco de resistência que no futuro poderá se acirrar caso se ignore a compreensão dessa realidade e dos seus agentes

Os reflexos desse fenômeno tem sido o crescente foco de tensões referentes ao seu uso e ocupação, principalmente pela ampliação do distrito industrial de São Luís, o qual promove pressão sobre o patrimônio ambiental da APA. Os desdobramentos desse processo envolvem a instalação da infraestrutura para a consolidação de empreendimentos da empresa DISAL, fazendo crescer as tensões entre a comunidade, a empresa e governo. Com 1.831 hectares, essa área funciona como zona de amortecimento de impactos do Parque Estadual do Bacanga.

Apesar dos avanços na legislação ambiental pertinente às Áreas de Proteção, o contexto de aplicabilidade dessa legislação, necessita de um exame mais profundo em relação à efetividade desse mecanismo e dos determinantes políticos e econômicos que promovem a conseqüente fragmentação dessas UCs em detrimento da expansão do capital imobiliário e industrial.

Em função dessa expansão, essas UCs tornam-se ilhas isoladas pelo avanço antrópico que pressiona e concorre pelos recursos naturais das APAs. Neste sentido, apesar das instâncias estadual e municipal possuírem responsabilidade direta sobre a proteção desses remanescentes de mata nativa e na gestão das Unidades de Conservação, observa-se uma negligência no que se refere à aplicação dos mecanismos legais expressos no SNUC, entre eles o Plano de Manejo.

O Plano de Manejo é um documento imprescindível para uma gestão eficaz das UCs, pois define as formas de uso e manejo adequado dos recursos naturais (FARIA E PIRES, (2007). A ausência deste, ao contrário, denota o pouco compromisso com a gestão de uma UC. Embora o SNUC (BRASIL,2000) registre que todas as UCs devem ter um Plano de Manejo, elaborado no prazo de cinco anos após a criação da UC.

A APA do Maracanã, apesar da sua importância devido à rica biodiversidade e pela pressão antrópica que vem sofrendo, não possui um Plano de manejo, para o zoneamento e regulação das áreas da APA. Contribuindo para que ela não atue como uma zona de amortecimento (ZA), visto que é necessário delimitar área no entorno da UC, com a finalidade de mitigar os efeitos negativos externos sobre ela.

Segundo Farias Filho (2011), diante das transformações ambientais observadas no entorno da APA do Maracanã e no seu interior, configuradas em função de pressões geradas pela industrialização e urbanização, graves problemas ambientais têm se estabelecido em São Luís, onde vários povoados convivem, permanentemente, com a ameaça à reprodução de seu modo de vida, devido às condições logísticas existentes para a instalação de novos empreendimentos industriais. Além disso, há um interesse especulativo pela área dessa UC e seu entorno, devido à proximidade com regiões de crescimento urbano e industrial, a exemplo do DISAL e da BR-135, que facilita o acesso ao uso e ocupação da APA em questão.

Nessa conjuntura, a expansão da BR-135 desdobra-se como outro determinante importante dentro da dinâmica de configuração socioeconômica da região do Maracanã, visto que este projeto de desenvolvimento suscita a competição e instalação de novos empreendimentos, como postos de gasolina, hotéis, restaurantes e aumento da especulação imobiliária. Além disso, a expansão de serviços logísticos e infraestrutura produtiva no entorno da APA do Maracanã, devido à crescente acumulação do capital industrial, concorre com as comunidades que vivem próximas e dentro da UC pelo uso dos recursos naturais. Apesar de se configurar como uma área amparada pela legislação ambiental, várias atividades predatórias ainda são realizadas, como a extração madeireira, a mineração, a captura e matança de animais e a realização de queimadas.

Essa interface entre legislação ambiental no Maranhão e o incipiente controle dos impactos decorrentes do avanço produtivo e concebe as cidades como máquinas dentro da engrenagem capitalista, nos colocam reflexões sobre os interesses e modelo das políticas públicas ambientais no Maranhão, sejam no campo do planejamento ou gestão das Unidades de Conservação. Há, portanto, o esgotamento de um modelo de desenvolvimento que ainda interpreta a questão ambiental como entrave ao crescimento econômico.

4.2 Impactos ambientais na APA do Maracanã

Entre os impactos observados na APA do Maracanã, o desmatamento constitui um dos mais negativos e comuns nas áreas onde ocorre o processo de ocupação humana, visto que a ação antrópica retira a cobertura vegetal com intuito de ocupar o espaço visando à edificação e outras atividades de cunho econômico, especificamente quando estão relacionadas ao uso da terra (agricultura extração mineral etc.). Conforme Soares (2010, p. 154), “a área da mata ciliar da sub-bacia do Rio Maracanã teve uma redução de aproximadamente 38% entre os anos de 1976 e 2008.”

Na área que corresponde à sub-bacia do Rio Maracanã, o desmatamento observado é resultado direto da ação humana, principalmente as atividades ligadas a edificações, localizadas em vários pontos da sub-bacia, como na região do Rio Amendoeira e Ribeira. Destacam-se vários pontos de incongruência entre o uso do solo e a conservação da mata ciliar do rio Maracanã, principalmente o despejo de efluentes, como esgoto in natura oriundo dos condomínios presentes na região (Figura 6). Esse fenômeno possui uma magnitude média e reversível caso seja realizado o reflorestamento da área.

Contudo, ausência do disciplinamento das formas de uso e ocupação do solo por planos e leis municipais, além de uma não intervenção expressiva por parte do governo municipal pode contribuir para o agravamento do desmatamento na APA do Maracanã. O que denota uma ineficiência no planejamento territorial da capital maranhense de forma integral.

Figura 6 – Rio Amendoeira, APA do Maracanã.



Fonte: Própria do autor (2018)

Contudo, as constantes ações predatórias em áreas de nascentes não apresentam reversibilidade, sendo consideradas como impactos de forte magnitude. Segundo afirma Soares (2010, p. 168) sobre o avanço do desmatamento na APA, tem-se que:

Na sub-bacia do Rio Maracanã, aproximadamente 2,4 km² da área correspondem a Áreas de Preservação Permanente e deste total, aproximadamente 0,2 km² foi ocupado por outras atividades humanas. Nas áreas de preservação, as áreas desmatadas correspondem a 0,05 km², atividades agrícolas (0,02 km²) e áreas residenciais (0,09 km²) ao longo das APP's do Rio Maracanã, além da presença de 1,5 km de extensão de estradas e caminhos nessas áreas de preservação.

Esse cenário coloca em perigo outra importante função da UC do Maracanã, a de ser uma zona de amortecimento ou zona tampão¹⁵ para o Parque Estadual do Bacanga, alvo da forte pressão antrópica com o avanço de várias aglomerações subnormais no seu entorno.

Contudo, de acordo com a Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010:

Atividades que possam afetar a zona de amortecimento só terão o seu licenciamento ambiental concedido após autorização do órgão gestor da unidade de conservação que ela circunda, que fará tal decisão mediante devidos estudos ambientais (EIA/RIMA). Se a Unidade foi estabelecida sem a definição de zona de amortecimento, empreendimentos com capacidade de impacto significativo ao ambiente deverão respeitar uma faixa estabelecida de 3 km de distância e serão obrigados a obter o licenciamento (BRASIL, 2010).

Mas o que se observa é a inconsistência entre a legislação ambiental vigente e sua efetividade na esfera estadual pela falta de recursos materiais e humanos para fiscalização, o que denota investimentos insuficientes na gestão das Unidades de Conservação estaduais do Maranhão, ou pela falta de um Plano de Manejo que possibilitaria identificar áreas mais suscetíveis à degradação no Maracanã.

Outra atividade antrópica de ordem direta que apresenta graves problemas ao longo da área é a extração mineral (Lateritas). Este fenômeno possui uma

¹⁵ Lei do SNUC (Lei nº 9.985/2000), que a define como o "entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade". As zonas de amortecimento não fazem parte das UCs, mas estão localizadas no seu entorno, com a função de proteger sua periferia, ao criar uma área protetiva que não só as defende das atividades humanas, como também previnem a fragmentação.

abrangência local e ocorre em pontos onde o solo possibilita a extração de laterita e areia. A extração mineral ocorre de forma clandestina pelos moradores do Maracanã e áreas adjacentes como Vila Sarney e Vila Maranhão, ocasionando impactos de curto e médio prazo. Em geral, isso ocorre devido às dificuldades de concessão do licenciamento da atividade mineradora pelos órgãos competentes aos residentes da área (CASTRO, SANTOS PEREIRA, 2012), com efeito:

A extração de mineral na sub-bacia do Maracanã provoca uma série de impactos, como a abertura de vias de acesso clandestinas, a compactação do solo, a intensificação dos processos erosivos com o consequente assoreamento dos córregos ou rios, a descaracterização da paisagem, o aumento do risco de contaminação do lençol freático, dentre outros impactos ambientais. A ocupação urbana desordenada sobre áreas de recarga de aquíferos e/ou de APP's pode ser considerada como a ação que mais gera impactos ao longo de toda a sub-bacia, isto porque trata-se de um impacto irreversível, com considerável magnitude, o qual vem ocorrendo há vários anos (longo prazo) e geralmente com duração permanente (CASTRO, SANTOS; PEREIRA, 2012, p. 115):

Para ilustrar esse cenário, um bom exemplo é o caso da empresa Serrão e Moreira LTDA, ACP 17546-71.2007.8.10.0001, que foi condenada pelo juiz Douglas Martins, Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, em 2016, a recuperar 11.000m² de área danificada, inclusive de área de preservação permanente, em decorrência da extração de minerais fora da área licenciada (TJMA, 2016). No mesmo processo, o Estado do Maranhão foi condenado, pois, na alegação da justiça, houve facilitação na concessão do licenciamento, visto que não foi solicitado nenhum estudo de impacto ambiental e nem relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA) e nem foi seguido o rito necessário pertinente ao processo de licenciamento, além da omissão na fiscalização.

Em sua defesa, o Estado sustentou a ausência de nexo de causalidade entre a sua conduta e o dano ambiental (MARANHAO, 2016). Porém, tal alegação mostra-se contraditória no sentido em que há sim nexo de causalidade: uma postura conivente com a expansão do capital privado colabora para o agravamento dos impactos ambientais nas Unidades de Conservação.

Outro fato que contribui para a deterioração do espaço na APA do Maracanã foi a construção das estradas, com ou sem pavimentação, associadas às edificações, que podem também ser indutores e deflagradores dos processos erosivos de ravinas e voçorocas e pela visível redução da vazão e diminuição da profundidade do Rio Maracanã e seus afluentes.

Neste sentido, a implantação das vias de acesso muito próximas dos cursos d'água induz a ocupação das Áreas de Preservação Permanentes (APP) com o consequente desmatamento das matas ciliares. Outra questão, a dos resíduos sólidos, pode ser analisada tanto como um fenômeno oriundo da ocupação urbana na APA do Maracanã como pela falta de infraestrutura básica, assim como pela falta de sensibilidade e educação da comunidade sobre os perigos a saúde que podem resultar dessa ação de descarte.

Dentre os impactos oriundos dessa questão dos resíduos sólidos, pode-se elencar a contaminação do rio Maracanã e das águas subterrâneas dessa bacia. Além do entupimento dos córregos pelo despejo de resíduos sólidos ocasionando o assoreamento e inundações durante o período chuvoso. Ainda segundo Moraes (2015, p.117):

Observa-se grandes lixões nas ruas e avenidas da localidade do Maracanã, onde se tem a formação do chorume, resultado da decomposição da matéria orgânica, podendo infiltrar no solo e contaminar as águas subterrâneas. Destaca-se a presença de cemitérios na sub-bacia do Rio Maracanã, atualmente um dos maiores riscos de contaminação por necrochorume, líquido liberado por cadáveres em putrefação, transportados pelas chuvas infiltradas nas covas ou pelo contato dos corpos com a água subterrânea.

Neste aspecto, outros impactos que agravam esses pressupostos são referentes ao despejo de esgoto in natura nos córregos, através de fossas sépticas e negras provenientes das residências dos condomínios e da indústria. Além disso, ainda há a retirada clandestina de água do rio por caminhões pipa, para abastecer as edificações próximas da APA (MORAES, 2017).

O uso do solo pela agricultura familiar também causa impactos na área da APA, visto que o cultivo da mandioca, milho, feijão e hortaliças em geral ocorre às margens do Rio Maracanã e dos seus afluentes, colaborando para o assoreamento dos leitos com o desmatamento das matas ciliares. Ressalta-se que estas áreas são de Proteção Permanente (APPs), protegidas por Lei Federal. Com restrições ao uso dessas áreas até um perímetro de 30 m, dependendo da largura do rio (SNUC, 2000).

Esse quadro na APA do Maracanã está presente na percepção ambiental dos moradores. De acordo com Mayara Marques, presidente da Associação do Parque da Juçara, a poluição, desmatamento, o lixo e diminuição do leito do rio Maracanã e dos seus afluentes são os principais impactos presenciados na UC.

Os novos e antigos moradores reivindicam mais serviços e que estes sejam prestados de forma a atender suas necessidades que, em sua maioria não ocorrem. Por exemplo, nestes residenciais não há hospital, escola, saneamento básico, o transporte neste local é deficiente, dois ônibus em circulação durante a semana e um ônibus circulando no fim de semana. As pessoas em idade escolar precisam se deslocar para escolas bem distantes de seu local de moradia. Segundo relatos de moradores mais antigos da área, o grau de violência aumentou, muitas pessoas não têm emprego, não tem um meio de sustentar sua família e, acabam se inclinndo ao mundo das drogas, alegando falta de oportunidades melhores para viverem (LIMA; SANTOS; AGOSTINHO, 2012, p. 59):

Esse contexto social tem relação com a transformação do solo em mercadoria, que contribui para produção e reprodução urbana em áreas periféricas de São Luís. O incremento populacional na APA do Maracanã está associado ao aumento das unidades habitacionais através do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, que ocupa áreas distantes do centro de São Luís para beneficiar pessoas de baixa renda com a aquisição de moradias populares.

Porém, segundo Maricato (2013), existem perspectivas distintas referentes à questão ambiental e ao direito social à moradia, sendo esta consubstanciada na Emenda Constitucional nº 26, 2000 que diz o seguinte: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”. Tais distinções estão pautadas nos interesses daqueles que durante muitos anos não foram contemplados com moradias dignas, ignorados pelo poder público e por aqueles que preconizam a conservação dos recursos naturais de uso comum.

Conforme analisa Moraes (2017, p. 09):

Em determinadas áreas, como é o caso da APA do Maracanã, que é uma área de preservação e contém várias nascentes, há um agressivo processo de destruição por parte das construtoras imobiliárias que vêm implantando em seu interior, condomínios com milhares de casas construídas através do projeto federal Programa Minha Casa Minha Vida e na APA do Maracanã, a previsão de construção é de 6.700 habitações. Há dois conjuntos de casas já construídos na APA do Maracanã, o Residencial Amendoeiras e o Residencial Santo Antônio. No total, 1,3 mil moradias são do Residencial Amendoeira (Etapas 1, 2 e 3) e 720 do Residencial Santo Antônio. Foram mais de 6.000 famílias beneficiadas em dois anos, até dezembro/2015 foram entregues mais 4.876 habitações. Há dois ônibus de segunda a sexta para a comunidade. Aos sábados e domingos há apenas um ônibus que faz a viagem sem interrupções durante o dia.

Assim, observa-se que os conflitos sociais presenciados na APA do Maracanã são, na maioria, oriundos do uso e ocupação ordenados do solo em dissonância com o proposto à uma UC de uso sustentável, pois o incremento populacional associado a falta de infraestrutura básica causa impactos no meio ambiente.

As sociedades, no processo de sua reprodução, se confrontam com diferentes projetos de uso e significação de seus recursos ambientais. O uso destes é sujeito a conflitos entre distintos projetos, sentidos e fins, que podem ser entendidos como um problema de escassez quantitativa presente ou futura para os atores que disputam seu controle e para o restante da sociedade (ACSELRAD, 2004, p. 115)

Neste aspecto, os conflitos socioambientais implicam disputas de interesses e representações distintas de agentes que buscam se apropriar dos espaços e recursos. As percepções sobre meio ambiente são diferentes, no interior da comunidade. A concessão de licenças para as empresas responsáveis pela construção dos condomínios não estão alinhadas com a percepção dos moradores mais antigos, que possuem raízes e atribuem sentimentos de pertencimento ao espaço.

4.3 Os atores sociais e suas dinâmicas

A partir do escopo exposto, convém apresentar a percepção dos atores-chave sobre as formas de participação social fomentadas pelo principal órgão responsável pela formulação, execução, controle e fiscalização das políticas públicas ambientais no Estado, no caso a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Maranhão, por intermédio da Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas, órgão responsável pela gestão da APA do Maracanã.

Nesse sentido elenca-se como principais diretrizes traçadas pela SEMA para essa Unidade de Conservação: a) disciplinar o uso e a ocupação do solo, bem como a exploração dos recursos naturais; b) manter a integridade biológica das espécies e a qualidade das águas.

Cabe, no entanto, ressaltar que desde a criação APA que nenhum desses objetivos foram alcançados, principalmente no que concerne ao Plano de Manejo, embora atualmente esteja em processo de elaboração. Em relação à gestão

participativa, os primeiros avanços ocorreram com a formalização do Conselho Gestor em 2014. Ou seja, treze anos após a criação do SNUC, o que demonstra lacunas na efetivação das políticas estaduais de conservação da natureza. O mais curioso nessa situação é que, geograficamente, tanto a SEMA quanto a APA encontram-se em São Luís, MA.

Em relação ao Conselho Gestor do Maracanã – CONAM, que segundo Odelina Ferraz, presidente da Associação Recreativa e Beneficente Folclórica e Cultural do Maranhão e conselheira desde 2015, em entrevista concedida no dia 15 de julho de 2018, assim relata

o conselho foi criado devido à participação e pressão popular dos moradores com intuito de proteger o remanescente de fauna e flora da APA do Maracanã. Ainda segundo dona Odelina Ferraz, os estudos e a criação do Plano de Manejo, em andamento, também se deram por pressão da sociedade civil, visto que há clara ausência do poder público no tocante à participação e fiscalização da APA do Maracanã. (ODELINA FERRAZ, ENTREVISTA 2018)

Dona Odelina Ferraz fez um importante relato sobre o modo de vida das pessoas que residem na APA do Maracanã:

Grandes partes dos moradores vivem do comércio e são empregados no polo industrial da Vale, referindo-se também ao lazer, que hoje consiste em praias e ida ao shopping, ressaltando que às vezes parte da população frequenta os Festejos da Comunidade. Que se pode interpretar dessas afirmações é que o modo de vida rural da comunidade está em declínio e migrando para um modo de vida mais urbano, sendo que o sentimento de pertencimento da comunidade em relação às festas populares vem diminuindo. (ODELINA FERRAZ, ENTREVISTA 2018)

Em relação aos principais problemas da APA, Odelina Ferraz elencou

O assoreamento e poluição dos rios e nascentes causados pelas edificações ligadas ao programa Minha Casa, Minha Vida, que despejam o esgoto in natura nos corpos hídricos da APA. Cenário este que ratifica uma gradativa supressão da área, pois a mata ciliar que margeia esses rios e nascentes corre risco de extinção caso os corpos hídricos sejam irreversivelmente comprometidos.

Quanto às ações tomadas pelo Conselho Gestor para mitigar esses problemas, dona Odelina Ferraz foi enfática ao relatar que, “há mobilização do CONAM para organizar a comunidade com objetivo de reverter esse quadro, inclusive com aprovação, por meio de reivindicações populares, do Plano de Recuperação das Áreas Degradadas”.

Questionada sobre as mudanças na paisagem apontou que “as principais mudanças dizem respeito à cor da água dos rios que estão mais barrentas devido à contaminação e a coloração amarela das folhas pertencentes a mata ciliar que estão morrendo”. Sobre a relação do CONAM com as esferas municipais e estaduais, dona Odelina afirmou “que eles pouco participam ou fazem pela APA e que o Conselho está lutando pela melhoria da infraestrutura de acesso, aumento dos transportes coletivos e pela preservação ambiental”.

A propósito do controle e fiscalização das esferas municipais e estaduais dentro da APA, Odelina informou que “há de forma esporádica, geralmente a pedido do CONAM, não por iniciativa dos órgãos ambientais pertencentes a essas duas esferas”.

Do ponto de vista do órgão controlador, Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas Rafaela Brito, supervisora de Unidades de Conservação ao ser questionada sobre o atual estado da APA, seu meio físico, biológico e social, afirmou que “dados ainda estão sendo levantados com a elaboração do Plano de Manejo, ou seja, eles não possuem dados anteriores sobre a APA”, o que denota ausência de monitoramento e registros periódicos de acompanhamento da UC.

Sobre a existência de algum plano para (re) categorização da APA do Maracanã, afirma que “essa hipótese não faz parte do Plano de Manejo”.

Com relação aos principais desafios referentes ao ordenamento e gestão das UCs em São Luís, a gestora Rafaela Brito elencou como desafios a ser perseguido:

A falta de pessoal, a insuficiência de recursos financeiros e a centralização na gestão das Unidades de Conservação, que na opinião dela deveria ser um supervisor técnico por UCs a exemplo do ICMbio. Em relação à APA do Maracanã, afirmou que o fato de se encontrar na categoria de Área de Proteção favorece a exploração econômica e a propriedade privada. (RAFAELA BRITO, ENTREVISTA 2018)

Em relação à supressão da área que compreende a APA do Maracanã, não soube responder a respeito do plano de manejo no que tange às restrições de uso que serão propostas e as formas de manejo dos recursos naturais na UC do Maracanã. No entanto, assinalou que através do zoneamento será possível identificar áreas e definir medidas protetivas.

A este respeito assinalou ainda,

Que o termo de referência para criação do edital para escolha da empresa que fará o Plano de Manejo teve participação do conselho e que a SEMA participa e busca envolver a comunidade nas deliberações mais importantes sobre UC do Maracanã. A grande relevância da APA do Maracanã está no fato de que ela funciona como zona de amortecimento para o Parque Estadual do Bacanga, daí advém a importância da conclusão do Plano de Manejo do Maracanã (RAFAELA BRITO, ENTREVISTA 2018).

De acordo com Ana Carla Gomes da Silva, Coordenadora de Recursos Ambientais, da Superintendência de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís:

Existe um impasse em relação à instalação da sede que abrigará o Conselho Gestor na APA do Maracanã. A comunidade não quer ceder área para construção da sede. A objeção por parte da comunidade talvez seja fruto de informações equivocadas relacionadas aos objetivos da sede dentro da APA e que a sensibilização sobre a importância desse espaço, não só para gestão da APA, mas também para a comunidade, deve ser realizada pela SEMA (ANA CARLA GOMES, ENTREVISTA 2018).

Essa relutância em ceder área denota interesses distintos entre os próprios atores locais da APA do Maracanã. Os motivos desse impasse são oriundos da Associação dos Amigos do Parque da Juçara, que receiam que o espaço destinado para instalação da sede da APA, que pertence à Associação, ficará ao lado do Parque, interferindo na dinâmica da Festa da Juçara no Maracanã.

Sobre a participação do Conselho Consultivo nas deliberações relativas ao plano de manejo, Ana Carla Gomes da Silva comenta: “existe a participação do Conselho nas discussões sobre o plano de manejo, porém nem todas as pautas são aceitas, dada as tentativas por parte da SEMA de impor certas matérias, tentativas de unilateralidade da SEMA em relação ao processo consultivo e de deliberações referente ao Plano de Manejo.

Quando indagada sobre a participação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na fiscalização da APA, Ana Carla Gomes da Silva afirmou:

Que devido as constantes queixas dos conselheiros da APA do Maracanã e moradores sobre os condomínios que se instalaram no entorno da Área de Proteção, foi realizada uma fiscalização em julho nesses condomínios e constataram-se várias irregularidades, como despejo in natura de esgoto e lixo. As empresas responsáveis pelas residências foram notificadas e em uma audiência com a SEMA ficou firmado que um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas deve ser formulado e o prazo para entrega está previsto para dezembro deste ano (ANA CARLA GOMES, ENTREVISTA 2018).

Segundo nos informou a supracitada gestora, a entrega da primeira fase do plano está atrasada, mas foi estabelecido um novo prazo, que também foi extrapolado”. Sobre o atual estado dessa UC, Ana Carla Gomes da Silva afirma que tais informações ainda não foram compartilhadas com o Conselho, visto que ainda não concluíram a fase de diagnóstico do Plano de Manejo.

Questionada sobre a existência de um plano de (re) categorização da APA do Maracanã, Ana Carla Gomes da Silva afirmou enfatizou que “essa possibilidade nunca foi discutida no âmbito do Conselho e que o maior desafio na esfera municipal é a falta de estrutura para o controle e fiscalização das Unidades de Conservação. Curiosamente, essa fala é compartilhada tanto pela esfera municipal como estadual, que levanta duas hipóteses: a existência de um gradual desmonte desses órgãos de proteção ambiental em detrimento de outras pastas governamentais, ou que a narrativa seja uma justificativa a histórica complacência do Estado em função da ausência efetiva de controle e ordenamento territorial, em especial em relação às áreas verdes.

Para dona Vanusa Pereira Lima, presidente da Associação do Residencial Magnólia 2000, às margens da BR-135 e dentro APA, atualmente é ocupado por 3.000 famílias, Nos relatou que antes havia uma extensa área verde que foi suprimida para dar lugar a residências no processo de ocupação subnormal do local.

Enfatizou ainda que:

Existe ainda a região do Maracujá, áreas de sítios e brejos que resolvemos respeitar, só foram substituídas área de reserva por plantações para subsistência. O fato de ter sido ocupada foi devido à necessidade das pessoas por moradia. Eu vim de Codó e nunca tinha participado de uma invasão na minha vida e participei da resistência contra grileiros de terra que queriam nos expulsar do lugar. Hoje temos uma Associação registrada em Ata com a realização de várias eleições. Inclusive o Residencial 2000 é conhecido pelo poder público e decidimos que devido às promessas não cumpridas, como pavimentação, saneamento e outros serviços básicos, inclusive um posto médico, pois somos dependentes do posto do bairro Nova República, não iremos mais apoiar nenhum político. Como Presidenta, irei resistir à visita de políticos à minha comunidade, pois você acaba ficando desacreditada também, por isso prefiro o apoio da minha comunidade (VANUSA PEREIRA LIMA, ENTREVISTA 2018).

Essa localidade, consolidada em 2000, por isso o nome Residencial Magnólia 2000, confirma a segunda hipótese levantada anteriormente com relação ao discurso dos órgãos ambientais sobre a falta de estrutura e recursos, visto que a APA do Maracanã foi criada por decreto em 01/10/1991, portanto já possuía amparo legal

como Unidade de Conservação para disciplinar e proibir ocupações desordenadas na área.

A partir do quadro exposto por dona Vanusa Pereira Lima, verifica-se que a APA do Maracanã, desde a fundação até hoje, sofre intensas modificações no seu espaço rural, o que denota a falta de planejamento e ordenamento dos órgãos públicos de controle e gestão. Todavia, esse quadro, também, remete a questões sociais mais profundas, como o direito das pessoas a moradia, infraestrutura, saneamento básico e saúde que afeta a todos em São Luís e não fazem parte das discussões da revisão do Plano Diretor da cidade. Sobre esse diálogo com órgãos públicos sobre os problemas enfrentados pela comunidade.

Quando indagada sobre mudanças ambientais ocorridas na APA do Maracanã, afirmou:

O surgimento de muitas empresas nesses 18 anos que moro aqui e dizem que vão ajudar, mas não mudou nada. Pra quê esses conjuntos habitacionais do Minha Casa, Minha Vida? Pra trazer danos para as comunidades vizinhas, como por exemplo, o conjunto habitacional Ribeira que foi feito sem infraestrutura, sem uma escola próxima, superlotando o bairro que já não comporta nem a comunidade que mora nela. Aí as pessoas dos conjuntos habitacionais ficam sem saber pra onde ir, onde estudar! Na escola da minha comunidade estamos inclusive atendendo as pessoas da Ribeira. A Ribeira era uma reserva linda, um local com muita vegetação e mangues, mas foi extinta. Há uma forte pressão por parte de empresas como MR Engenharia que usa de intimidação com objetivo de instalar empreendimentos habitacionais do Minha Casa, Minha Vida (VANUSA PEREIRA LIMA, ENTREVISTA 2019).

O relato de Vanusa Pereira Lima, também, evidencia a existência de mobilização da comunidade,

Já enfrentamos jagunços armados das empresas só com nossas enxadas nas mãos que queriam nos expulsar daqui mas resistimos, vamos continuar a resistir, principalmente a outras ameaças como da MR Engenharia que deseja construir mais conjuntos habitacionais do Minha Casa, Minha Vida em áreas como a do assentamento São Bruno, onde também faço parte da Associação de Lavradores de lá. Estão acabando com as poucas áreas cultiváveis que existem, Maracanã, Cinturão Verde e assentamentos iguais a do São Bruno (VANUSA PEREIRA LIMA, ENTREVISTA 2019).

Sobre as formas de controle e fiscalização na APA do Maracanã, afirmou que “o Maracanã está acabando e o governo não faz nada para resolver isso”.

Apesar da sua biodiversidade e importância histórica e cultural, a APA do Maracanã, conforme o relato acima, se encontra segregada das formas de

planejamento e assistência por parte do Poder Político. Contudo, as expressões históricas e culturais pertencentes à comunidade contribuíram para manutenção, através da mobilização e resistência coletiva, da já fragmentada vegetação da UC, como pode ser observado no relato da senhora Zineide Algarves Gonçalves,

“Nosso convívio, o convívio das pessoas, mantém a tradição”. Ela é residente há 65 anos no Maracanã, filha do senhor Nestor Torquato Algarves e neta de Luís Henrique Algarves, escravo liberto e que fazem parte de uma das famílias fundadoras do Maracanã. Todavia, em relação à paisagem do Maracanã ela expõe o seguinte: área onde me criei no Ambúde tinha imensos juçarais, hoje não temos mais. As juçareiras estão caindo todas. Não temos mais rios como antes que passavam no quintal das nossas casas, hoje só dependemos da água da Caema, água de poço. Tudo isso por causa dos desmatamentos para criar conjuntos, prometeram limpar água mais nunca fizeram (ZINEIDE ALGARVES GONÇALVES, ENTREVISTA 2019).

Ainda de acordo com a senhora Matilde das Neves, residente há 60 anos no Maracanã:

Já perdemos nossos buritizais, nossos juçarais e já perdemos nossos rios. A nossa área da Alegria foi muito prejudicada pelo conjunto novo da Amendoeira e Santo Antônio. Já sobre as tradições culturais:

No passado as tradições eram mais fortes, não tem mais o equilíbrio de antes, porque as pessoas antigas tinham mais motivação, festividade e união. Hoje essa nova geração não quer participar, por mais que a gente lute, eles não querem. Não se tem mais ajuda como antes para manter as tradições, o prefeito garoto e o governador cortaram ajuda e relação com as atividades nossas (MATILDE DAS NEVES, ENTREVISTA 2019).

Os relatos apresentados expõem a simbiose presente na dinâmica entre as comunidades tradicionais e os espaços ocupados, pois a construção coletiva nesses espaços se legitima através da harmonia e socialização com a natureza (BRANDÃO, 2010). O que se verifica no Maracanã é uma área em redefinição que está passível de conflitos ensejados pela constante demanda de expansão do território pelo capital privado, com apoio do Estado numa articulação de usos do solo desconexa da realidade das comunidades tradicionais e dos princípios da sustentabilidade ambiental presentes na categoria de Área de Proteção.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho pretendeu responder às questões referentes ao objeto de estudo apresentado, que se baseou na análise da gestão das políticas ambientais no estado do Maranhão no sentido de identificar os determinantes estruturais responsáveis pela supressão e (re) configuração espacial nas Unidades de Conservação, bem como identificar os instrumentos de controle do Estado e da sociedade civil na efetivação dessas políticas.

Dessa forma, em relação ao questionamento sobre o fato de as Unidades de Conservação possuírem uma legislação específica e mesmo assim, ocorrem conflitos de uso, com avanço do capital privado em territórios que deveriam ser preservados e recuperados, além da gradativa (re) categorização dessas áreas naturais, em sua maioria em APA. Sugere-se como resposta a isso, conforme constatação de Harvey (2005) que o processo de acumulação do capital precisa do substrato territorial para se expandir, que as Unidades de Conservação passaram a ser vistas como obstáculos ou soluções aos projetos de dinamização econômica pautados na agro exportação, mineração e indústria de base. Ainda, soma-se a isso o fato de que a categoria APA, dentre outras categorias mencionadas, apresenta dificuldades no alcance dos seus objetivos propostos de conservação, devido a ineficácia do poder público em aplicar um zoneamento eficaz e capaz de disciplinar os diversos usos permitidos nesse tipo de categoria de UC, fragilizando sua recuperação ambiental.

Em relação ao papel do Estado na efetivação das políticas ambientais, verificou-se que, apesar do moderno suporte organizacional e legal ambiental, gradativamente está ocorrendo um desmonte e retrocesso, seja com a (re)categorização das Unidades de Conservação com intuito de fragilizá-las e permitir a exploração econômica, ou pela falta de efetividade por parte dos mecanismos de controle e fiscalização pertencentes ao aparato estatal nas Áreas de Proteção em virtude da precarização das condições de trabalho dos órgãos ambientais.

Também se observa um fenômeno de afrouxamento da legislação ambiental com objetivo de favorecer a expansão urbana em diversas Unidades de Conservação em um movimento de mercadorização das áreas verdes, seja como objeto de valorização imobiliário através da reconfiguração espacial dessas áreas ou

para atender as demandas do crescimento urbano com o avanço de ocupações informais e formais em Áreas de Proteção.

Observa-se ainda que, a partir dos pressupostos teóricos apresentados e dos resultados da pesquisa que o modelo de desenvolvimento urbano de grandes cidades é baseado em um adensamento social e espacial no qual a negligência a dimensão humana originou modelos urbanísticos impróprios e consolidados por formas de planejamento desestruturadas em detrimento de um modelo urbano mais sustentável.

Já sobre reflexão levantada acerca dos fatores políticos e econômicos que influenciam essa dinâmica de supressão das Unidades de Conservação, constatou-se que os benefícios oriundos de uma cobertura vegetal, como embelezamento e bem-estar, são valorados no mercado imobiliário, o que explicaria o grande avanço de propriedades privadas em áreas verdes, além do modelo econômico brasileiro baseado na exportação de commodities, como a soja, minério de ferro e a pecuária para países desenvolvidos que consomem uma grande quantidade de recursos naturais.

O trabalho sugeriu também a discussão da seguinte hipótese: ações antrópicas predatórias em UCs, especificamente na APA do Maracanã, possuem relação com as políticas públicas formuladas na esfera federal, estadual e municipal que levam a situações de acirramento e conflitos que se materializam no espaço territorial da APA. Em relação a essa hipótese, verificou sua validade com base nos resultados da pesquisa, que revelaram que a intervenção estatal na APA do Maracanã, principalmente com o programa habitacional Minha Casa, Minha Vida, geraram diversos impactos que afetaram o modo de vida das comunidades que residem dentro da APA.

Entre os impactos verificados, oriundos da política pública ambiental que cria condições favoráveis para a expansão do capital privado em área protegidas por legislação ambiental, devido à falta de controle e fiscalização na APA, além das concessões de licenças ambientais para instalação de empreendimentos no Maracanã, influenciando o cotidiano e tradições dos moradores da localidade, constatou-se o desmatamento da cobertura vegetal da APA, bem como, segundo depoimentos colhidos no decorrer da pesquisa, a extinção de várias tradições culturais, como Reisado e Festa do Divino.

A pesquisa de campo sobre na APA do Maracanã possibilitou compreender os impactos sobre o modo de vida da comunidade, frente às transformações ocorridas na paisagem do recorte de estudo, decorrentes do contexto recente de supressão das UCs. Os objetivos específicos propostos neste trabalho foram atingidos, notadamente a ótica das partes interessadas em relação às transformações ocorridas na APA do Maracanã. Quanto ao objetivo geral, averiguou-se que os principais determinantes para a (re) configuração espacial das UCs no Maranhão, em especial a do Maracanã, são de caráter político e econômico.

Portanto, a partir dos pressupostos empíricos apresentados, constatou-se que os principais determinantes da dinâmica de supressão das Unidades de Conservação no Maranhão são os movimentos de expansão urbana em conjunto com a especulação imobiliária, agronegócio e atividades industriais conduzidos por políticas desenvolvimentistas. Trata-se de um processo em curso que encontra na atua conjuntura um terreno fértil. No entanto, pudemos observar, também, por parte das comunidades a disposição de luta para preservar suas territorialidades.

Um fato positivo observado nesse estudo, é a forte mobilização social e articulação do conselho da APA do Maracanã, que vem resistindo às pressões impostas pelo avanço do capital na região. Destaca-se como uma das conquistas da comunidade o Plano de Manejo da APA que está em fase de conclusão. Um modelo de resistência e atuação social em prol da qualidade de vida da população e da conservação da área.

REFERÊNCIAS

ALIER, Juan Martínez. **O Ecologismo dos Pobres**: conflitos ambientais e linguagens de valoração. São Paulo: Contexto, 2007. Tradução de: Maurício Waldman.

AGREGAR AMBIENTAL. **Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) da Região do Maracanã**: relatório de Expedição de Campo. São Luís – MA [S.l.: s.n], 2018. 113 p.

ACSELRAD, Henri. Introdução. In:_____ (Org.). **A Duração das Cidades: Sustentabilidade e risco nas políticas urbanas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2004, p. 103;113;115.

AVRITZER, Leonardo. **O Estatuto da Cidade e a democratização das políticas urbanas no Brasil**, Revista Crítica de Ciências Sociais [Online], 91| 2010. Disponível em: [http:// rccs.revues.org/4491](http://rccs.revues.org/4491); DOI: 10.4000/rccs. 4491. Acesso em: 19 de nov. 2018

CELENTANO et al. Towards zero deforestation and forest restoration in the Amazon region of Maranhão state, Brazil. *Land Use Policy*, v.68, p.5-6, 2017.

_____. Sentidos da sustentabilidade urbana. In:_____ (Org.). **A Duração das Cidades: Sustentabilidade e risco nas políticas urbanas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009, p. 43-70.

BERNARD, E.; L. A. **Downgrading, Downsizing, Degazettement, and Reclassification of Protected Areas**. In:_____ (Org.) Brazil. *Conservation Biology*, 2014.

BECKER, Bertha. Eixos integrantes e desenvolvimento e a Amazônia. **Revista Território**, ano 4, n. 6, 1999.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. A comunidade tradicional. In:_(Org). **Cerrado, Gerais, Sertão**: comunidades tradicionais dos sertões roseanos. Montes Claros: 2010. (Relatório de Pesquisa).

BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução nº 396 de 3 de abril de 2008. Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências. Brasília, DF: CONAMA, 2008.

_____. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 428, de 17 de dezembro de 2010. Disponível em:< <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=641>>. Acesso em: 21 out. 2018.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, 2018.

_____. IBAMA. 2016. Disponível em: <<http://www2.ibama.gov.br/unidades/biolog/reuc/112.htm>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

_____. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Boas práticas na gestão de unidades de conservação. Brasília, DF: ICMBio, 2018.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Áreas Protegidas**. 2018. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas.html>>. Acesso em: 30 out. 2018.

_____. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Programa Monitore. **Indicadores básicos de qualidade ambiental**: proposta para o desenvolvimento dos estudos piloto de monitoramento ambiental. Relatório técnico. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, 1997.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Gestão Participativa do SNUC 2**. Série Áreas Protegidas do Brasil. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2000
BRASIL. **Política Nacional do Meio Ambiente**. Lei nº 6.938/1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm>. Acesso em: 25 out. 2018.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm>. Acesso em: 20 out. 2018.

_____. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm>. Acesso em: 28 out. 2018.

BRITO, Cilícia Dias dos Santos Belfort. **O processo de uso e ocupação do solo urbano previsto no plano diretor de São Luís - MA**. 105 fs. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Fundação Universidade Federal de Rondônia, 2009.

BROWN, Lester R. **Plano B 4.0: Mobilização para salvar a civilização**. São Paulo: New Content, 2009.

BURNETT, Frederico Lago. Da cidade unitária à metrópole fragmentada: crítica a constituição da São Luís moderna. In: LIMA, Antônia Jesuíta de. (Org.). **Cidades brasileiras: atores, processos e gestão pública**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

_____. **Movimentos sociais urbanos e o Estatuto da Cidade**: análise do processo de Construção do Plano Diretor Participativo de São Luís, MA. 2006. Disponível em: <www.arquitetura.uema.br/arquivos/artigos/burnett/comunicacao.pdf>. Acesso em: 10 set. 2018.

_____. **Urbanização e Desenvolvimento Sustentável**: a sustentabilidade dos tipos de urbanização em São Luís do Maranhão. São Luís: EdUEMA, 2008.

BURSZTYN, Marcel. **A Difícil Sustentabilidade:** política energética e conflitos ambientais. Rio de Janeiro: Garamond, 2018.

CALANDINO, Danielle **Influência da Participação social na Conservação da Biodiversidade em Unidades de Conservação Brasileiras**, Brasília, 2016.

CAMARGO, R,M de F. Homem, natureza e sensibilidades ambientais: as concepções de áreas naturais protegidas. 2006. 198fs. Tese (Doutorado), UFRRJ, Rio de Janeiro, 2006.

CASTRO, A.C.L.; SANTOS, M.C.F.V.; PEREIRA, E. D. **Avaliação da Aplicação do índice de Sustentabilidade de Bacias Hidrográficas como Subsídio para Formulação de Políticas Públicas de Conservação das Sub-bacias dos Rios Batatã e Maracanã, Ilha de São Luís- Ma.** 116fs. Dissertação (Mestrado em Sustentabilidade de Ecossistemas) - Universidade Federal do Maranhão, 2012.

CHESNAIS, François. **O capitalismo tentou romper seus limites históricos e criou um novo 1929 ou pior.** 2005. Disponível em:<www.cartamaior.com.br>. Acesos em: 09 out. 2018.

CISOTTO, Mariana Ferreira; VITTE, Antônio Carlos. O consumo da natureza no novo padrão de ocupação urbana. **Departamento de Geografia da FCT/UNESP**, Presidente Prudente, n. 10, v.1, jan./jun. 2010, p. 26-39.

D'ABBEVILLE, Cláudio. História da missão dos padres capuchinhos na Ilha do Maranhão e circunvizinhanças. São Paulo: Siciliano, 2002.

DIAS, L. J. B.; NOGUEIRA JÚNIOR, J. D. M. **Contribuição às análises da problemática ambiental da Ilha do Maranhão.** Ciências Humanas em Revista. São Luís, v. 3, n. 2, dez. 2005

DIVISÃO de População do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU. 2013. Disponível em:<https://news.un.org/en/story/2013/06/442212-world-population-projected-reach-96-billion-2050-un-report#.Ubo_zrTA-LO>. Acesso em: 05 out. 2018.

DIVISÃO de População da ONU, World Population Prospects: The 2011 Revision, Extended Dataset. 2013. Disponível em: <http://www.un.org/en/development/desa/population/publications/pdf/trends/WPP2010/WPP2010_Volume-I_Comprehensive-Tables.pdf>. Acesso em: 19 out. 2018.

DUDLEY, N. **Guidelines for Applying Protected Area Management Categories.** Gland: IUCN, 2008.

DJUROWITZ, Kradimir. **Povos Indígenas no Brasil 1991-1995.** São Paulo: ISA, 1991, p. 455.

FARIAS FILHO, M. S.; CELERI, M. J. (org.) – **Geografia da Ilha do Maranhão** – São Luís, MA: EDUFMA, 2015, p. 157.

FARIAS FILHO, Marcelino Silva. **Caracterização geoambiental da Área de Proteção do Maracanã, São Luís**. São Luís: Café e Lápis, 2010.

FARIA, Helder Henrique de. PIRES, Andréa Soares. Atualidades na Gestão de Unidades de Conservação. In: ORTH, Dora; DEBETIR, Emiliana (Org.). **Unidades de Conservação: gestão e conflitos**. Florianópolis: Insular, 2007. p. 11.

FERREIRA, L. C. Dimensões humanas da biodiversidade: mudanças sociais e conflitos em torno de área protegidas no Vale do Ribeira, SP. **Ambiente e Sociedade**, Campinas, v. VII, n.1, p. 47-66, jan/jun. 2004.

FERREIRA, A. J. A. **A produção do espaço urbano em São Luís do Maranhão: passado e presente; há futuro?** – São Luís: EDUFMA, 2014.

FERREIRA, Antônio José de Araújo. **A reestruturação urbana maranhense: dinâmica e perspectivas**. São Luís: EDUFMA, 2017.

FISCHER, T. Poder Local: um tema em análise. In: FISCHER, T. (Coord.). **Poder local, governo e cidadania**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1993.

GRAMSCI, Antonio. **Americanismo e fordismo**. São Paulo: Hedra, 2008.

HAESBAERT, R. Concepções de território para entender a desterritorialização. In:_____. (Org). SANTOS, M. et al. **Território, territórios: ensaios sobre ordenamento territorial**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HARVEY, David. **O enigma do capital e as crises do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2005.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações**. São Paulo: Loyola, 2001.

_____. **O novo imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2003.

KOWARICK, M. **Amazônia: Carajás na trilha do saque: os grandes projetos amazônicos**. São Paulo: Anita Garibaldi, 1995.

KOHLHEPP, G. **Conflitos de interesse no ordenamento territorial da Amazônia brasileira**. Estudos Avançados, São Paulo, v.16, n.45, 2002.

LEMOS, A. L. F. SILVA, J. A. **Desmatamento na Amazônia Legal: evolução, causas, monitoramento e possibilidades de mitigação através do Fundo Amazônia**. Floresta e Ambiente, v.18, n.1, 2011.

LIMA, R. M.; SANTOS, P. C. dos; AGOSTINHO, L. L.. **A APA do Maracanã sob os impactos do Programa Minha Casa Minha Vida: conflitos socioambientais em cena**. 2017. 79f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - Universidade Estadual do Maranhão, 2017.

MARANHÃO. Código de proteção de meio ambiente. . Disponível em: <<http://www.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=1823>>. Acesso em: 01 nov. 2018.

_____. Governo do Estado do Maranhão. 1992. Disponível em: <<http://www.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=4487>>. Acesso em: 01 nov. 2018.

_____. Instituto Maranhense de estudos socioeconômicos e cartográficos. **Diálogos Metropolitanos do PDDI da Grande São Luís**. 2018. Disponível em: <<http://imesc.ma.gov.br/portal/Post/noticias/610/>>. Acesso em: 28 maio 2018.

_____. Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos. **Situação Ambiental da Ilha do Maranhão**. São Luís: IMESC, 2018.

MILLER, K. R. **Evolução do conceito de áreas de proteção**: oportunidades para o século XXI. In: Anais do I Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação. Curitiba: IAP: UNILIVRE: Rede Nacional Pró Unidades de Conservação, Vol. 1, 1997.

_____. Secretaria Estadual de Meio Ambiente. 2017. Disponível em: <http://www.sema.ma.gov.br/lista_arquivos?7/CONSEMA>. Acesso em: 05 nov. 2017.

_____. Superior Tribunal Regional. 1999. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=199942>>. Acesso em: 19 out. 2018.

_____. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Ação Civil Pública. nº. 17546-71.2007.8.10.0001. 2016. Disponível em: <<http://www.tjma.jus.br/cgj/visualiza/sessao/50/publicacao/415318>>. Acesso em: 02 ago. 2018.

MANNIGEL, E. Integrating Parks and People: How Does Participation Work in Protected Area Management? **Society & Natural Resources**: An International Journal, v. 21, n. 6, p. 498-511, 2008.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades**: alternativas para a crise urbana. Petrópolis: Vozes, 2013.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 1987. Tradução de: Florestan Fernandes.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. São Paulo: Boitempo, 1981. Tradução de: Álvaro Pina.

MORAES, N. C. P. **Impactos dos empreendimentos imobiliários sobre a área de preservação ambiental do Maracanã**. 2015. Disponível em: <<http://www.conacsoufes.com.br/pdfinal/52ab98fce67053746638e8765b97c8b6.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2017.

MORAES, Rubens Borba de. **Bibliographia brasiliana**: livros raros sobre o Brasil publicados desde 1504 até 1900 e obras de autores brasileiros do período colonial. 1. ed. São Paulo: Edusp, 2010. v. 1, p. 32-33.

PACHECO, Tania. **Breve radiografia dos conflitos ambientais no Brasil tendo por base o Mapa da Fiocruz**. 2017. Disponível em: <<https://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/uma-breve-radiografia-dos-conflitos-ambientais-no-brasil-tendo-por-base-o-mapa-da-fiocruz/>>. Acesso em: 25 ago. 2018.

PEDROSA, L. A. C. A. **Questão Agrária no Maranhão**. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

PDDI da Grande São Luís. 2018. Disponível em: <<http://www.secid.ma.gov.br/pddi/>>. Acesso em 28 maio 2018.

PIMBERT, Michel P.; PRETTY, Jules N. Parques, comunidades e profissionais: incluindo “participação” no manejo de áreas protegidas. In: DIEGUES, Antônio C. (Org). **Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos**. São Paulo: UCITEC, 2000. p. 183-215.

PLANO diretor de São Luís. 2006. Disponível em: <https://www.saoluis.ma.gov.br/midias/anexos/1188_8-lei_n.4.669_de_11.10.2006_d.o.m._n.195_-_completo.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2017.

PINHEIRO JÚNIOR, José Ribamar; DIAS, Luiz Jorge B.; PINHEIRO, Anderson Corrêa. **Plano de Reassentamento para a Bacia do Bacanga**: proposta para indicação e mapeamento de áreas de reassentamento involuntário de população em situação de risco. Florianópolis: MPB Engenharia, 2017.

PROGRAMA das Nações Unidas para o desenvolvimento (PNUD). **Atlas do desenvolvimento humano no Brasil**. Disponível em: <<http://relatorio.binn.com.br/>>. Acesso em: 03 set. 2017.

RIBEIRO JÚNIOR, José Reinaldo Barros. **Formação do Espaço Urbano de São Luís**. São Luís: Edições FUNC, 1999.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2017.

SALGADO NETO, José Bello. **Riscos e políticas públicas do habitat nos manguezais em São Luís do Maranhão**. São Luís: Editora UEMA, 2015.

SANTOS, Leonardo Bis dos. **A Criação de Unidades de Conservação no Espírito Santo entre 1940 e 2000**: Contextualização, Conflitos e Redes de Interesse na Apropriação Social do Meio Ambiente. Jundiaí: Paco Editorial, 2017, p. 62.

SANTOS, D. **A Reinvenção do Espaço**. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

SANTOS, M. **A Natureza do Espaço**. São Paulo: EDUSP, 2002, p. 46.

SÃO LUÍS. Prefeitura Municipal de São Luís. 2017. Lei nº 4669/2006. Disponível em:<<http://www.saoluis.ma.gov.br/busca.asp/>>. Acesso em: 19 set. 2017.

_____. Prefeitura Municipal de São Luís. 2017. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** material educativo. Disponível em: <<http://www.saoluis.ma.gov.br/busca.asp/>>. Acesso em: 23 nov. 2017.

SILVA-SÁNCHEZ, Solange S. **Cidadania ambiental:** novos direitos no Brasil. São Paulo: Humanitas; FFLCH; USP, 2000.

SOARES, L. S. **Avaliação da aplicação do “Índice de Sustentabilidade de Bacias Hidrográficas” como subsídio para formulação de políticas públicas de conservação nas sub-bacias dos rios Batatã e Maracanã, Ilha de São Luís – MA.** 2010. 125f. Dissertação (mestrado) - Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade de Ecossistemas. UFMA, São Luís, 2010.

SMITH, N. **Desenvolvimento Desigual:** natureza, capital e a produção do espaço. Trad. Eduardo de Almeida Navarro. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988, p.176.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO SUPERIOR DO ESTADO ALEMÃO DE HESSEN. Disponível em:<<https://www.dw.com/pt-br/tribunal-alem%C3%A3o-d%C3%A1-luz-verde-%C3%A0-amplia%C3%A7%C3%A3o-do-aeroporto-de-frankfurt/a-4590055>>. Acesso em: 27 nov. 2017.

VARGA, I. V. D. **A insustentável leveza do Estado:** devastação, genocídio, doenças e miséria nas fronteiras contemporâneas da Amazônia no Maranhão. Acta Amazônica, v.38, n.1, 2008.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. **História Geral do Brasil Leitura Básica**. In: PAIM, Antonio (organizador) Centro de Documentação do Pensamento Brasileiro – CDPB, 2011, p.159.

VILLAÇA, Flávio. Dilemas do Plano Diretor. In:_____. (Org.) CEPAM. **O município no século XXI:** cenários e perspectivas. São Paulo: Cepam, 2004.

WWF Brasil. **Relatório anual.** 2017. Disponível em:<<https://www.wwf.org.br/informacoes/biblioteca/relatorioanual/?68542/relatorio-anual-2017>>. Acesso em: 19 out 2018.

APÊNDICES

APÊNDICE A – LIDERANÇAS DA ÁREA DE PROTEÇÃO DO MARACANÃ

ROTEIRO

1. NOME DO LÍDER COMUNITÁRIO

2. NOME DA ASSOCIAÇÃO

3. FAIXA ETÁRIA

() 18 – 25

() 25 – 35

() 35 – 45

() 45 – 65

4. EM RELAÇÃO À APA DO MARACANÃ, NA SUA PERCEPÇÃO, A PAISAGEM QUE FAZ PARTE DA ÁREA DE PROTEÇÃO MUDOU? QUAIS FORAM ESSAS MUDANÇAS? ELAS FORAM BENÉFICAS OU PREJUDICIAIS PARA A COMUNIDADE?

5. O ESTADO E A PREFEITURA FAZEM ALGUM CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DENTRO DA APA DO MARACANÃ?

() SIM

() NÃO

5.1 CASO DIGA SIM, QUAL A FREQUÊNCIA E SITUAÇÕES ONDE ESTADO SE FAZ PRESENTE NA APA?

6. O ESTADO MANTÉM UM DIÁLOGO CONSTANTE COM A COMUNIDADE SOBRE OS PROBLEMAS AMBIENTAIS?

SIM NÃO

6.1 CASO DIGA SIM, COMO ESSE CONTATO É FEITO? ISTO GERA ALGUM TIPO DE RESULTADO OU BENEFÍCIO?

APÊNDICE B – GESTORES DAS INSTUIÇÕES LIGADAS À ÁREA DE PROTEÇÃO DO MARACANÃ

ROTEIRO

1. A qual grupo/ segmento você pertence?

- () Legislativo Estadual de São Luís
- () Executivo Estadual de São Luís
- () Legislativo Municipal de São Luís
- () Executivo Municipal de São Luís
- () Técnicos Municipais da área de planejamento urbano de São Luís
- () Técnicos Municipais da área de planejamento ambiental de São Luís
- () Técnicos Estaduais da área de planejamento urbano de São Luís
- () Técnicos Estaduais da área de planejamento ambiental de São Luís

2. Com relação à APA do Maracanã, qual o atual estado dessa Unidade de Conservação, seu tamanho, estado físico, biológico, social?

3. A APA do Maracanã se encontra em uma área rural ou urbana? Explique, por favor.

4. Em relação ao ordenamento e gestão das Unidades de Conservação em São Luís, quais os principais desafios?

5. Existem dados sobre a supressão da área que compreende a APA do Maracanã? Caso diga sim, quanto em km² de área verde foi suprimida e desde quando esse fenômeno ocorre?

6. Em relação ao plano de manejo, quais canais de participação farão parte da gestão da Unidade de Conservação da APA do Maracanã?

7. Existe a previsão de criação de corredores ecológicos interligando a APA do Maracanã a outras UCs na capital maranhense ou a construção de equipamentos (turísticos, acessibilidade, infraestrutura básica, etc.) no interior da APA?

8. O conselho gestor da UC tem participação ativa na sua gestão? Ou seja, as questões relativas à gestão da unidade são debatidas neste espaço e levadas em consideração no momento de deliberar?

